



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.616

Campo Grande, quarta-feira, 25 de agosto de 2021.

245 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	23
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	24
DECRETO ESPECIAL	26
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	56
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	107
ATOS DE LICITAÇÃO	115
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	146
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	220
MUNICIPALIDADES	229
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	244

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LEI

LEI Nº 5.701, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e inclui o "Dia da Bíblia" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia da Bíblia", a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo será incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.702, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Confere ao Município de Porto Murtinho o cognome de Portal da Rota Bioceânica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Confere ao Município de Porto Murtinho o cognome de Portal da Rota Bioceânica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.703, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no Estado de Mato Grosso do Sul a campanha "Sinal Vermelho" como mecanismo de combate e prevenção à violência doméstica e familiar prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul a Campanha "Sinal Vermelho", com o objetivo de auxiliar mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, facilitando-lhes o pedido de socorro.

Art. 2º O pedido de socorro estabelecido por meio da Campanha "Sinal Vermelho" será realizado das seguintes formas:

I - verbal, a vítima se aproximará de pessoa próxima e dirá "Sinal Vermelho";

II - por meio de sinal, de preferência vermelho, feito em sua mão na forma de um "X" com batom, caneta ou outro material acessível.

Parágrafo único. Nas formas de socorro previstas nos incisos I e II, a pessoa destinatária do pedido deverá prestar socorro seguindo os protocolos previstos nesta Lei.

Art. 3º Ao identificar o pedido de socorro o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center, supermercados, academias, agências bancárias ou outros locais de atendimento ao público deverá proceder conforme o protocolo básico do programa que trata esta Lei que consiste nas seguintes etapas:

I - confirmar se ouviu corretamente o código "sinal vermelho" ou se a marca foi devidamente assinalada;

II - coletar o nome, endereço e telefone da vítima;

III - encaminhar a vítima para local seguro e imediatamente ligar para o número 190 e reportar a situação.

Art. 4º O agente responsável pelo auxílio prestado à vítima não será identificado no Boletim de Ocorrências da Polícia Civil e Militar, salvo se testemunha de delito autônomo praticado nas dependências do local.

Art. 5º Para alcançar o objetivo de que trata o art. 1º atenderá, prioritariamente, às seguintes diretrizes:

I - integração operacional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual;

II - parceria com entidades da sociedade civil organizada que atuem em áreas pertinentes ao combate e prevenção à violência doméstica e familiar, como segurança pública, assistência social, saúde, educação e trabalho.

Parágrafo único. O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul poderá promover as ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 6º O Poder Executivo e as entidades descritas no art. 5º poderão promover o conhecimento dos termos da campanha descrita nesta Lei, por meio da divulgação em:

I - imprensa oficial do Estado;

II - material audiovisual;

III - cartazes, cartilhas e folhetos educativos;

IV - palestras, cursos, simpósios e debates;

V - sítio eletrônico oficial;

VI - redes sociais.

Art. 7º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias, contados da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.704, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, altera a Lei Estadual nº 4.090 de 28 de setembro de 2011, alterada pelas Leis nº 4.343, de 2013, nº 4.987, de 2017, e nº 5.323, de 2019, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos em comissão constantes do Anexo II, Tabela I, Quadro III, Grupo III, da Lei nº 4.987, de 29 de março de 2017, com redação alterada pelo Anexo I, Tabela I, Grupo III - Assessoramento Intermediário, Quadro III - Quantitativo de Cargo em Comissão, da Lei nº 5.323, de 28 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a denominação especificada nos incisos abaixo:

I - Assessor Técnico Legislativo, símbolo PLAI.03.2, fica renomeado para Assessor Intermediário I, com símbolo PLAI.03.2;

II - Assistente de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.3, fica renomeado para Assessor Intermediário II, com símbolo PLAI.03.3;

III - Auxiliar de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.5, fica renomeado para Assessor Intermediário III, com símbolo PLAI.03.5.

Art. 2º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 9º-A:

"Art. 9º-A. O cargo de Secretário, PLSEC.01.1, tem 5 (cinco) vagas assim designadas:

I - Secretário Jurídico e Legislativo;

II - Secretário de Comunicação Institucional;

III - Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

IV - Secretário de Infraestrutura;

V - Secretário de Recursos Humanos.

§1º O cargo de Secretário é de provimento em comissão.

§2º Os Secretários estão subordinados à Mesa Diretora da ALEMS." (NR)

Art. 3º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 9º-B:

"Art. 9º-B. O cargo de Gerente, símbolo PLDS.01.1, tem 12 (doze) vagas assim designadas:

I - Gerente de Comissões;

II - Gerente de Processo Legislativo;

III - Gerente de Rádio e TV;

IV - Gerente do site e Mídias Sociais;

V - Gerente de Folha de Pagamento;

VI - Gerente de Saúde e Assistência Social;

VII - Gerente de Licitação e Contratos;

VIII - Gerente de Segurança e Polícia Legislativa;

IX - Gerente de Informática;

X - Gerente de Expediente da 1ª Secretaria;

XI - Gerente da Escola do Legislativo;

XII - Gerente de Cerimonial.

§ 1º O cargo de Gerente é de provimento em comissão.

§ 2º O(s) Gerente(s) mencionado(s) nos:

I - incisos I e II estão subordinados à Secretaria Jurídica e Legislativa;

II - incisos III e IV estão subordinados à Secretaria de Comunicação Institucional;

III - incisos V e VI estão subordinados à Secretaria de Recursos Humanos;

IV - incisos VII, VIII e IX estão subordinados à Secretaria de Infraestrutura;

V - inciso X está subordinado à 1ª Secretaria;

VI - incisos XI e XII estão subordinados à Presidência." (NR)

Art. 4º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 9º-C:

"Art. 9º-C. O cargo de Coordenador, símbolo PLCH.03.1, tem 18 (dezoito) vagas assim designadas:

I - Coordenador de Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

II - Coordenador de Comissões de Mérito;

III - Coordenador de Expediente;

IV - Coordenador de Plenário;

V - Coordenador de Processos Judiciais e Extrajudiciais;

VI - Coordenador de Mídias Sociais;

VII - Coordenador de Criação;

VIII - Coordenador de Execução Orçamentária e Liquidação;

IX - Coordenador de Contabilidade e Empenho;

X - Coordenador de Tesouraria e Finanças;

XI - Coordenador de Manutenção e Serviços;

XII - Coordenador de TV;

XIII - Coordenador de Rádio;

XIV - Coordenador de Gestão de Pessoas;

XV - Coordenador de Administração.

§ 1º O cargo de Coordenador é de provimento em comissão.

§ 2º Os cargos de Coordenador mencionados nos incisos I a XIV tem 1 (uma) vaga cada e o cargo de Coordenador referido no inciso XV tem 4 (quatro) vagas.

§ 3º Os Coordenadores mencionados nos:

I - incisos I e II estão subordinados à Gerência de Comissões;

II - incisos III, IV e V estão subordinados à Gerência de Processo Legislativo;

III - inciso VI e VII estão subordinados à Gerência do site e Mídias Sociais;

IV - no inciso VIII, IX e X estão subordinados à Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

V - no inciso XI está subordinado à Secretaria de Infraestrutura;

VI - nos incisos XII e XIII estão subordinados à Gerência de Rádio e TV;

VII - no inciso XIV está subordinado à Secretaria de Recursos Humanos;

VIII - no inciso XV está subordinado à Secretaria ou Gerência em que for lotado." (NR)

art. 9º-D: Art. 5º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte novo

"Art. 9º-D. O cargo de Assessor Militar está vinculado à Presidência da ALEMS e os cargos de Assessor I, Assessor Jurídico e Assessor de Imprensa estão vinculados ao órgão em que estiverem lotados."(NR)

Art. 6º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida da Seção II-A:

"Seção II-A
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"(NR)

"Art. 10-A. São atribuições comuns a todos os cargos em comissão de Secretário:

I - supervisionar e coordenar as atividades das Gerências e das Coordenadorias vinculadas à respectiva Secretaria;

II - coordenar e distribuir tarefas e atribuições aos Gerentes, Coordenadores e servidores lotados na respectiva Secretaria, mantendo-os integrados e permanentemente atualizados para alcançar os objetivos traçados;

III - manter a equipe interna integrada e atualizada com vistas a alcançar os objetivos da Secretaria;

IV - atuar em parceria com os demais órgãos da ALEMS visando acelerar o processo de tomada de decisão;

V - imprimir modernidade à dinâmica dos sistemas, métodos e processos de trabalho vinculados à Secretaria."(NR)

Art. 7º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 10-B:

"Art. 10-B. São atribuições específicas de cada cargo de:

I - Secretário Jurídico e Legislativo:

a) assessorar o Presidente, quando solicitado, na defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos, das garantias constitucionais e das instituições democráticas e republicanas;

b) coordenar e supervisionar a elaboração de proposições e outros atos normativos de interesse da ALEMS;

c) providenciar o cumprimento dos despachos nos processos discutidos e votados e de demais ordens do Presidente e do 1º Secretário;

d) elaborar relatório inicial destinado a indicar as Comissões pertinentes ao objeto da proposição, bem como apresentar fluxograma com indicação do tramite regimental que o projeto deve observar;

e) coordenar o trâmite das proposições, na forma regimental, supervisionando os procedimentos e o cronograma dos prazos regimentais;

f) prestar assessoramento de natureza processual legislativa à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões do Plenário;

g) assessorar no processo de discussão e votação do Plenário, na apresentação de emendas e requerimentos diversos, em especial os que incidam na tramitação das proposições;

h) prestar esclarecimentos sobre dispositivos do Regimento Interno;

i) coordenar a avaliação da documentação, do número de assinaturas e dos demais requisitos necessários para que uma proposição possa ser recebida;

j) providenciar o recebimento da inscrição dos Deputados para pronunciamento em Plenário,

supervisionar a confecção das atas sucintas das Sessões Plenárias e monitorar todos os serviços prestados em Plenário;

k) coordenar o recebimento e encaminhamento do registro das proposições apresentadas em Plenário pelos Deputados, com a atribuição dos respectivos números de protocolo, processo e projeto;

l) coordenar, orientar e avaliar as atividades de apoio administrativo, operacional e de assessoramento técnico-processual dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, subcomissões, fóruns, audiências públicas e reuniões de lideranças;

m) coordenar as agendas, as diligências, atas e pautas das reuniões, bem como o comparecimento de convidados e visitas programadas pelas comissões;

n) coordenar a elaboração do expediente aprovado pelo Plenário e o respectivo encaminhamento às autoridades competentes;

o) controlar e fiscalizar o registro das notas taquigráficas e atas das reuniões do Plenário, das Comissões e audiências públicas e administrar o arquivo de todas as proposições e trabalhos legislativos;

p) coordenar, apreciar e organizar as matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e realizar a publicação do referido Diário;

q) coordenar o levantamento e emissão de relatórios ou pareceres de atos normativos conexos com vistas à consolidação de seus textos;

r) examinar e opinar, quando solicitado, sobre a constitucionalidade, juridicidade e o interesse público dos projetos de atos normativos de interesse da ALEMS e dos projetos de lei em fase de sanção;

s) coordenar a elaboração de estudos e pareceres de natureza técnica relativamente às proposições em análise pelo Poder Legislativo e a emissão de parecer técnico-jurídico em processo administrativo quando solicitado;

t) promover e viabilizar pesquisas e contatos institucionais com universidades e centros de pesquisa que elaborem estudos jurídicos nas áreas de interesse da ALEMS, além de encontros, palestras, congressos, debates públicos, seminários, pesquisas e estudos jurídicos e legislativos;

u) representar judicial e extrajudicialmente a Assembleia e os Deputados, em quaisquer atos decorrentes da atividade parlamentar quando expressamente solicitado, bem como atuar em juízo ou fora dele, em casos em que a ALEMS conste como autora, ré, interveniente, assistente, oponente ou amicus curiae, e adotar as providências cabíveis para a defesa de Deputado contra ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais e regimentais do mandato parlamentar;

v) prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa Diretora, às comissões e aos Deputados, mediante parecer técnico-jurídico sobre consultas, editais, contratos, convênios, regulamentos e outras ações de caráter externo;

w) prestar informações aos órgãos competentes, quando devidamente solicitado, em matéria que verse sobre controle de constitucionalidade;

x) solicitar à Mesa Diretora a designação de servidores para o desempenho de atribuições especializadas, ainda que em caráter temporário, bem como a contratação de consultores em assuntos para os quais a ALEMS não disponha de pessoal especializado;

y) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Mesa Diretora;

II - Secretário de Comunicação Institucional:

a) estabelecer as diretrizes gerais de divulgação institucional e a política de comunicação da ALEMS;

b) supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos de comunicação e imprensa da ALEMS;

c) garantir a cobertura jornalística de maneira apartidária, imparcial e não opinativa;

d) manter contato com a imprensa e órgãos congêneres;

e) dirigir a divulgação das atividades da ALEMS assegurando transparência e interação com a sociedade;

f) supervisionar a execução das atividades voltadas para o relacionamento externo da ALEMS;

g) responsabilizar-se pelo apoio logístico e de comunicação social necessários ao estreitamento das relações com instituições locais, nacionais e internacionais;

h) prestar assistência técnica e especializada à comissão permanente de licitação na contratação de propaganda e publicidade;

i) apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da gestão da ALEMS;

j) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Mesa Diretora;

III - Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade:

a) orientar, controlar e coordenar as atividades relacionadas aos sistemas de administração orçamentária e financeira, como movimentação de créditos, empenhos, contabilidade e pagamento de pessoal;

b) dirigir a contabilidade, movimentação financeira e a gestão de cotas parlamentares;

c) supervisionar as atividades relativas à elaboração e execução do orçamento, ao serviço de contabilidade, movimentação financeira e pagamento de pessoal;

d) supervisionar o pagamento dos subsídios, representação e auxílios, diárias e ajudas de custo dos Deputados, os vencimentos, salários e vantagens dos servidores;

e) apresentar ao 1º Secretário, até o dia 10 (dez) de cada mês, o balancete do mês anterior, e até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, o relatório contábil e o balanço geral do exercício anterior;

f) assessorar a Mesa Diretora nos assuntos relacionados às atividades de administração financeira, contabilidade e controle interno;

g) planejar e elaborar a proposta das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual da ALEMS;

h) coordenar a administração contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial, pessoal e o sistema interno de controle financeiro-contábil, visando sempre o equilíbrio orçamentário e financeiro;

i) coordenar e controlar as prestações de contas dos responsáveis na utilização de recursos públicos;

j) subsidiar e colocar à disposição da Comissão de Acompanhamento de Contas Públicas as informações e dados relativos ao orçamento, contabilidade, pessoal e de licitações, para que sejam enviados ao Tribunal de Contas;

k) movimentar, guardar ou restituir valores e realizar pagamentos devidamente autorizados;

l) fazer o acompanhamento da manutenção atualizada das provas de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

m) acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

n) publicar no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul e no Portal da Transparência os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

o) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Mesa Diretora;

IV - Secretário de Infraestrutura:

a) estabelecer as diretrizes gerais de infraestrutura;

b) supervisionar a execução dos contratos relativos ao funcionamento das Gerências e Coordenadorias vinculadas à Secretaria de Infraestrutura;

c) responsabilizar-se pelo apoio logístico aos demais setores da ALEMS;

- d) supervisionar e coordenar as atividades de aquisição, recebimento, guarda e distribuição de mobiliário, materiais e equipamentos;
- e) estabelecer a sistemática de solicitação e requisição de compras de materiais e equipamentos com procedimentos padrão e prazos;
- f) supervisionar o registro sistemático dos atos e fatos da gestão patrimonial;
- g) administrar o serviço de transporte de acordo com as necessidades apresentadas pela Casa;
- h) responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização, pelo controle e pela avaliação das atividades de suporte logístico da ALEMS;
- i) responsabilizar-se pela segurança interna do prédio da ALEMS;
- j) supervisionar as atividades da área de informática, a área de licitação e contratos da ALEMS, as atividades da Biblioteca Legislativa e os serviços do Protocolo Geral da Casa;
- k) controlar o consumo de energia elétrica, água, telefone e internet;
- l) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Mesa Diretora;

V - Secretário de Recursos Humanos:

- a) propor políticas e diretrizes relativas à gestão de recursos humanos e promover mecanismos que garantam a valorização do servidor;
- b) planejar e supervisionar a gestão das atividades da Junta Médica em consonância com as políticas de saúde ocupacional vigentes;
- c) coordenar a execução do pagamento de pessoal, a concessão de direitos e benefícios, a emissão de parecer técnico-jurídico e demais atividades relacionadas à vida funcional do servidor, do seu ingresso até a sua aposentadoria;
- d) proteger e monitorar estatisticamente as despesas e encargos de pessoal da ALEMS;
- e) elaborar, coordenar, implantar, controlar e manter as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, processo seletivo, capacitação, treinamento e desenvolvimento, cargos e salários, avaliação de desempenho, folha de pagamento, controle de frequência, saúde, acompanhamento psicossocial dos servidores e outras atividades relacionadas com recursos humanos;
- f) coordenar o processo de planejamento das ações da ALEMS na área de recursos humanos, em conjunto com as demais unidades, fixando a programação das atividades e metas a serem alcançadas, bem como os valores orçamentários necessários à sua implementação;
- g) elaborar os manuais de orientação de direitos e deveres funcionais;
- h) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Mesa Diretora." (NR)

Art. 8º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 10-C:

"Art. 10-C. São atribuições do cargo de:

I - Gerente de Comissões:

- a) planejar, executar, e avaliar as atividades de apoio administrativo, operacional e de assessoramento técnico-processual dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, subcomissões, fóruns, audiências públicas e reuniões de lideranças;
- b) elaborar o Relatório Inicial destinado à análise da eventual existência de conexão da proposição com outra em tramitação; de repetição de lei já existente; de tramitação de projeto ou de lei semelhante em outros estados; do posicionamento do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul sobre a constitucionalidade da proposta; à apresentação de quadro comparativo quando a proposição tiver a finalidade de reformar lei existente; à sugestão de adequação da redação, ortografia e técnica legislativa da proposição e outros subsídios relevantes para a instrução e aperfeiçoamento do projeto;

c) supervisionar e acompanhar as agendas, as diligências, atas e pautas das reuniões, bem como o comparecimento de convidados e visitas programadas pelas comissões;

d) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria Jurídica e Legislativa;

II - Gerente de Processo Legislativo:

a) coordenar, planejar e avaliar as atividades relacionadas à tramitação do processo legislativo desde a apresentação da proposição até o respectivo arquivamento;

b) organizar e fazer executar o trâmite das proposições, na forma regimental;

c) monitorar o Sistema de Gestão do Processo Legislativo - SGPL;

d) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria Jurídica e Legislativa;

III - Gerente de Rádio e TV:

a) coordenar e providenciar as ações necessárias para a cobertura jornalística ao vivo ou gravada e as transmissões e gravações em reuniões, das sessões e eventos institucionais da Casa de Leis, da Rádio e da TV Assembleia;

b) atender as demandas de produção audiovisual e radiofônicas da ALEMS referentes aos eventos institucionais de acordo com as diretrizes da Mesa Diretora;

c) coordenar ações de criação, produção e veiculação de peças audiovisuais e radiofônicas para compor a programação da Rádio e TV Assembleia;

d) coordenar os trabalhos de produção, reportagem, edição, arte, programação, exibição, acervo e cópias relacionadas às atividades da Rádio e da TV Assembleia;

e) coordenar e fiscalizar os serviços operacionais na transmissão e geração da programação e serviços de manutenção do parque de equipamentos e os trabalhos de engenharia e expansão da Rádio e da TV Assembleia;

f) elaborar estudos para dotar a Rádio e a TV de equipamentos necessários à sua finalidade e fiscalizar o uso dos equipamentos e bens móveis da Rádio e da TV Assembleia;

g) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Comunicação Institucional;

IV - Gerente do site e Mídias Sociais:

a) gerenciar e providenciar as ações necessárias para a cobertura jornalística e o registro fotográfico de sessões, reuniões e eventos institucionais para a publicação no site e nas mídias sociais oficiais da ALEMS;

b) manter contato com a imprensa e com órgãos congêneres;

c) zelar pelo fluxo das notícias e a revisão dos textos editados a fim de assegurar a correção gramatical no site e nas mídias sociais oficiais da ALEMS;

d) manter arquivo fotográfico na área Banco de Imagens do site institucional, bem como no Flickr da Casa de Leis;

e) elaborar os boletins informativos internos e alimentar a Intranet;

f) assessorar tecnicamente a Comissão Permanente de Licitação na contratação de Propaganda e Publicidade;

g) coordenar a criação e gestão de perfis institucionais da ALEMS nas mídias sociais;

h) fazer a gestão e atualização das áreas Histórico, Comissões e Frentes Parlamentares no site institucional;

i) oferecer suporte aos assessores dos 24 deputados estaduais, no âmbito do que compete à

Gerência;

j) planejar conteúdos e produtos de comunicação especiais, relacionados à área de atuação da Gerência;

k) produzir reportagens sobre temas de interesse da Casa de Leis, bem como produtos digitais, como cartilhas, livros e informes, entre outros;

l) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Comunicação Institucional;

V - Gerente de Folha de Pagamento:

a) gerenciar o sistema de pagamento de pessoal da ALEMS;

b) coordenar a elaboração das folhas de pagamento dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas;

c) acompanhar e avaliar a evolução da despesa com pessoal;

d) elaborar o cronograma mensal da execução do processamento eletrônico das rotinas de pagamento de pessoal;

e) prestar orientação técnica às unidades setoriais de pessoal quanto à operacionalização do sistema de pagamento;

f) acompanhar o fluxo operacional de processamento de pagamento de pessoal até sua liquidação na rede bancária credenciada;

g) gerir o sistema de consignação em folha de pagamento dos servidores da ALEMS, inclusive autorizando a inclusão das entidades consignatárias;

h) coordenar o processamento e análise dos registros de frequência com apuração de descontos e reembolsos;

i) coordenar a emissão do contracheque no portal Holerite Web;

j) gerenciar o fornecimento de dados relativos a ganhos de pessoal para fins de declaração de rendas e benefícios;

k) coordenar a emissão de relatórios funcionais;

l) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Recursos Humanos;

VI - Gerente de Saúde e Assistência Social:

a) gerenciar a emissão de relatórios sobre as condições de saúde do servidor e de atestados sobre sua incapacidade para o trabalho, baseados em critérios exclusivamente técnicos;

b) coordenar a concessão, prorrogação ou indeferimento de licenças médicas;

c) gerenciar a avaliação e as decisões emitidas nas perícias médicas de admissão de novos servidores;

d) coordenar as perícias referentes à redução de jornada de trabalho solicitada por servidor com deficiência ou que tenha familiar com deficiência;

e) coordenar a emissão de parecer técnico nos casos de remanejamento, readaptação e aposentadoria por invalidez, bem como nas hipóteses de reversão desta;

f) manifestar-se em processos administrativos que versem sobre matéria relacionada às suas atribuições;

g) solicitar a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos destinados aos serviços médicos;

h) elaborar trabalhos sobre medicina preventiva e alternativa;

i) manter sob rigoroso controle o estoque de medicamentos;

j) efetuar registro diário de atendimentos, mantendo-os arquivados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos da ALEMS;

k) colaborar no estudo de questões pertinentes à sua área de especialização e de interesse da ALEMS;

l) elaborar ações de prevenção em saúde por meio de equipe multiprofissional, visando o bem estar biopsicossocial dos servidores;

m) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Recursos Humanos;

VII - Gerente de Licitação e Contratos:

a) dirigir os trabalhos relacionados aos processos de licitação;

b) agendar as sessões de abertura das licitações em comum acordo com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

c) viabilizar os trabalhos da Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros, encaminhando a documentação necessária para que sejam elaboradas as minutas dos editais, contratos, termos aditivos, convênios, acordos, protocolos de intenções e termos de parcerias;

d) analisar as minutas de editais, contratos, termos aditivos, acordos, convênios, protocolos de intenções, termos de parcerias, ajustes e distratos, e encaminhá-las para exame e aprovação pela Mesa Diretora;

e) providenciar e manter atualizados livros, publicações legais e regulamentares, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, para consulta pelos servidores;

f) elaborar o Aviso de Publicação do Edital e encaminhá-lo para a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo e, quando for o caso, em jornal de grande circulação;

g) elaborar e expedir os extratos dos contratos para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa;

h) apresentar ao Secretário de Infraestrutura relatórios periódicos informando-o sobre o andamento dos processos licitatórios;

i) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Infraestrutura;

VIII - Gerente de Segurança e Polícia Legislativa:

a) providenciar as medidas de policiamento conforme determinação da Secretaria de Infraestrutura;

b) elaborar e submeter à Secretaria de Infraestrutura a escala de serviços da polícia interna;

c) encaminhar à Secretaria de Infraestrutura sugestões para a edição de normas internas de segurança;

d) manter entendimentos sobre licença de porte de arma, regulamentado na forma da Lei, quando for o caso;

e) manter entendimentos com a Assessoria Militar e com o Cerimonial acerca da programação de visitas, de recepção de autoridades, de eventos e de solenidades para planejar os dispositivos de segurança, se necessário;

f) propor normas e procedimentos operacionais de segurança a serem observados pelos servidores da Gerência;

g) prestar o assessoramento solicitado nos assuntos de polícia e segurança;

h) acompanhar, colaborar e coordenar ações de melhoria e aprimoramento da segurança da ALEMS em conjunto e em harmonia com a Assessoria Militar;

i) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela

Secretaria de Infraestrutura;

IX - Gerente de Informática:

a) administrar e coordenar as funções dos sistemas integrados, a utilização dos equipamentos de informática e os serviços terceirizados de instalação e manutenção;

b) manter e controlar os equipamentos, os servidores, as estações clientes e os canais de comunicação;

c) coordenar a manutenção dos equipamentos, servidores e estações de trabalho dos usuários e dos dispositivos da rede de comunicação de dados e voz;

d) gerenciar os recursos e contratos a fim de garantir a qualidade necessária dos serviços de informática;

e) supervisionar a instalação e configuração de software e hardware em todos os equipamentos de informática, telefonia e circuito fechado de segurança de propriedade da ALEMS;

f) coordenar os atendimentos aos chamados técnicos referentes à instalação, configuração, realocação, retirada e ao funcionamento pleno dos equipamentos de informática, telefonia, sistemas eletrônicos de segurança e telecomunicações;

g) coordenar e manter a rede de comunicações de voz e dados, assegurando o fluxo constante, seguro e eficiente das informações locais e à distância;

h) definir e administrar a topologia da rede de dados, telefonia, sistema de câmeras de segurança, teleprocessamento, garantindo segurança dos dados na internet e intranet;

i) coordenar a manutenção da topologia lógica e física da rede de comunicação de voz e dados;

j) elaborar, projetar, desenvolver, implantar e realizar manutenções de programas computacionais, sites e aplicativos para dispositivos móveis a fim de atender as demandas internas;

k) acompanhar o desempenho e disponibilidade de todos os equipamentos de informática, avaliando constantemente as ferramentas de gerenciamento de rede;

l) coordenar a execução de testes de desempenho e aceitação técnica para a homologação da compra de equipamentos, servidores e ativos de rede;

m) monitorar o status das redes, bem como a operação dos serviços;

n) fornecer dados técnicos a fim de subsidiar à tomada de decisões no processo de aquisição de equipamentos e softwares;

o) atuar na detecção e solução de problemas relacionados à informática;

p) realizar pesquisas de novas tecnologias para melhoria constantes e evolução do parque computacional;

q) definir e acompanhar o treinamento operacional dos servidores do setor;

r) produzir relatórios de gerenciamento e prover informações gerenciais;

s) revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à Gerência;

t) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Infraestrutura;

X - Gerente de Expediente da 1ª Secretaria:

a) dirigir, sob a orientação e supervisão do 1º Secretário, os trabalhos da 1ª Secretaria, a gestão financeira e a fiscalização das despesas da ALEMS;

b) gerenciar a elaboração de certidões e entrega e documentos que estiverem na 1ª Secretaria, mediante requerimento do interessado;

c) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pelo 1º Secretário;

XI - Gerente da Escola do Legislativo:

a) coordenar o desenvolvimento de programas de formação continuada e de atualização e aperfeiçoamento profissional voltados para os agentes políticos e servidores da ALEMS, visando a contribuir para o aprimoramento das ações da Casa;

b) oferecer cursos, palestras, oficinas, debates conferências, simpósios, seminários, em parceria ou não com instituições científicas e educacionais, contribuindo para a qualificação e a capacitação de servidores e membros do legislativo estadual e municipal;

c) oferecer aos servidores oportunidade de complementares ou continuarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, em parceria ou não com outras instituições de ensino;

d) contribuir para o aprofundamento da relação entre a ALEMS e a comunidade por meio de projetos de educação política e mecanismos de participação popular;

e) estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada para a ALEMS em cooperação com outras instituições de ensino;

f) integrar o programa Interlegis do Senado Federal estimulando a participação de agentes políticos e servidores em videoconferências e treinamentos à distância;

g) coordenar a implementação de programas e projetos objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, propiciando a integração da ALEMS com a comunidade;

h) coordenar a implementação de programas e projetos voltados à juventude, objetivando a formação política e educação para a cidadania, incluindo o Parlamento Jovem sul-mato-grossense;

i) planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de suporte logístico da Escola do Legislativo;

j) definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos oferecidos;

k) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Presidência;

XII - Gerente de Cerimonial:

a) estabelecer as diretrizes gerais de Cerimonial;

b) organizar, dirigir e supervisionar os eventos internos e externos da ALEMS;

c) receber e acompanhar autoridades em visitas oficiais e comitiva de estudantes, dentre outras visitas protocolares à ALEMS;

d) dar suporte aos diversos segmentos que participam dos eventos na ALEMS;

e) coordenar e supervisionar o trabalho realizado pelo pessoal de apoio, sobretudo do mestre de cerimônia e das recepcionistas;

f) ministrar cursos concernentes às atividades de cerimonial, quando solicitado pela Mesa Diretora;

g) coordenar e elaborar material didático para cursos concernentes às atividades de cerimonial;

h) zelar pela observância das normas de Cerimonial nas solenidades da ALEMS;

i) manter atualizada a lista de autoridades dos demais poderes, autarquias, fundações e entidades de classe em âmbito federal, estadual e municipal;

j) manter o controle, a guarda e a atualização de bandeiras dos países estrangeiros e das demais unidades federativas;

k) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Presidência." (NR)

Art. 9º A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 10-E:

"Art. 10-E. São atribuições do cargo de:

I - Coordenador de Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) auxiliar e manifestar, quando solicitado, quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa das proposições apresentadas;

b) coordenar a organização das matérias a serem distribuídas e devolvidas na reunião da CCJR;

c) colaborar na elaboração do Relatório Inicial das proposições legislativas;

d) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Comissões;

II - Coordenador das Comissões de Mérito:

a) manifestar, prestar assistência e assessoramento técnico-legislativo e técnico-especializado, quando solicitado, às Comissões Permanentes, Temporárias ou de Inquérito, observado o disposto no Regimento Interno da ALEMS;

b) acompanhar a tramitação do processo legislativo no âmbito das comissões de mérito;

c) coordenar a distribuição das proposições às comissões de mérito, nos termos regimentais;

d) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Comissões;

III - Coordenador de Expediente:

a) coordenar a elaboração, processamento e encaminhamento dos expedientes relativos aos requerimentos, indicações e moções aprovados em Plenário;

b) zelar pelo uso das normas de Redação Oficial da Presidência da República na elaboração dos expedientes;

c) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Processo Legislativo;

IV - Coordenador de Plenário:

a) assessorar as atividades de apoio operacional ao Plenário;

b) monitorar os serviços da Seção de Multimídia do Plenário;

c) acompanhar as discussões e votações realizadas durante as sessões em Plenário;

d) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Processo Legislativo;

V - Coordenador de Processos Judiciais e Extrajudiciais:

a) representar, em conjunto com o Secretário Jurídico e Legislativo, judicial e extrajudicialmente a Assembleia e os Deputados, em quaisquer atos decorrentes da atividade parlamentar, quando expressamente solicitado, bem como representar em juízo ou fora dele, em casos onde a Casa conste como autora, ré, interveniente, assistente, oponente ou amicus curiae;

b) realizar estudos de caráter jurídico acerca de direitos e obrigações nos casos em que a ALEMS figure como parte ou interessada;

c) prestar assistência judiciária nos processos que lhes forem encaminhados, competindo-lhe a pesquisa, o estudo e a análise da matéria;

d) prestar assessoria jurídica nos processos que lhe forem encaminhados;

e) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Processo Legislativo;

VI - Coordenador de Mídias Sociais:

- a) *coordenar e providenciar a criação e gestão dos perfis institucionais da ALEMS nas mídias sociais;*
- b) *supervisionar a interação com os cidadãos nas mídias sociais oficiais;*
- c) *coordenar a produção de conteúdo de divulgação institucional;*
- d) *coordenar as transmissões ao vivo das sessões plenárias, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), audiências públicas, bem como outras solicitadas, nas plataformas digitais da ALEMS;*
- e) *realizar a interlocução com entidades e/ou órgãos parceiros de eventos institucionais, para a transmissão conjunta nas mídias sociais institucionais;*
- f) *coordenar a divulgação dos eventos realizados pela Casa de Leis, tanto para convite (pré-evento) quanto para cobertura ao vivo e pós-evento;*
- g) *realizar a gestão do Whatsapp institucional da Casa de Leis, divulgando avisos aos servidores, imprensa e população em geral, bem como divulgando a Newsletter da ALEMS;*
- h) *prestar esclarecimentos à imprensa por meio de nota/comunicado oficial;*
- i) *organizar e coordenar entrevistas coletivas de imprensa;*
- j) *exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência do site e Mídias Sociais;*

VII - Coordenador de Criação:

- a) *coordenar a elaboração de artes para convites, folders, banners, cartazes, posts, pop ups, full banners e outros produtos de divulgação institucional relacionados aos eventos e campanhas realizados na ALEMS;*
- b) *coordenar a produção de artes para posts alusivos a datas comemorativas, infográficos, cartilhas e livros digitais, bem como demais produtos institucionais desenvolvidos pela Gerência;*
- c) *coordenar a produção de identidade visual e artes para projetos desenvolvidos pelas demais Secretarias em parceria com a Secretaria de Comunicação Institucional;*
- d) *coordenar a criação e desenvolvimento de artes para publicações relacionadas a seminários, audiências públicas, cursos, congressos e outros eventos da ALEMS;*
- e) *coordenar a permanente atualização do layout do site da ALEMS;*
- f) *exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência do site e Mídias Sociais;*

VIII - Coordenador de Execução Orçamentária e Liquidação:

- a) *coordenar as atividades de execução orçamentária;*
- b) *promover a disponibilidade orçamentária;*
- c) *bloquear créditos orçamentários para fazer frente aos pagamentos de contratos futuros decorrentes de processos de licitação em curso;*
- d) *elaborar relatórios e demonstrativos da execução orçamentária;*
- e) *verificar a conformidade documental das despesas de acordo com as previsões legais e contratuais vigentes para proceder à liquidação;*
- f) *elaborar documento de liquidação da folha e remessa para o Coordenador de Tesouraria e Finanças para pagamento;*
- g) *verificar e atestar a validade de notas fiscais ou documento equivalente;*
- h) *efetuar a liquidação de despesas aptas para pagamento;*

i) realizar as retenções fiscais e contributivas sobre os pagamentos efetuados conforme a legislação em vigor;

j) providenciar a elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa;

k) fazer executar as medidas relacionadas ao cronograma de desembolso;

l) manter atualizado o arquivo de leis sobre matéria financeira;

m) controlar descontos e recolhimentos das consignações;

n) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Execução Financeira e Orçamentária;

IX - Coordenador de Contabilidade e Empenho:

a) coordenar a contabilização dos fatos e ocorrências orçamentárias, financeiras e patrimoniais, por meio da aplicação de normas de contabilidade pública, demonstrando com fidelidade as ações realizadas;

b) controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária e financeira;

c) analisar os resultados referentes à despesa de acordo com os documentos comprobatórios;

d) organizar, nos prazos determinados, toda a documentação necessária para a montagem dos balancetes mensais e do balanço anual, bem como a emissão de outros demonstrativos contábeis;

e) proceder à verificação financeira entre extrato bancário e saldo contabilizado;

f) analisar e selecionar todos os documentos contábeis a serem arquivados;

g) fornecer informações destinadas à elaboração dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

h) coordenar e distribuir os serviços na Coordenadoria e zelar pelo cumprimento das normas contábeis e orçamentárias, sugerindo medidas que possam aumentar a eficiência dos trabalhos;

i) emitir pré-empenho em observância à classificação orçamentária da despesa;

j) registrar e emitir nota de empenho e de anulação;

k) emitir os demonstrativos de anulação e de justificativa de empenho exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado para compor o processo do balancete;

l) manter a atualização dos dados do credor no sistema;

m) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Execução Financeira e Orçamentária;

X - Coordenador de Tesouraria e Finanças:

a) atualizar e regularizar cadastro de contas bancárias de servidores;

b) alimentar o sistema de informática de gestão de pagamentos;

c) realizar transferências bancárias para fornecedores;

d) realizar transferências bancárias para pagamento da folha;

e) elaborar Declaração de Débitos e Créditos Federais;

f) conferir a regularidade das Declarações de Imposto de Renda Retido na Fonte;

g) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Execução Financeira e Orçamentária;

XI - Coordenador de Manutenção e Serviços:

a) coordenar a execução dos serviços de copa/cozinha, garantindo procedimentos eficientes de guarda, conservação, manutenção e higienização do ambiente e dos materiais de consumo e equipamentos utilizados;

- b) garantir que o descarte dos resíduos provenientes dos serviços de copa/cozinha seja realizado adequadamente, respeitando os procedimentos de biossegurança;*
- c) coordenar a dinâmica de solicitação e distribuição de material de consumo para as copas/cozinhas;*
- d) estabelecer escala de funcionamento das copas/cozinhas;*
- e) monitorar os serviços de limpeza, garantindo a higienização eficiente das salas, banheiros, pisos, carpetes, cortinas, etc., respeitando normas de biossegurança, inclusive com a utilização de EPIs quando necessário;*
- f) garantir espaço adequado para o armazenamento dos equipamentos e materiais utilizados nos serviços de limpeza e higienização da ALEMS;*
- g) coordenar os serviços de jardinagem, garantindo a realização cotidiana de rega, poda, conservação de vasos ornamentais, controle de pragas, tratamento de solo e outros, respeitando as normas de biossegurança, inclusive com a utilização de EPIs quando necessário;*
- h) elaborar e implementar cronograma de manutenção, limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização do prédio da ALEMS;*
- i) apresentar cronograma de manutenção preventiva para máquinas e equipamentos, conforme necessário;*
- j) promover inspeção periódica das instalações elétricas e hidráulicas e de proteção contra incêndio no prédio da ALEMS;*
- k) elaborar cronograma de manutenção e recarga dos extintores de incêndio com observância da regulamentação vigente;*
- l) elaborar cronograma para a manutenção preventiva dos veículos da ALEMS;*
- m) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando e fazendo utilizar os equipamentos de proteção apropriados na execução dos serviços;*
- n) orientar e acompanhar o descarte dos resíduos de materiais produzidos de acordo com o que orienta a legislação específica de cada material;*
- o) elaborar relatório dos serviços executados internamente e por terceiros;*
- p) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Infraestrutura;*

XII - Coordenador de TV:

- a) coordenar a cobertura jornalística das sessões e eventos da ALEMS pela TV Assembleia;*
- c) coordenar os serviços operacionais na transmissão e geração da programação e os serviços de manutenção de equipamentos da TV Assembleia;*
- d) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Rádio e TV;*

XIII - Coordenador de Rádio:

- a) coordenar a cobertura jornalística das sessões e eventos da ALEMS pela Rádio Assembleia;*
- b) coordenar os serviços operacionais na transmissão e geração da programação e os serviços de manutenção de equipamentos da Rádio Assembleia;*
- c) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Gerência de Rádio e TV;*

XIV - Coordenador de Gestão de Pessoas:

- a) coordenar e desenvolver ações de gestão de recursos humanos na ALEMS;*

- b) promover a avaliação das potencialidades do corpo funcional da ALEMS buscando soluções que viabilizem a adequação dos recursos humanos disponíveis às necessidades de pessoal da Casa;*
- c) organizar e manter atualizado o fichário funcional dos servidores, averbando as alterações e ocorrências referentes aos seus direitos e deveres;*
- d) prestar informações relativas aos direitos e deveres em resposta aos requerimentos apresentados pelos servidores;*
- e) organizar coletâneas de Leis, Decretos, Resoluções, Atos da Mesa, Portarias e Editais relativos a pessoal;*
- f) expedir certidões e declarações relativas a pessoal;*
- g) providenciar o registro das faltas justificadas e injustificadas e encaminhá-lo à Gerência de Folha de Pagamento para as deduções legais;*
- h) realizar, sempre por delegação da Secretaria de Recursos Humanos, a avaliação dos servidores em estágio probatório e a avaliação de desempenho de pessoal e a alocação de servidores;*
- i) expedir carteiras de identidade funcional;*
- j) atuar em parceria com os demais órgãos da ALEMS visando à integração de novos servidores;*
- k) controlar o quantitativo de cargos efetivos e de cargos em comissão, bem como de funções gratificadas;*
- l) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Secretaria de Recursos Humanos;*

XV - Coordenador de Administração:

- a) coordenar os trabalhos administrativos da Secretaria ou da Gerência a que estiver vinculado;*
- b) fomentar a boa atuação dos servidores da Coordenadoria de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;*
- c) promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência da Secretaria ou Gerência em que estiver lotado;*
- d) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela respectiva Secretaria ou Gerência." (NR)*

Art. 10. A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 10-F:

"Art. 10-F. São atribuições do cargo de:

I - Assessor Militar:

- a) exercer a representação militar da ALEMS;*
- b) zelar pela incolumidade física dos membros e servidores da ALEMS, bem como das pessoas que visitam a Casa;*
- c) planejar e supervisionar a execução dos serviços de segurança da sede da ALEMS;*
- d) manter a administração da Casa informada sobre assuntos de repercussão institucional relativos à área de segurança;*
- e) promover o policiamento ostensivo nas dependências da ALEMS e responsabilizar-se pela segurança externa do prédio;*
- f) proteger o patrimônio da ALEMS;*
- g) planejar e supervisionar a execução dos serviços de segurança externa no funcionamento regular da ALEMS e, nos períodos de recessos e feriados, os serviços de segurança interna e externa da sede da ALEMS;*
- h) elaborar e submeter à Presidência a escala de serviços da polícia externa;*

i) encaminhar à Presidência sugestões para a edição de normas externas de segurança;

j) acompanhar o Presidente em suas atividades externas;

k) representar o Presidente, quando solicitado, nos atos e solenidades cívico-militares;

l) manter relações institucionais com as corporações militares e demais autoridades e manter o Gabinete da Presidência informado sobre assuntos de repercussão institucional relativos à área de segurança;

m) auxiliar o Gabinete da Presidência na preparação de audiências e roteiros de viagem do Presidente;

n) receber e acompanhar, juntamente com a Secretaria de Comunicação Institucional, a Gerência de Segurança e Polícia Legislativa e o Cerimonial, as autoridades e personalidades em visita de caráter oficial ou a convite da ALEMS;

o) articular-se com o Gabinete da Presidência na realização de programações solenes e recepções a serem realizadas;

p) se determinado pelo Presidente, destacar um oficial como ajudante de ordem do Gabinete da Presidência;

q) manter canal técnico entre a ALEMS e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS, visando os interesses mútuos da Casa e da PMMS;

r) acompanhar, colaborar e coordenar ações de melhoria e aprimoramento da segurança da ALEMS em conjunto e em harmonia com a Gerência de Segurança e Polícia Legislativa;

s) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Presidência da ALEMS;

II - Assessor Jurídico:

a) prestar assessoramento jurídico aos parlamentares da ALEMS;

b) emitir pareceres, elaborar minutas de contratos, convênios, termos de cooperação, proposições, etc;

c) interpretar, analisar e sugerir a aplicação de leis e regulamentos na ALEMS;

d) promover e acompanhar processos administrativos de interesse dos parlamentares e da ALEMS;

e) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata;

III - Assessor I:

a) prestar assessoramento no desempenho de atividades legislativas da ALEMS;

b) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata;

IV - Assessor de Imprensa:

a) prestar assessoramento na divulgação das atividades parlamentares;

b) auxiliar na elaboração de matérias e na organização de programas sociais e culturais promovidos pelos parlamentares;

c) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata." (NR)

Art. 11. A Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 10-G:

"Art. 10-G. São atribuições do cargo de:

I - Assessor Intermediário I:

a) exercer atividades de assessoramento à Mesa Diretora, à Secretaria, Gerência ou Coordenadoria a que estiver vinculado, no planejamento e organização dos trabalhos legislativos e/ou administrativos;

b) prestar assessoramento na fiscalização de contratos de prestadores de serviços prestados à Mesa Diretora, à Secretaria, Gerência ou Coordenadoria a que estiver vinculado;

c) controlar, analisar, separar e distribuir, quando solicitado, documentos encaminhados à Secretaria ou Gerência a que estiver vinculado;

d) elaborar minutas de correspondências, relatórios, e demais documentos, para posterior assinatura do respectivo emitente;

e) assessorar a chefia imediata na promoção de pesquisa na legislação, jurisprudência e doutrina para a emissão de relatórios, pareceres e para a elaboração de minutas de proposições legislativas;

f) atualizar-se sobre a legislação específica do Poder Legislativo e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar o setor em que está lotado;

g) assinar documentos de sua responsabilidade, ressalvados os de competências dos superiores hierárquicos;

h) organizar e coordenar, quando solicitado, a agenda da respectiva chefia imediata;

i) assessorar o chefe imediato na recepção de autoridades e do público em geral em visitação à ALEMS;

j) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata;

II - Assessor Intermediário II:

a) prestar assistência à Secretaria a que estiver vinculada no planejamento e organização dos trabalhos legislativos e/ou administrativos;

b) realizar o levantamento de dados e informações e assessorar a instrução dos processos na área legislativa e/ou administrativa;

c) assessorar a chefia imediata na preparação de relatórios de frequência e/ou de desempenho dos servidores lotados na respectiva Secretaria;

d) coordenar a organização de arquivos e documentos conforme determinação da chefia imediata;

e) assinar documentos de sua responsabilidade, ressalvados os de competências dos superiores hierárquicos;

f) transmitir, quando solicitado, normas e procedimentos de ordem da chefia imediata;

g) exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata;

III - Assessor Intermediário III:

a) prestar assessoramento à Coordenadoria a que estiver vinculado no desenvolvimento das atividades legislativas e/ou administrativas;

b) organizar agendas e controlar a entrada e saída de documentos do setor em que estiver lotado;

c) assessorar a elaboração de expedientes internos na área legislativa e administrativa;

d) *promover o encaminhamento de comunicações internas conforme determinação da chefia imediata;*

e) *assinar documentos de sua responsabilidade, ressalvados os de competências dos superiores hierárquicos;*

f) *assessorar a chefia imediata, quando necessário, no relacionamento com outros órgãos e/ou autoridades e público em geral em visitação à ALEMS;*

g) *exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata;*

IV - Assessor de Gabinete Parlamentar:

a) *prestar assessoramento no desenvolvimento das atividades parlamentares, políticas e administrativas de interesse dos Deputados;*

b) *realizar atividades internas e externas de natureza política em todas as esferas de atuação do Parlamentar, seja nas dependências da ALEMS, nos escritórios políticos dos Deputados, na capital e/ou nos municípios do interior do Estado, ou, ainda, fora do território de Mato Grosso do Sul quando designado pelo Chefe de Gabinete ou pelo Parlamentar;*

c) *representar o Parlamentar perante autoridades e representantes da sociedade civil em audiências e reuniões, quando designado;*

d) *exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata.” (NR)*

Art. 12. Altera e acrescenta o texto do art. 8º da Lei n. 4.090, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma dos Anexos I a V desta Lei, compreende:

.....

Grupo I - Direção Especializada Superior;

Grupo I-A - Direção Superior;

.....

Grupo III - Chefia;

Grupo III-A - Assessoramento Intermediário;

.....” (NR)

Art. 13. Ficam revogadas as Tabelas I e III do Anexo I, da Lei nº 4.090, de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4.987, de 2017, que trata da nomenclatura de cargos em comissão, e revogados os Anexos IV a IX da Lei nº 4.987, de 2017, que trata do organograma da estrutura operacional administrativa da ALEMS, e fica facultada à Mesa Diretora a edição, por meio de Ato, de novas tabelas com as novas nomenclaturas e designações de cargos comissionados, e de novo organograma, com observância das disposições desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DECRETO NORMATIVO

RESOLUÇÃO SEGOV N. 265, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.750, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor, função Docência, pertinente à carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 722 (setecentos e vinte e dois) vagas, no cargo de Professor, função Docência, pertinente à carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público e informará a distribuição das vagas mencionadas no art. 1º deste Decreto, por Área de Conhecimento/Componente Curricular/Disciplina e por localidade, bem como as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para a investidura nos cargos e funções, e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 094/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 094/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.122.0013.4131		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP	2	3	240	18.454.020,00		0,00
SUBTOTAL			240	18.454.020,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.04.122.0020.4361		F				
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	3	3	100	46.500,00		0,00
71101.18.541.2067.4389		F				
Plano de Ação de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.	3	3	100	0,00		46.500,00
71101.20.541.2071.4378		F				
Promoção de Recuperação e Manejo Adequado do Solo e Água	1	4	100	6.899.000,00		0,00

SUBTOTAL			100	6.945.500,00	46.500,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441	F				
Manutenção e Operacionalização da AGRAER		3	3 100	0,00	67.000,00
71206.20.606.2071.4442	F				
ATER para Agricultura Familiar		1	4 100	110.061,00	0,00
		3	3 100	67.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	177.061,00	67.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
75101.14.422.2051.4527	F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.		3	3 112	2.337,40	0,00
		3	4 112	137.662,60	0,00
75101.14.422.2051.4528	F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.		3	3 112	0,00	140.000,00
SUBTOTAL			112	140.000,00	140.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
75201.04.122.0022.4149	F				
Manutenção e Operacionalização da FCMS.		3	3 100	0,00	2.000,00
		3	4 100	2.000,00	0,00
75201.13.391.2054.4154	F				
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado		3	4 281	0,00	2.512.000,00
75201.13.392.2054.4150	F				
Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		3	3 281	2.512.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.000,00	2.000,00
SUBTOTAL			281	2.512.000,00	2.512.000,00
TOTAL			100	7.124.561,00	115.500,00
TOTAL			112	140.000,00	140.000,00

TOTAL			240	18.454.020,00	0,00
TOTAL			281	2.512.000,00	2.512.000,00
TOTAL GERAL				28.230.581,00	2.767.500,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, a área de terras medindo 2.875,555m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 10.502, do Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome do Centro Rural do Bairro da Festa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.543/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.875,555 m² de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515199.968 ; E 262720.791, deste segue com azimute de (351,935º) e distância de 15,150 m,(Oeste: confrontante com a propriedade RECANTO DOS COLIBRIS), até o vértice 2 de coordenadas N 7515214.968 ; E 262718.663; deste, segue com azimute de (83,823º) e distância de 39.705 m confrontando com a MS 476, até o vértice 3 de coordenadas N 7515219.240 ; E 262758.137; deste, segue com azimute de (94,277º) e distância de 33,612 m confrontando com a MS 476, até o vértice 4 de coordenadas N 7515212.077 ; E 262790.853; deste, segue com azimute de (147,045º) e distância de 6,726 m (LESTE: confrontante com a MS 476 TRECHO 2), até o vértice 5 de coordenadas N 7515206.433 ; E 262794.513; deste, segue com azimute de (169,273º) e distância de 19.210 m (confrontando com a MS 476), até o vértice 6 de coordenadas N 7515187.471 ; E 262797.593; deste, segue com azimute de (171,141º) e distância de 149,761 m (LESTE: confrontante com a MS 476 TRECHO 2), até o vértice 7 de coordenadas N 7515039.497 ; E 262820.658; deste, segue com azimute de (261,528º) e distância de 10.098 m (SUL: confrontante com a propriedade de PEDRO CUSTÓDIO), até o vértice 8 de coordenadas N 7515038.009 ; E 262810.670; deste, segue com azimute de (350,403º) e distância de 172.219 m (OESTE: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 9 de coordenadas N 7515207.818 ; E 262781.959, deste segue com azimute de (262,687º) e distância de 61.672 m(SUL: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica

a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 72, de 29 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 97, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, a área de terras medindo 1.482,961 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 5.369, do Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Vieira da Rocha, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.547/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.482,961 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514969.855 ; E 260954.774, deste segue com azimute de (353,695º) e distância de 14.681 m (Oeste: confrontante com a propriedade SÍTIO NAZARÉ), até o vértice 2 de coordenadas N 7514984.383 ; E 260953.169; deste, segue com azimute de (84,180º) e distância de 101.223 m (NORTE: Confrontando com a MS 476), até o vértice 3 de coordenadas N 7514998.155 ; E 261053.451; deste, segue com azimute de (151,033º) e distância de 14.851 m (LESTE: Confrontante com a propriedade SÍTIO HERANÇA), até o vértice 4 de coordenadas N 7514985.115 ; E 261060.650; deste, segue com azimute de (81,821º) e distância de 106.979 m (SUL: confrontando com a própria propriedade), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 74, de 29 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0021/2019/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12321**

Processo: 11/013.968/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão n.021/2019, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 29/07/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Stregari

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0011/2017/SEFAZ N° Cadastral: 8470

Processo: 11/012.425/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 011/2017, pelo período de 25 de julho de 2021 a 19 de dezembro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do Contrato N° 0024/2021/SEFAZ N° Cadastral: 15273

Processo: 11/006.682/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: Elaboração, assessoria, acompanhamento e manutenção da tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA/2022.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122000840160001 - Desenvolvimento técnico e operacional do sistema de arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR
Valor: R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: A vigência deste contrato será 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Extrato do Contrato N° 0025/2021/SEFAZ N° Cadastral: 15282

Processo: 11/011.932/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Consórcio ELOGROUP & BRIDGE GOV TI MS, formado pelas empresas ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA e BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de firma consultora para revisão e aperfeiçoamento do modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação do Estado de MS.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903507 - Assessoria e Consultoria Técnica-Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 739.638,84 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), conforme políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – GN-2350-15

Do Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 28/07/2021 até 27/07/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.

Data da Assinatura: 28/07/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Sonia Marília Teixeira Facioli e Carolina Thomé de Abrantes

Extrato do Contrato N° 0028/2021/SEFAZ**N° Cadastral: 15470**

Processo: 11/006.556/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CAIENA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Objeto: Contratação de firma consultora em tecnologia da informação para definição de arquitetura de dados em banco relacional em grafos

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903507 - Assessoria e Consultoria Técnica-Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 364.909,11 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e nove reais e onze centavos)

Amparo Legal: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) - MI nº 006/2020, contrato nº 4597/OC-BR (BR-L1511)

Do Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 28/07/2021 até 27/07/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.

Data da Assinatura: 28/07/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Eduardo Roque Nóbrega de Assis

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III- alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	LARISSA FRANCIELLY F MONTEIRO 05021718126	28.439.956-6
2	RECEITA 00 RESTAURANTES LTDA	28.434.989-5
3	T M DA SILVA GAS EIRELI	28.432.293-8
4	WANDERLEY GOMES & SILVA LTDA	28.434.129-0

DOURADOS

5	ADALBERTO NUNES DA SILVA	28.808.802-6
---	--------------------------	--------------

SIDROLANDIA

6	FATIMA ANTUNES RODRIGUES 93797826168	28.451.333-4
7	MARIANNA S ABBATE SCHMIDT 40152479813	28.442.728-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**NOVA ANDRADINA**

1	SAMUEL RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	28.353.784-1
2	VALDECIR JELEZNHAK DE ALEMAO	28.430.798-0
3	WESLEY JR MEDEIROS DA SILVA EIRELI ME	28.414.890-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	COMPENSADOS SANTIN LTDA	28.253.738-4
2	SANTIN PORTAS E ESQUADRIAS LTDA	28.315.513-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: milho e soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2021

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,42	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	85,20	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,76	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	105,60	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,45	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	147,00	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,92	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	175,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2880, de 24 de agosto de 2021

Dispõe sobre inclusões e exclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e exclusão, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas;

III- Farinha de trigo e Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2021

Campo Grande, 24 de agosto de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2880, de 24 de agosto de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896023018312	VINHO BRASILEIRO SALTON LUNAE ROSÉ - 269ML	9,90	I
7896023017933	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT ROSÉ - 750ML	34,90	I
7896023017919	ESPUMANTE SALTON MOSCATO ROSÉ - 750ML	34,90	I

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
155968	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER AZURE - ML	7,16	E

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898014855012	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 310ML	1,30	I
7898014855029	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 310ML	1,40	I
7898014855036	AGUA MINERAL SFERRIE PREMIUM SEM GAS - 410ML	1,40	I
7898014855043	AGUA MINERAL SFERRIE PREMIUM COM GAS - 410ML	1,80	I
7898014855074	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 510ML	1,40	I
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML	1,80	I
7898014855098	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 1500ML	2,90	I
7898014855104	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 1500ML	3,15	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML	7,16	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898689181812	CHOPE ARTE BARROCA PILSEN - 350ML	3,50	I
7898689181850	CHOPE ARTE BARROCA PURO MALTE - 350ML	4,00	I

7898689181911	CHOPE ARTE BARROCA BLACK - 350ML	3,70	I
7898689181775	CHOPE ARTE BARROCA IPA - 350ML	4,25	I
7898689181836	CHOPE ARTE BARROCA WEISS - 350ML	4,00	I
7898689181874	CHOPE ARTE BARROCA LAGER PALE ALE - 350ML	4,00	I
7898689181799	CHOPE ARTE BARROCA LAGER - 350ML	4,00	I
7898689181898	CHOPE ARTE BARROCA HOP LAGER - 350ML	12,00	I
7898689181829	CHOPE ARTE BARROCA PILSEN - 1500ML	12,00	I
7898689181867	CHOPE ARTE BARROCA PURO MALTE - 1500ML	13,90	I
7898689181928	CHOPE ARTE BARROCA BLACK - 1500ML	12,00	I
7898689181782	CHOPE ARTE BARROCA HOP LAGER IPA - 1500ML	13,90	I
7898689181843	CHOPE ARTE BARROCA WEISS - 1500ML	13,90	I
7898689181881	CHOPE ARTE BARROCA PALE ALE - 1500ML	14,90	I
7898689181805	CHOPE ARTE BARROCA LAGER - 1500ML	13,90	I
7898689181904	CHOPE ARTE BARROCA HOP LAGER - 1500ML	13,90	I

17 - Produtos alimentícios**44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896553300017	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL MARX - 1KG	3,15	I

44.22 - Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896553300284	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL MARX - 1KG	3,67	I

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896553300314	FARINHA ESPECIAL DE TRIGO MARX - 25KG	72,00	I
7896553300505	FARINHA DE TRIGO PARA PÃO CONGELADO MARX 25KG - 25KG	73,20	I

46.12 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896553300512	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS PREMIUM MARX - 25KG	73,20	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896012880289	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL REGULAR PLUS XG COM 7 UNIDADES - 1PCT	21,28	I

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 167/2021 – PROCESSO n. 11/011690/2018 (ALIM n. 39649-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 80/2019 – RECORRENTE: Seara Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.263.949-7 – Sidrolândia-MS – ADVOGADO: Fábio Augusto Chilo (OAB/SP 221.616) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PAGAMENTO PARCIAL – COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – LEGITIMIDADE – DECADÊNCIA NESSA PARTE – INOCORRÊNCIA. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – CONFIGURAÇÃO – SERVIÇO UTILIZADO NO TRANSPORTE INTERESTADUAL OU INTERMUNICIPAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DESTINADOS AO EXTERIOR – PRETENDIDA NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS. ART. 155, § 2º, X, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – INAPLICABILIDADE – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA – INDEFERIMENTO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – LEGITIMIDADE – MULTA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – CUMULATIVIDADE – ADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7 deste Tribunal, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado o pagamento de parte do crédito tributário, legítima é a redução na parte que lhe corresponde da respectiva exigência fiscal, não subsistindo, por inocorrência, a alegação do sujeito passivo de decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito já extinto.

A prestação de serviço interestadual de transporte constitui hipótese de incidência do ICMS, sendo sujeito passivo por responsabilidade tributária o estabelecimento industrial em relação às mercadorias por ele remetidas, conforme disposto no art. 53 da Lei n. 1.810, de 1997, vigente até 28/12/2017.

A imunidade tributária prevista no art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição Federal, de 1988, é benefício restrito às operações de exportação de produtos industrializados, não abrangendo o serviço utilizado no transporte interestadual ou intermunicipal dos referidos bens.

Aplicada a penalidade em conformidade com a lei, não cabe a este Tribunal, na ausência de autorização legal, atender a pedido para a sua redução.

A multa pela falta do pagamento do imposto e a atualização monetária e os juros de mora pelo seu atraso atendem a finalidades distintas, não havendo óbice à sua aplicação cumulativa em face de situação em que são cabíveis.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 80/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/7/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Géron Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Bruno Oliveira Pinheiro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 168/2021 – PROCESSO n. 11/010228/2019 (ALIM n. 42295-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 45/2020 – RECORRENTE: Le Ciseaux Ltda. – I.E. n. 28.310.963-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO – UTILIZAÇÃO DE DADOS OBTIDOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIOS – INEXIGIBILIDADE NA HIPÓTESE DO ART. 81-A E 81-B, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE – VIOLAÇÃO DO DIREITO À PRIVACIDADE E À GARANTIA DO SIGILO BANCÁRIO E AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE ADEQUAÇÃO DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (ALIM) – VÍCIO NO ATO DECISÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CONFIGURAÇÃO – PEDIDO DE PROPORCIONALIDADE DA COBRANÇA DO IMPOSTO ENTRE AS VENDAS DE MERCADORIAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE OMISSÃO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO – NÃO CONFIGURAÇÃO – PRESUNÇÃO DE QUE AS RECEITAS OBJETO DA AUTUAÇÃO FICARAM À MARGEM DA TRIBUTAÇÃO E DAS DECLARAÇÕES AO FISCO – CARACTERIZAÇÃO – ART. 5º, §4º, V-A, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – INCIDÊNCIA – COMPENSAÇÃO COM ICMS GARANTIDO – AUSÊNCIA DE PROVA DE VINCULAÇÃO ENTRE AS OPERAÇÕES – INADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não prevalece a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por inobservância das disposições do art. 6º da Lei Complementar n. 105, de 2001, uma vez que, na hipótese, as informações foram obtidas na forma prevista pelos art. 81-A e 81-B, da Lei n. 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505, de 2008, não havendo se falar em violação ao contraditório e à ampla defesa, ao sigilo fiscal e financeiro, nesse aspecto.

Deve ser afastada a alegação de nulidade da decisão de primeira instância, em se verificando que estão presentes todos os elementos exigidos por lei para a edição do respectivo ato decisório, tendo sido dado resposta a todas as questões formuladas pela defesa, como no caso dos autos.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não sendo suficiente para afastar essa presunção, ainda que de forma proporcional, por ausência de previsão legal, a simples circunstância de o estabelecimento incluir, na sua atividade, prestações de serviços não sujeitas à incidência do ICMS.

No caso de operações de saída cuja ocorrência se presume com base na diferença entre as operações declaradas ao Fisco e os valores recebidos das empresas administradoras de cartão de crédito, não havendo demonstração de que as mercadorias objeto dessas operações se identificam com mercadorias objeto de entradas ocorridas sob o regime de antecipação do imposto (ICMS Garantido), não se admite, na apuração do imposto a que corresponde a referida diferença, a compensação do imposto relativo a essas entradas ou dos valores recolhidos antecipadamente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 45/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 06/7/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 169/2021 – PROCESSO n. 11/023796/2018 (ALIM n. 41230-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 30/2019 – RECORRIDA: Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda. – I.E. n. 28.336.551-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Fernando de Oliveira Lima (OAB/PE 25.227) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO – MOTIVAÇÃO INSUFICIENTE – CARACTERIZAÇÃO – ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É nulo, por motivação insuficiente, o ato de lançamento em que, tendo por finalidade a exigência do imposto pelo regime de substituição tributária, se mencionam os respectivos serviços de transporte como tendo sido prestados pelo próprio responsável, e se indicam, para esse efeito, apenas as chaves de acesso dos respectivos conhecimentos de transporte.

É nulo, por falta de motivação, o ato de imposição de multa em que, em vez de se descrever a infração praticada, se reproduz o fato gerador do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 30/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/7/2021, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 170/2021 – PROCESSO n. 11/028330/2018 (ALIM n. 41797-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 254/2019 – RECORRENTE: Supergasbrás Energia Ltda. – I.E. n. 28.290.855-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 254/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/7/2021, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 171/2021 – PROCESSO n. 11/033892/2015 (ALIM n. 29728-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 22/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Pasqualotto Confeccões Ltda. – I.E. n. 28.306.671-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Daniel Castro Gomes da Costa (OAB/MS 12.480) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. REAUTUAÇÃO – FATO NOVO SUSCITADO PELA AUTORIDADE LANÇADORA NA CONTESTAÇÃO – REPRESENTAÇÃO PELA MAJORAÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – DECISÃO PELA ILEGITIMIDADE SOB FUNDAMENTO DE DECADÊNCIA – DECRETAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA DO ALIM NESSA PARTE – IMPROPRIEDADE – PROVIMENTO DO REEXAME PARA SUBSTITUIR A DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA PELA DE REJEIÇÃO À REPRESENTAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – INDEFERIMENTO PELO JULGADOR – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA PRESUMIDA – FATO APURADO MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS VENDAS DECLARADAS AO FISCO E OS VALORES INFORMADOS POR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO – ILEGALIDADE NA UTILIZAÇÃO DESSES VALORES NO PROCEDIMENTO FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE TRATAR-SE DE OPERAÇÕES SUJEITAS AOS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ICMS GARANTIDO COM IMPOSTO RETIDO ANTECIPADAMENTE – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

No caso de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa editado em substituição a outro, declarados nulos os atos administrativos respectivos, por defeito formal, cuja exigência fiscal original não se encontra decaída pela aplicação da regra do art. 173, I, do Código Tributário Nacional, em se verificando que a proposta de retificação do novo lançamento, apresentada pela autoridade fiscal na contestação, majora a exigência fiscal, incidindo, quanto a esta, a decadência pela regra prevista no art. 173, II, do Código Tributário Nacional, não é correto, como fez o julgador de primeira instância, decretar-se a exigência fiscal parcialmente procedente, porquanto a retificação proposta somente se efetiva se acatada na decisão, impondo-se dar provimento ao reexame necessário para, reformando a decisão de primeira instância, em substituição à decretação de improcedência parcial, rejeitar a proposta de retificação dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e/ou débito,

de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505, de 2008), configura transferência lícita de sigilo, não implicando a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

No caso de presunção legal da ocorrência de saídas tributadas sem a emissão de documentos fiscais, a alegação de tratar-se de situação em que o imposto já foi retido antecipadamente, por tratar-se de operações submetidas ao regime de substituição tributária e ICMS Garantido, não subsiste quando destituída de provas da vinculação entre as operações de entrada e as de saída presumidas de mercadorias, impondo-se manter a decisão de primeira instância que reconheceu a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 22/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão de primeira instância na parte em que decretou a improcedência da exigência fiscal e, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento.

Campo Grande-Ms, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/7/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 172/2021 – PROCESSO n. 11/018613/2018 (ALIM n. 40606-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 22/2019 – RECORRIDA: Medicar Distribuidora de Medicamentos Ltda. – I.E. n. 28.399.239-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Omar Augusto Leite Melo (OAB/SP 185.683) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É improcedente, por falta de prova, a exigência fiscal correspondente à aplicação de multa por infração consistente na falta de registro de notas fiscais no livro Registro de Entradas, apresentando-se, como elemento probatório, resultado de levantamento específico pelo qual se demonstra a ocorrência de infração diversa, consistente na entrada de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/6/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 173/2021 – PROCESSO n. 11/022731/2018 (ALIM n. 41043-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 139/2019 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ 187.956) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO A MAIOR DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO NA PARTE CORRESPONDENTE – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente, devidamente escriturados no Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP), contudo, aproveitados em valor maior que o de direito, por inobservância da regra de proporcionalidade prevista na norma de regência, configura hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação, impondo-se a manutenção da exigência fiscal que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 139/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/7/2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 174/2021 – PROCESSO n. 11/024450/2017 (ALIM n. 36740-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (*Pauta n. 62/2021 – DOE n. 10.585/2021, p. 8/9*) – REQUERENTE: Procuradoria Geral do Estado – CAMPO GRANDE-MS – REQUERIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (*Pauta n. 62/2021 – DOE n. 10.585/2021, p. 8/9*) - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SOMENTE EM NOME DO ADVOGADO FALECIDO – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DEFERIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido o pedido de esclarecimento formulado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com efeitos infringentes, quando verificado nos autos que constou, na publicação da pauta de julgamento no Diário Oficial do Estado (DOE/MS), somente o nome do advogado falecido, impondo-se a declaração de nulidade do respectivo ato de cientificação publicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (*Pauta n. 62/2021 – DOE n. 10.585/2021, p. 8/9*), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/7/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 337, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Suspende o prazo de validade do 3º processo de seleção simplificado de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Resolução PGE/MS/N. 300, de 06 de agosto de 2020, que regulamenta, em caráter excepcional e transitório, o processo de seleção simplificada de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor de Procurador, símbolo DCA-7, área jurídica, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o cadastro de reserva de interessados ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7), realizado no curso do decreto de situação de emergência, previu a validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação em imprensa oficial, da composição do referido cadastro, e a faculdade de renovação pelo Procurador-Geral do Estado por até 1 (uma) vez o mesmo período;

Considerando que a Administração Pública exerceu, a tempo e modo devidos, a faculdade de renovação do prazo de validade do cadastro de reserva decorrente do 3º Processo de Seleção Simplificada (regido pelo Aviso de Seleção PGE n. 1/2020), a partir de 05 de maio de 2021, por meio da Resolução PGE/MS/N. 328, de 30 de abril de 2021;

Considerando que as razões que levaram à edição da Resolução PGE/MS/N. 300, de 06 de agosto de 2020, ainda persistem e recomendam a manutenção por parte da Administração Pública e dos cidadãos das medidas sanitárias e dos cuidados necessários à prevenção e ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade decorrente da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando que o transcurso normal do prazo de validade do cadastro de reserva decorrente do 3º Processo de Seleção Simplificada (regido pelo Aviso de Seleção PGE n. 1/2020 e seguintes) poderá acarretar prejuízo à continuidade dos serviços públicos em razão da impossibilidade de reposição de nomes para ocupar a função em caso de vacância a partir do futuro mês de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.628, de 12 de fevereiro de 2021, que suspendeu, excepcionalmente, os prazos de validade dos concursos públicos homologados pelos órgãos da Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações do Poder Executivo Estadual, a partir da data da publicação do Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual, dada a identidade de motivos de fato e de direito, poderia ser aplicada, por analogia, à situação do processo de seleção simplificada para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor de Procurador;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, excepcionalmente, o prazo de validade do 3º processo de seleção simplificada para composição de cadastro reserva de interessados ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7), divulgado e homologado através do Aviso de Seleção PGE n. 3/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.316, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. A suspensão do prazo a que se refere o art. 1º desta Resolução perdurará enquanto mantida a situação de emergência ou calamidade pública, ou enquanto mantidas recomendações das autoridades sanitárias competentes necessárias à prevenção e ao enfrentamento da decorrente da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19.

Art. 3º. Durante o período em que perdurar a situação a que se refere o art. 2º desta Resolução, a suspensão de que trata o art. 1º desta Resolução não impedirá a nomeação de interessados para provimento do cargo de em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Comitê de Comunicação Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Comitê de Comunicação Estratégica, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, vinculado ao(à) Procurador(a)-Geral do Estado, com a finalidade de tornar eficaz o processo de comunicação institucional.

Parágrafo Único – O processo de Comunicação Institucional compreende a comunicação integrada entre as unidades da Procuradoria-Geral do Estado e dessas com os seus públicos de relacionamento, de forma alinhada, coordenada e sinérgica, tendo como base as diretrizes do Planejamento Estratégico e do Código de Ética, visando ampliar a percepção da imagem institucional e a reputação corporativa, com a identificação e aperfeiçoamento dos canais de comunicação existentes, bem como a criação e a administração de novos canais.

Art.2º - Compete ao Comitê de Comunicação Estratégica:

I - Validar:

- a) o Plano de Comunicação da Instituição;
- b) resolução específica para tal plano;
- c) o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações estratégicas de comunicação;
- d) a definição das prioridades estratégicas e temas-chave da comunicação;
- e) as ações de comunicação educativa para o público interno, quanto à capacidade de motivá-lo e comprometê-lo com os objetivos estratégicos da instituição;
- f) quais e como serão divulgadas as iniciativas, ações e serviços à disposição do cidadão de forma sistemática, em linguagem acessível e didática;
- g) a utilização de instrumentos variados de divulgação para atingir os diversos setores da sociedade, adequando a linguagem às especificidades de cada público e de cada meio.

II - avaliar e validar as ações de comunicação que visam comprometer o corpo gestor, em função da sua importância como agente de transformação;

III - Avaliar:

- a) as propostas de integração das ações de comunicação e a racionalização de recursos para execução das ações contidas no plano de comunicação;
- b) os resultados dos indicadores de desempenho da comunicação institucional;
- c) as ações para o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade;

IV - auxiliar nas ações de comunicação para gerenciamento de crises;

V - sugerir indicadores de desempenho da comunicação institucional;

VI - outras ações correlatas por determinação do(a) Procurador(a)-Geral do Estado.

Art. 3º Os membros do Comitê de Comunicação Estratégica serão designados por ato próprio do(a) Procurador(a)-Geral do Estado.

§1º O comitê será composto por:

I - Procurador (a) -Geral Adjunto do Estado do Contencioso;

II - Procurador (a) -Geral Adjunto do Estado do Consultivo;

III - Corregedor (a)-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - um representante da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado;

V - Diretor (a) da Escola Superior de Advocacia Pública;

VI - um (a) Procurador (a) do Estado representante das Especializadas;

VII - um (a) Procurador (a) do Estado representante das Coordenadorias Jurídicas

VIII - dois representantes da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica;

IX - quatro representantes designados pelo(a) Procurador(a)-Geral do Estado.

§2º As reuniões do Comitê de Comunicação Estratégica serão presididas pelo Procurador (a) -Geral Adjunto do Estado do Contencioso, na sua ausência pelo Procurador (a) -Geral Adjunto do Estado do Consultivo, e na falta destes, pelo Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, e mediadas pela Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica.

§3º Os representantes descritos no inciso IX serão:

I - dois Representantes dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado;

II - dois Membros da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica responsáveis pela comunicação estratégica;

Art. 4º - Os membros do Comitê reunir-se-ão mediante convocação do(a) Presidente do Comitê.

§1º A frequência às reuniões será anotada, pela assinatura dos membros do Comitê, em listas de presença e atas.

§2º As decisões do Comitê serão deliberadas por maioria simples e remetidas ao(à) Procurador(a)-Geral do Estado.

Art. 5º - O não comparecimento às reuniões deverá ser comunicado, sempre que possível, à Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 6º - As reuniões realizadas pelo Comitê devem ser registradas por Ata, a controle da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica, validadas com os participantes do Comitê e enviadas para ciência do (a) Procurador (a)-Geral do Estado.

Art. 7º - As deliberações do Comitê serão encaminhadas ao(à) Procurador(a)-Geral do Estado, subsidiariamente, ao(à) Procurador(a)-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, para apreciação.

Art. 8º - A participação no Comitê é considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 339, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 314, de 26 de fevereiro de 2021 e a Resolução PGE/MS/N.º 316, de 01 de março de 2021, que tratam sobre a Política de Governança Pública no âmbito Procuradoria-Geral do Estado e sobre a regulação do Comitê de Governança respectivamente.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 7º da Resolução PGE/MS/N.º 314, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica instituído o Comitê de Governança (**CGOV-PGE**), órgão colegiado de natureza consultiva que tem por finalidade assessorar o Procurador-Geral do Estado nas questões afeitas à Governança Pública e outras.” **(NR)**

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Resolução PGE/MS/N.º 316, de 1º de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Compete ao Comitê de Governança da Procuradoria Geral do Estado (**CGOV-PGE**), instituído pela Resolução/PGE/MS/Nº 314, de 26 de fevereiro de 2021: **(NR)**

.....
.....

Parágrafo único. O **CGOV-PGE** divulgará suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado. **(NR)**

Art. 2º O **CGOV-PGE** é composto pelos seguintes membros: **(NR)**

.....
.....

Parágrafo único. Os membros do **CGOV-PGE** poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por suplentes indicados pelo Presidente. **(NR)**

Art. 3º São atribuições do Presidente do **CGOV-PGE**: **(NR)**

I - representar, interna e externamente, o **CGOV-PGE**; **(NR)**

.....
.....

Art. 4º O **CGOV-PGE** realizará, bimestralmente, uma Reunião de Avaliação, para deliberar sobre questões pertinentes a sua competência. **(NR)**

.....
.....

§ 2º O **CGOV-PGE** poderá reunir-se extraordinariamente, mediante solicitação de seu Presidente, sempre que necessário. **(NR)**

.....
.....

Art. 5º O **CGOV-PGE** poderá instituir Grupos de Trabalho, com o objetivo de assessorá-lo no cumprimento de suas competências. **(NR)**

.....
.....

Art. 6º A Secretaria do **CGOV-PGE** será exercida pela Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE), a qual compete: **(NR)**

.....
.....

Art. 7º A participação no **CGOV-PGE** ou nos Grupos de Trabalho por ele instituídos será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada. **“(NR)”**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0018/2019/PGE, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2019/SAD**N. Cadastral: 12318**

Processo: 15/003644/2019

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PGE, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO -SAD, e de outro lado a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 018/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03092001040340001 - Fonte 0100 - Natureza de Despesa: 33904901 (RPPS) 33904902 (RGPS) 33903999 (Serviço de rastreamento e cartão eletrônico).

Valor: R\$ 50.695,20 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.

Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 29/07/2021

Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Êdio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Trigésimo Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD****Nº Cadastral: 7605****Processo:** 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.

Objeto: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média do preço divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, através de pesquisa de preços realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, fica determinado **a partir de 25 de agosto de 2021**, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:
PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R\$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	6,154
2	Combustíveis	Etanol	Litro	4,822
3	Combustíveis	Óleo Diesel Comum	Litro	4,700
4	Combustíveis	Óleo Diesel S-10	Litro	4,769

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Amparo Legal: Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira, e item 11.3 contrato corporativo n. 001/2017.

Data da Assinatura: 24/08/2021**Assina:** EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação**Extrato da Apostila ao Contrato 0003/2021/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 14566****Processo:** 29/039.851/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Engelec Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 003/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2021, o valor do reajuste do saldo contratual

de R\$ 227.488,50 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 003/2021 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 17/08/2021

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0052/2020/SED **Nº Cadastral: 13848**

Processo: 29/011.108/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 052/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, com fundamento no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, pelo período de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Vinicius do Nascimento Saraiva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0051/2020/SED **Nº Cadastral: 13847**

Processo: 29/011.108/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 051/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, com fundamento no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 09/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Leandro Cardelichio Coelho

Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.590, de 30 de julho de 2021, PÁG. 40

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0739/2011/SED **Nº Cadastral: 1100**

Processo: 29/026.669/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

Onde se lê:

Data da assinatura: 02/07/2021

Leia-se:

Data da assinatura: 01/07/2021

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0069/2021-GL/COINF /SED **Nº Cadastral: 15590**

Processo: 29/037.870/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e B M Engenharia Eireli - ME

Objeto: Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE004030.

Valor: R\$ 317.998,44 (trezentos e dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 18/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruna Fernanda de Almeida

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 10.603, de 12/08/2021, págs. 25 e 26.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.112, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.631, de 13 de março de 2019, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado no município de Sonora, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 103/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/08/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036213/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.631, de 13 de março de 2019, concedidos à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial localizado na Rua Minas Gerais, n.º 91, sala 1, Centro, município de Sonora, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/08/2021.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/08/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0070/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15578

Processo: 29/038.832/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Augusto Portugal Arquitetura e Urbanismo Ltda
Objeto: Serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para execução de reforma na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Nota de Empenho n. 2021NE004028.
Valor: R\$ 318.980,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 18/08/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Augusto Ribeiro Portugal

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0073/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral 15618

Processo: 29/039.748/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP
Objeto: Serviços de reforma dos banheiros e construção de passarela na EE. Professora Élia França Cardoso, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e

Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n.2021NE004098 - GL/COINF

Valor: R\$ 318.088,30 (trezentos e dezoito mil e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 17/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0075/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15637

Processo: 29/040.308/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e M.C.A Consultoria & Serviços EIRELI

Objeto: Serviços de Adequação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE004468 - GL/COINF

Valor: R\$ 322.881,56 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 18/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcelo de Castro Abdalla

Extrato do Termo de Apostilamento n.1 ao Termo de Colaboração n. 29.019.

Processo: 29/004.451/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cicero Reinaldo da Silva do Município de Deodópolis/MS, CNPJ/MF n. 15.555.295/0001-30.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação no âmbito de Mato Grosso do Sul, com as disposições da Lei Federal 13019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para ajuste da Execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, conforme Art.42, Inciso II alíneas a e b do decreto 14.494/2016.

Assinatura: 9/8/2021

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato do Termo de Colaboração n.30.578.

Processo n. 29/033.279/2021.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de COXIM/MS., CNPJ/MF N. 03.510.211/0001-62, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei Federal n.8.666/1993.

Objeto: destinar recurso financeiros para estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de equipamentos, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares.

Do Valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 40.000,00 em parcela única, por conta do localizador: Emenda Parlamentar, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.008, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa n. 44404100, Item n. 44101, Nota de Empenho n.2021NE003705, data da NE. 28.08.2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 23/8/2021.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

EDILSON MAGRO - CPF/MF N. 080.346.708-71.

Prefeito Municipal de COXIM/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n.30.684.

Processo n. 29/033.309/2021.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.

02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM Vereador Kendi Nakai, Município de PARAISO DAS ÁGUAS/MS., CNPJ/MF N. 26.844.209/0001-25, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei Federal n.8.666/1993.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para complementar a grade curricular através da criação de uma Banda Musical Escolar.

Do Valor e da Dotação Orçamentaria: R\$ 40.000,00 em parcela única, por conta do localizador: Emenda Parlamentar, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.008, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa n. 44504100, 33504100, Item n. 44101, 34101 Nota de Empenho n.2021NE004014, 2021NE004007, data da NE. 9/8/2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 24/8/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS - CPF/MF N. 012.744.311-82.

Presidente da APM Vereador Kendi Nakai - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.530.

Processo n: 29/033.268/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Marechal Castelo Branco, CNPJ 15.555.816/0001-59, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Estruturar a sala de tecnologia com a aquisição de computadores e projetores multimídia propiciando o desenvolvimento das habilidades de comunicação e proficiência tecnológica dos alunos e utilizar a internet e as redes sociais como ponte para o avanço positivo no processo ensino-aprendizagem, como preconiza a meta 07 do PEE/MS.

Valor: R\$ 40.000,00 em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: emenda parlamentar, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho NE003657 de 28/07/2021, e contrapartida no valor de R\$ 0.000,00, por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 10/08/2023

Assinatura: 11/08/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ISABELLA RIBEIRO DA SILVA – CPF/MF N. 030.040.281-31

Presidente da APM EE Marechal Castelo Branco - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.706/2021

PROCESSO N. 71/016.153/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico – PRÓ-DESENVOLVE/MS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul - SENAI, CNPJ nº 15.419.591/0001-03. **OBJETO:** Apoio financeiro para execução do Projeto Salas Digitais Empreendedoras, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores e pelos incisos VIII do Art. 24-A da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações.

VALOR: R\$ 149.040,00 (Cento e quarenta e nove mil e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Catorze meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002, Fonte de Recurso 0106000000 – PRÓ-DESENVOLVE/MS, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE000483, de 09 de agosto de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Rodolpho Caesar Mangialardo - CPF n. 872.282.891-53

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0026/2019/SEMAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo 0002/2019/SAD N° Cadastral 12357

Processo: 71/000.259/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o Consórcio Guaicurus.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 026/2019, que integram o Contrato Corporativo 002/2019.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art. 1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.
Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 29/07/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N° 009/2021 PROCESSO 71/031.888/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE TAQUARA DE RIO BRILHANTE-MS, inscrita no CNPJ n. 30.961.426/0001-72.

OBJETO: Permissão de Uso dos bens móveis, descritos nas fichas individuais presentes no processo n. 71/031.888/2021, para estimular o acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital, previstas no Convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA – Novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: Quatro anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pela ASSOCIAÇÃO: Irene Betini, Presidente.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0025/2011/SEJUSP N° Cadastral: 3438**

Processo: 31/000.451/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ilka Fontoura de Freitas, representada por Laura Beatriz de Freitas Damiron
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 025/2011/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Terceira- Do Valor
O valor mensal do aluguel passará de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais) para o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), conforme o Laudo de Avaliação do Estado – Parecer Técnico nº 127/2021 – JAE/SEINFRA. Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: O valor mensal do aluguel passará de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais) para o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), conforme o Laudo de Avaliação do Estado – Parecer Técnico nº 127/2021 – JAE/SEINFRA.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 04/08/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LAURA BEATRIZ DE FREITAS DAMIRON

Extrato do Contrato N° 0046/2021/SEJUSP**N° Cadastral: 15513**

Processo: 31/026.248/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva com aquisição de peças do equipamento EZ1 Advanced XL da marca Qiagen
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Valor: R\$ 33.009,00 (trinta e três mil e nove reais)
Amparo Legal: Lei N° 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 06/08/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANILO DE OLIVEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antonio Arguelho da Silva **MATRICULA:** 84079021
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Logística – DGPL/MS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Natally Rocha dos Reis Sá Braga **MATRICULA:** 20515021
FUNÇÃO: Subcomandante da APM-PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada **MATRICULA:** 28621021
FUNÇÃO: Subdiretora de Compras -PMMS

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/007.114/2021 GCONT: 15296 CONTRATO N° 045/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de munições que visam atender a demanda das necessidades da Polícia Militar/MS, mais especificamente da ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR/MS – APM na realização de cursos.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 13/08/2021.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 31/052.203/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG.

DATA DA ASS: 13 de julho de 2021

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como do Município de Santa Rita do Pardo - MS/Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEAG, a disponibilização de servidor(es), para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
MARCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal
CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
Secretário de Administração e Governo - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 59/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRAGER SAFETY BRASIL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal do contrato de nº 59/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRAGER SAFETY BRASIL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Wellington Rodrigo de Lima Bento - Major QOBM - Matrícula: 118.639-021

SUBSTITUTO: Hamad Ale Aziz Pereira - 1º Tenente QOBM - Matrícula: 33.459-023

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.434/2021 - Contrato Nº 59/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 28 (vinte e oito) equipamentos de proteção respiratória - EPR, através do convênio 891223/2019/MJ, tendo como valor total R\$195.440,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Campo Grande/MS, 24 de agosto 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 53/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRAGER SAFETY BRASIL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal do contrato de nº 53/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRAGER SAFETY BRASIL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Wellington Rodrigo de Lima Bento – Major QOBM - Matrícula: 118.639-021

SUBSTITUTO: Hamad Ale Aziz Pereira – 1º Tenente QOBM – Matrícula: 33.459-023

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/037.359/2021 - Contrato Nº 53/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 41 (quarenta e um) equipamentos de proteção respiratória - EPR, através do convênio 891228/2019/MJ, tendo como valor total R\$286.180,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais)

Campo Grande/MS, 24 de agosto 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 64/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal do contrato de nº 64/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR) :

TITULAR: Marco Antônio Aguelho da Silva – Tenente-Coronel QOPM - Matrícula: 84.079-021

SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM - Matrícula: 477.600-23

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL) :**TITULAR:** Evandro Luiz Banheti Corredato – Delegado de Polícia – Matrícula: 110.553-022**SUBSTITUTO:** Eder Luís Flores de Araújo – Investigador de Polícia – Matrícula: 120.002-021

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/047.255/2021 - Contrato Nº 64/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 36 (trinta e seis) caminhonetes caracterizadas 4x4 com compartimento humanizado, através do convênio 904492/20/MJ, tendo como valor total R\$7.020.000,00 (sete milhões e vinte mil reais)

Campo Grande/MS, 24 de agosto 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a proprietária ILKA MARQUES, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES
Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.
MATRÍCULA: 47809025.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Diretor do Departamento de

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MAERCIO ALVES BARBOZA
de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT.
Matrícula 7136022

FUNÇÃO Delegado de Polícia – Titular da Delegacia Especializada

SUBSTITUTO:

NOME: ANA CAROLINA DE SOUZA
de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT.
Matrícula 129102023

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária Delegacia Especializada

REFERENTE:PROCESSO Nº **31/000.451/2011**CONTRATO Nº **025/2011/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **Marco Antonio Arguelho da Silva**

MATRICULA: 84.079.021

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Logística – DGPL/MS.

FISCAL DO CONTRATO:NOME: **Emerson do Nascimento**

MATRICULA: 114.686.021

FUNÇÃO: Chefe da 4ª Seção Logística da PMA/MS.

FISCAL SUBSTITUTO:NOME: **Carlos Jose Roledo Junior**

MATRICULA: 101.947.021

FUNÇÃO: 3º Sargento PM.

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/017.191/2021 GCONT: 15145 CONTRATO Nº 030/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de viaturas pick-ups para atender as necessidades da Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 27/07/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 186/2021**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.307/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.314/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.315/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.313/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.308/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.328/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.303/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.330/1997

3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/200.348/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1997	01	09/200.301/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.864/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.866/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.867/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.884/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.878/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.881/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.882/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.883/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.865/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.879/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.880/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	01	09/200.602/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.862/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.886/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.615/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.620/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.650/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.636/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.635/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.643/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.642/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.637/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.648/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.645/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.649/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.621/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1998	01	09/200.623/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.473/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.474/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.475/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.476/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.477/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.462/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.426/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/150.880/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/000.497/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/150.825/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/150.820/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/150.844/2003

3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/150.818/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/150.807/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/150.826/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/150.839/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/150.462/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/150.439/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/000.927/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/150.179/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.888/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.311/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.310/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.349/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.322/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.325/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.324/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.323/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.908/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.917/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.913/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.933/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.507/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.501/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.314/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.313/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.312/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.589/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.575/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.590/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.588/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.586/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2004	01	31/000.668/2004

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 049 de 14.07.2021.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0011/2021/AGEHAB****N° Cadastral: 15405****Processo:** 57/000.016/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GMG CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Interlagos II, 2ª etapa, no município de Naviraí/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 03/2021, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 570901, Funcional Programática: 10.57901.26.782.2061.4311.0003, Natureza da Despesa: 44905148, Fonte: 0241000000, Nota de Empenho nº 392, de 16/07/2021, no valor de R\$ 580.496,41 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).**Valor:** R\$ 580.496,41 (quinhentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 29/07/2021.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Jurenei Miranda Madruga Gomes.**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº. 27 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre gestão, administração e fiscalização das cantinas das unidades prisionais da AGEPEN/MS,

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 13 da Lei de Execuções Penais, que impõem ao estabelecimento prisional dispor de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração;

Considerando a necessidade de dar fiel cumprimento ao disposto no inciso XI, Art. 3º, Decreto 14.356/15, que regulamenta a Lei 4.630, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no inciso IX do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 12.140, de 17 de agosto de 2016, que define a competência pela instalação de venda de mercadoria não oferecidas aos presos pela administração penitenciária;

Considerando a necessidade de padronizar métodos e procedimentos na gestão das cantinas no interior das Unidades Prisionais;

Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a AGEPEN e o Ministério Público Estadual visa uniformizar procedimentos para o funcionamento de cantinas nas Unidades Prisionais;

Considerando a necessidade de estabelecer metodologia de controle e transparência das atividades das cantinas, notadamente quanto à disponibilização de informações em sistema de informação que permita auditoria e controle;

Considerando que os recursos auferidos com a comercialização de produtos nas cantinas em parte são utilizados nas despesas das unidades prisionais e, ainda, depositados no Fundo Penitenciário Estadual (FUNPES);

RESOLVE:

Art. 1º Uniformizar a gestão e o funcionamento das cantinas no interior das unidades prisionais da AGEPEN/MS, delimitando deveres, competências e procedimentos para seus responsáveis, bem como métodos de gestão e contabilidade;

Art. 2º A cantina será gerida por um servidor designado por Portaria interna do Diretor da Unidade Prisional cuja atuação será fiscalizada pelo setor de administração, e responsabilidade do Diretor da Unidade Prisional.

Parágrafo Único. No impedimento ou na ausência do responsável pela cantina, suas atribuições serão acumuladas pelo administrador da unidade prisional;

Art. 3º É de competência do servidor responsável pela cantina:

I – Levantamento de preços, em conjunto com a administração da unidade prisional, de no mínimo três orçamentos para escolha das empresas em que os produtos serão adquiridos, optando sempre pelo menor preço, fazendo registro e arquivo dos documentos para eventual consulta, correição ou auditoria;

II – Fiscalizar os presos que prestam serviço na cantina, fazendo constar em livro ou formulário próprio, sua identificação, datas e horários trabalhados;

III – Apresentar ao setor de administração da unidade prisional a prestação de contas mensal, acompanhada das notas fiscais da aquisição de produtos para comercialização;

IV – Informar por escrito à administração da unidade prisional ou ao diretor, as necessidades de aquisição de produtos a serem comercializados, cujas listas deverão ser mantidas em arquivo próprio.

Art. 4º É de responsabilidade do Setor de Administração da unidade prisional:

I – Manter registro e arquivo dos levantamentos de preços para aquisição de produtos para a cantina;

II – Realizar os lançamentos das informações sobre aquisição de produtos e despesas da unidade prisional e suas respectivas notas fiscais na aba "Cantina" do Sistema Integrado de Gestão Penitenciária (SIAPEN);

III – Promover, em conjunto com o Diretor da Unidade Prisional, a fiscalização dos produtos comercializados na cantina e dos procedimentos adotados pelo seu responsável;

IV – Providenciar o recolhimento junto ao FUNPES os valores devidos e definidos no Artigo 9º desta Portaria, promovendo a inserção do comprovante em campo próprio no SIAPEN, sem prejuízo de arquivamento das DAEMS pela Unidade Prisional;

V – Informar periodicamente ao Diretor da Unidade Prisional as demandas de aquisição de produtos para custeio e manutenção, observando criteriosamente o teto máximo de gastos mensais, previstos no Artigo 9º;

VI – Zelar pela salvaguarda dos recursos auferidos com a comercialização de produtos da cantina, mantendo controle das movimentações financeiras de entrada e saída.

Art. 5º Ao Diretor da Unidade Prisional compete;

I – Fiscalizar os atos e procedimentos do setor de administração e do responsável pela cantina;

II – Responsabilizar-se pela fiscalização dos recursos auferidos pela comercialização de produtos, bem como por toda a movimentação financeira da cantina;

III – Fiscalizar e responsabilizar-se pela manutenção do registro de imagens do circuito de monitoramento de TV, a qual poderá ser delegada a outro servidor lotado na unidade prisional, sem prejuízo de determinações judiciais já impostas;

IV – Fiscalizar o fechamento do caixa e da prestação de contas mensal, fazendo cumprir o disposto nesta Portaria;

V – Informar à AGEPEN quaisquer atos que não estejam previstos nesta Portaria para providências administrativas;

VI – Realizar a substituição de funções dos responsáveis pela administração e cantina, quando necessário através de Portaria interna.

Art. 6º Os produtos a serem comercializados nas cantinas obedecerão às disposições contidas no TAC firmado com o Ministério Público Estadual, cujo documento deve ser disponibilizado aos servidores da portaria principal e afixado em local visível na cantina;

Parágrafo Único: Conforme o TAC em vigência, o lucro dos produtos comercializados na cantina não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento);

Art. 7º É de responsabilidade dos servidores escalados na portaria principal da unidade prisional a fiscalização e consequente revista dos produtos recebidos para comercialização na cantina;

§ 1º Os produtos entregues na unidade prisional somente poderão ser liberados ao responsável pela cantina após sua conferência através da respectiva nota fiscal;

§ 2º Nos registros da portaria principal deverão constar:

I – a placa do veículo que entregou as mercadorias;

II – nome do motorista e respectiva empresa;

III – número da nota fiscal.

Art. 8º Toda portaria de unidade prisional, ou local onde sejam descarregadas as mercadorias para comercialização em cantinas deverão possuir câmeras para captação de imagens, que façam a cobertura da descarga dos produtos;

Parágrafo Único. Compete ao Diretor da Unidade Prisional, ou a quem for delegada a responsabilidade, em caso de sinistro, fraude, furto, ou quaisquer alterações no setor de portaria, quanto da entrada de produtos, realizar o backup das imagens do circuito de monitoramento;

Art. 9º Da arrecadação da cantina, aplicado o percentual de lucro previsto no TAC, deverá ser realizado depósito de, no mínimo, de 25% ao FUNPES;

Parágrafo único. Deverão ser lançados no SIAPEN, na aba "Cantinas" as seguintes informações e documentos:

I – Custeio;

II – Vendas;

III – Despesas;

IV – FUNPES.

Art. 10º A unidade prisional terá como prazo para fechamento da prestação de contas até o último dia útil do mês subsequente.

Art. 11 Esta Portaria Normativa revoga a Portaria AGEPEN nº 15, de 26 de março de 2018, bem como as Comissões Permanentes de Gestão de Cantinas previstas em seu anexo.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0115/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15585****Processo:** 57/004.001/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NIPHA ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 078/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS**Valor:** R\$ 2.154.487,65 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 23/08/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Paulo Henrique Lima Martos**Extrato do Contrato N° 0116/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15577****Processo:** 57/003.886/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA BURITI LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 13ª Residência Regional de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 079/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS**Valor:** R\$ 1.566.808,95 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 23/08/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Julio Cesar Stiirmer**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 924, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2721, do produto ALLUS, registro MAPA nº 28320, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de redução de dose e inclusão de alvos biológicos, *Euphorbia heterophylla*, *Portulaca oleracea*, *Richardia brasiliensis*, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 925, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1712, do produto DIAFENTIURON CCAB 500 SC, registro MAPA nº 7617, da empresa CCAB AGRO S.A., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Batata, Berinjela, Pepino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 926, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2945
2. Nº do registro MAPA: 22621
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TECNUP PREMIUM
5. Ingrediente ativo: SAL DE POTÁSSIO DE GLIFOSATO; EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/010.817/2021

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01, Residente nesta Capital do MS, cito a Rua da Paz, 310, Apto 2201, CEP: 79020-250, e de outro lado o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA**, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP: 90540-024, inscrita no CNPJ nº 37.117.421/0001-07, doravante denominada tão somente **SINDAG**, neste ato, representada pelo seu Presidente **THIAGO MAGALHÃES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 27765082 SSP/SP e CPF nº 218.096.068-96, residente e domiciliado na cidade de Orlandia/SP.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, estabelecer a construção de um conjunto de medidas de interesse

mútuo, com intuito de:

1. Incentivar o diálogo e implementar ações que vise a promoção de conformidade na prestação de serviço em aviação agrícola e defesa sanitária agropecuária, visando a produção sustentável e segura de alimentos, fibra e energia;
2. A proteção do ambiente e saúde da população no Estado do Mato Grosso do Sul.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

Data Assinatura: 26 de julho de 2021

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e THIAGO MAGALHÃES SILVA pelo SINDAG.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2021-D – Contrato CT-025/2021

CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Serviços de Conservação de Faixa da RDGN de Campo Grande.

VALOR: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Gerenciamento: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula: 000078;

Fiscalização: RAFAEL ABRAHAO, Matrícula: 000091

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 17/08/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Rodrigo Belmonte de Barros Godoy – SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN/MS N. 16/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ªJARI/DETRAN/MS - , órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância junto ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**. Conforme a DELIBERAÇÃO do CONTRAN Nº. 231, de 22 de julho de 2021, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado do Mato Grosso do Sul, o prazo para a interposição do recurso fica prorrogado até **30 de setembro de 2021**.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/023577/2021	Lucas Marques Wahl	IMPROVIDO
31/025300/2021	Valdemar Ludvig	IMPROVIDO
31/023546/2021	Dantieli da Costa Alves	IMPROVIDO
31/025405/2021	Lucas Moccelin Barros	IMPROVIDO
31/026172/2021	Fabiano Virginio de Lima	IMPROVIDO
31/025505/2021	Daniela Lopes de Moraes	IMPROVIDO
31/025407/2021	Ana Luisa Silva Donazzolo	IMPROVIDO
31/026571/2021	Vandone Nantes Pael	IMPROVIDO
31/024027/2021	Flavio Pinheiro Araujo	IMPROVIDO
31/026184/2021	Vitor Kruger Giurizatto	IMPROVIDO
31/026567/2021	Ivan Alves Pereira	IMPROVIDO
31/024591/2021	Victorio Carrer Neto	IMPROVIDO
31/025442/2021	Marcio de Andrade Santos	IMPROVIDO

31/026183/2021	Nova Iluminação Comércio de Luminárias	IMPROVIDO
31/025401/2021	Leon D Avalo Vilela	IMPROVIDO
31/025429/2021	Paulo Antonio da Silva Oliveira	IMPROVIDO
31/026179/2021	Klaus Andrei Zimmer	IMPROVIDO
31/026561/2021	Marcos Roberto Francelino	IMPROVIDO
31/019175/2021	Francisval de Almeida Oliveira	IMPROVIDO
31/022385/2021	Marcelo de Oliveira Souza	IMPROVIDO
31/021515/2021	Carlos Eduardo Hoff	IMPROVIDO
31/024516/2021	Antonio Carlos Machado	IMPROVIDO
31/006954/2021	Nilton Rodrigues Medeiros Junior	IMPROVIDO
31/019998/2021	Evelyn da Silva de Souza	IMPROVIDO
31/015831/2021	Taina Fontoura da Rosa	IMPROVIDO
31/024077/2021	Nicanor Bambil do Amaral	IMPROVIDO
31/022321/2021	Ronaldo da Silva Xavier	IMPROVIDO
31/020555/2021	Ricardo Guimaraes de Araujo	IMPROVIDO
31/021334/2021	Gustavo Marcon da Silva	IMPROVIDO
31/021340/2021	Emerson Aparecido Ferreira	IMPROVIDO
31/018760/2021	Lucas Agra Moreira Ramos	IMPROVIDO
31/021343/2021	Antonio Menezes dos Santos	IMPROVIDO
31/022618/2021	Debora Cristina Franco	IMPROVIDO
31/022629/2021	Debora Cristina Franco	IMPROVIDO
31/028164/2021	Jose do Patrocinio	IMPROVIDO
31/025438/2021	Lais Avelino dos Santos	IMPROVIDO
31/020270/2021	Felipe Leviski Medeiros	IMPROVIDO
31/026856/2021	Aurilaine Fernandes Moraes	IMPROVIDO
31/024936/2021	Vanderlei da Silva Frutuoso	IMPROVIDO
31/025295/2021	Luiz Tadeu Kochem	IMPROVIDO
31/025063/2021	Marcia Martins dos Santos	IMPROVIDO
31/021508/2021	Vinilda Pereira	IMPROVIDO
31/021937/2021	Quedma Cristina de Oliveira Xavier	IMPROVIDO
31/021935/2021	Quedma Cristina de Oliveira Xavier	IMPROVIDO
31/025064/2021	Paulo José de Souza	IMPROVIDO
31/025430/2021	Paulo Antonio da Silva Oliveira	IMPROVIDO
31/022652/2021	Maria Aparecida Maidana Iguape	IMPROVIDO
31/015779/2021	Andercler Dian Thomasi	IMPROVIDO
31/824416/2019	Vitor Hugo Bordignon	IMPROVIDO
31/020285/2021	Rivaldo Lopes	IMPROVIDO
31/020410/2021	Rivaldo Lopes	IMPROVIDO
31/014768/2021	Edivaldo das Neves Freitas	IMPROVIDO
31/704637/2019	Gil Pierre Saut	IMPROVIDO
31/768296/2020	Bruno Espirito Santo	IMPROVIDO
31/021089/2021	Odair Jose Ferreira Francisco	IMPROVIDO
31/020559/2021	Shilena Patrícia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	IMPROVIDO
31/020381/2021	Joao Victor Paranaiba Alves	IMPROVIDO
31/018720/2021	Jeferson Lopes Pereira	IMPROVIDO
31/018353/2021	Maria Monize Lopes da Silva Macedo de Araujo	IMPROVIDO
31/018292/2021	Paloma Leticia Speroni de Oliveira	IMPROVIDO

31/017859/2021	Rejane Duarte Martins	IMPROVIDO
31/016546/2021	Nicanor Jara	IMPROVIDO
31/015806/2021	Gederson Brites dos Santos	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Acrescenta dispositivo à Portaria DETRAN/MS "N" nº 33, de 10 de agosto de 2018, que estabelece normas para o credenciamento de empresas privadas responsáveis pela prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, removidos por inobservância à legislação de trânsito."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo administrativo n. 31/702922/2018 do DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS "N" nº 33, de 10 de agosto de 2018, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º

.....
§ 2º-A As Agências Regionais que não possuem credenciados poderão ser atendidas pelo pátio credenciado na Agência Regional mais próxima, sendo que no caso de equidistância entre mais de uma regional com pátio credenciado, será adotado o critério de rodízio no recolhimento, caso haja interesse de mais de um credenciado interessado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 161/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 494/2018/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gilmar França dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 026/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TRENOS. OBJETO: Retificação da Cláusula Sétima, onde se lê: R\$ 82.263,00, leia-se: R\$ 82.236,00, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO Nº: 746/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Henrique Wancura Budke.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 502/2021 - EMPRESA: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP, OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registros e válvulas de retenção em bronze

para utilização nos Sistemas Operacionais da Sanesul. PROCESSO: 0884/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 23.850,50. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: JOSÉ BISCAINO NETO. DATA DA ASSINATURA: 20/08/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais desclassifica o grupo Brô MC's, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do Edital de Seleção nº 01/2021 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2021" e convoca o artista Diego Baroza, para entrega de documentos, de acordo com o mesmo artigo 5º, do Edital de Seleção.

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: documentos.editaisfcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta apresentada por REPRESENTANTE LEGAL PESSOA FÍSICA integrante e representante de banda, grupo ou coletivo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda, grupo ou coletivo;
- c) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet, etc., ou declaração de residência (Anexo V) do próprio proponente/representante legal que demonstre residência no Estado de Mato Grosso do Sul);
- d) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante legal.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO pessoa jurídica da Banda/Grupo/Coletivo/Músico Instrumentista/Cantor Solo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do contrato de empresariam exclusiva ou declaração de todos os artistas afirmando ser a pessoa jurídica seu empresário exclusivo, com firma reconhecida de todos que assinam;
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- e) Comprovante da sede da pessoa jurídica e do seu representante legal (faturas de água, luz, telefone, internet);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- i) Certificado de regularidade com o FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- k) Dados bancários em nome da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

Campo Grande MS, 24 de agosto de 2021

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº031/2021/FCMS – GCONT Nº 15662, PROCESSO Nº 75/000275/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de agosto de 2021, DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021 CONTRATADA: **FV Produção e Organização de Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

41.769.269/0001-14, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 129/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/024.856/2021 SIAFEM Nº 30561. PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/UEMS/SEJUSP Nº 17/2021 – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO BOMBEIRO

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Wander Matos de Aguiar

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil".

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber

Recursos: R\$ 110.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0112200002, Programa de Trabalho 10.31101.06.181.2047.3108.0001, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2021NE01198 de 03/08/2021.

Vigência: 24 meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 24/08/2021.

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

Wander Matos de Aguiar

CPF 447.186.081-04 – Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

CNPJ 86.891.363/0001-80 – Reitor

CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS

Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista final dos bolsistas indicados na Chamada Fundect nº 02/2021 – PICTEC MS, assim como a lista de projetos contratados e não contratados no âmbito dessa referida Chamada. Quadro 1 – Projetos contratados e respectivos bolsistas indicados:**

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas		Número do Termo de outorga	Número do Processo	
1	A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS DO ENSINO REMOTO NO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS PONTA PORÃ	IFMS Município: Ponta Porã	FABRÍCIA CARLA VIVIANI	Professor-Orientador	161/2021	71/028.016/2021	
			Giovanna Bosso de Matos	Aluno Bolsista	162/2021		
			Evelyn Fernandes Ferreira Lima	Aluno Bolsista	163/2021		
			Karolayne Todescato Menesses	Aluno Bolsista	164/2021		
			Zeinab Termos	Aluno Bolsista	165/2021		
2	ESTUDO SOBRE O FATOR DE CONVERSÃO ENTRE GRANDEZAS RADIOMÉTRICAS PARA DETERMINAR A RADIAÇÃO FOTOSSINTETICAMENTE ATIVA	IFMS Município: Naviraí	LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DO ENTORNO DA LAGOA MAIOR NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (EXSICATAS) PARA O ENSINO DE BOTÂNICA EM UMA ESCOLA ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	Ariadne Luiz Nogueira	Aluno Bolsista	166/2021	71/028.019/2021
			GUSTAVO TARGINO VALENTE	Professor-Orientador	167/2021		
			Ana Luísa Damacena	Aluno Bolsista	168/2021		
3		EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO Município: Três Lagos	Maíza Bianca Dias Guilherme	Aluno Bolsista	169/2021	71/028.025/2021	
			JÉSSICA ERNANDES DA SILVA	Professor-Orientador	301/2021		
			Anna Julia Brito da Silva	Aluno Bolsista	302/2021		
			Júlia Barbosa de Freitas	Aluno Bolsista	303/2021		
4	ROBÔ DE CONVERSÇÃO PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FASE II	CMCG - COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE Município: Campo Grande	Caroline Sartori Lourenço Dias	Aluno Bolsista	375/2021	71/028.032/2021	
			FELÍCIA MEGUMI ITO	Professor-Orientador	335/2021		
			Maria Heloísa Pignataro Lange	Aluno Bolsista	336/2021		
			Luiz Satoshi Yunomae Oikawa	Aluno Bolsista	337/2021		
			Paulo Roberto Amorim de Sousa	Aluno Bolsista	338/2021		
5	PREVISÃO DE PRODUTIVIDADE DE SOJA NO MATO GROSSO DO SUL POR APRENDIZAGEM DE MÁQUINA	IFMS Município: Naviraí	Vinícius Marques Hora	Aluno Bolsista	339/2021	71/028.036/2021	
			Geandro Lopes	Aluno Bolsista	340/2021		
			GUILHERME BOTEGA TORSONI	Professor-Orientador	170/2021		
			Gabriela Marins dos Santo	Aluno Bolsista	171/2021		

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas		Número do Termo de outorga	Número do Processo	
6	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS PARA O ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA	IFMS Município: Campo Grande	FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI	Professor-Orientador	172/2021	71/028.044/2021	
			Jackeline Nogueira Santos	Aluno Bolsista	173/2021		
			Isaque Ferreira Silva Nunes	Aluno Bolsista	174/2021		
			Ana Gabriela Silva Barbosa	Aluno Bolsista	175/2021		
			Mary Grazielly Ferreira Cardoso	Aluno Bolsista	176/2021		
7	OBTENÇÃO DE BIODIESEL A PARTIR DAS SEMENTES DE CAGAITA (EUGENIA DYSENTERICA DC.): UMA ALTERNATIVA PARA A PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL	IFMS Município: Nova Andradina	Kayky Torres Esteves	Aluno Bolsista	177/2021	71/028.048/2021	
			RAFAEL CARDOSO RIAL	Professor-Orientador	304/2021		
			Yasmin Alves de Almeida Silva	Aluno Bolsista	178/2021		
			Amanda Maria da Silva Fonseca	Aluno Bolsista	179/2021		
			Joao Manuel Hernandes Dorce	Aluno Bolsista	180/2021		
8	SISTEMAS MULTI BARREIRAS APLICADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA CINZA DA ESCOLA JOSÉ BARBOSA RODRIGUES E AVALIAÇÃO DA TOXICIDADE EM ALLIUM CEPA	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES Município: Campo Grande	Maria Luiza Medeiros de Souza	Aluno Bolsista	305/2021	71/028.054/2021	
			FABRÍCIO JESSÉ FERREIRA MATOS	Professor-Orientador	181/2021		
			João Vinícius Lenin da Silva Brandão	Aluno Bolsista	182/2021		
			Pedro Henrique de Andrade Machado	Aluno Bolsista	183/2021		
			Pedro Henrique Alves da Silva	Aluno Bolsista	184/2021		
	9	INSTALAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UM TELHADO VERDE NUM AMBIENTE ESCOLAR E SUA CONTRIBUIÇÃO NA REDUÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE INTERNA	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA Município: Itaquiraí	Maria Eduarda Alves da Silva	Aluno Bolsista	185/2021	71/028.056/2021
				Geovana Pereira Severo	Aluno Bolsista	186/2021	
				LUCIANO NEVES DA SILVA	Professor-Orientador	341/2021	
				Nicole Cabral Celestino.	Aluno Bolsista	342/2021	
				Letícia Oliveira de Quevedo	Aluno Bolsista	343/2021	
10	CRIAÇÃO DE COMPOSTEIRA E PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS A PARTIR DE RESÍDUOS DA ESCOLA PARA UTILIZAÇÃO EM HORTA ESCOLAR	EE VESPASIANO MARTINS Município: Amabai	Beatriz Oliveira Martins	Aluno Bolsista	390/2021	71/028.007/2021	
			Isabely Borges Zortea	Aluno Bolsista	391/2021		
			Maria Eduarda Ferreira Pedrozo	Aluno Bolsista	392/2021		
			LUAN DA LUZ RAMOS	Professor-Orientador	187/2021		
			Carlos Henrique Holsbach da Silva	Aluno Bolsista	188/2021		
11	TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE ENGENHARIA DE SOFTWARE E BANCO DE DADOS: UMA PROPOSTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS CONCRETOS 3-D INCLUSIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	IFMS Município: Nova Andradina	Beatriz da Silva Lisbôa	Aluno Bolsista	189/2021	71/028.810/2021	
			Nicoli Michelson Pereira	Aluno Bolsista	190/2021		
			CLAUDIO ZARATE SANAVRIA	Professor-Orientador	191/2021		
			Giulia Carneiro Cristo	Aluno Bolsista	192/2021		
			Helder Gabriel da Silva Pereira	Aluno Bolsista	193/2021		
			Maria Julia Menezes Lima	Aluno Bolsista	194/2021		
			Nicolas Santos Floriano	Aluno Bolsista	195/2021		
			Sara Caroline da Silva	Aluno Bolsista	196/2021		

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas		Número do Termo de outorga	Número do Processo
12	DETECÇÃO E PREDIÇÃO DE LESÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS UTILIZANDO VISÃO COMPUTACIONAL E DATA SCIENCE	IFMS Município: Campo Grande	Jiyan Yari	Professor-Orientador	306/2021	71/028.815/2021
			Aaron Levi dos Santos Palma	Aluno Bolsista	307/2021	
			João Pedro de Oliveira Caetano	Aluno Bolsista	308/2021	
			Henrique Claranhan de Oliveira	Aluno Bolsista	309/2021	
13	PRODUTIVIDADE E VARIAÇÃO GENOTÍPICA DA MANDIOCA COMO FONTE DE FERRO ZINCO E SELÊNIO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA	IFMS Município: Nova Andradina	Elcio Ferreira Dos Santos	Professor-Orientador	197/2021	71/028.820/2021
			Polliany Vitória dos Santos Mendes	Aluno Bolsista	198/2021	
			Marco Antônio Gomes Polatto	Aluno Bolsista	199/2021	
			Natã Vinicius da Silva Miranda	Aluno Bolsista	200/2021	
			Carlos Eduardo Xisto Azevedo	Aluno Bolsista	201/2021	
14	ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS	IFMS Município: Nova Andradina	Mateus Augusto Donegá	Professor-Orientador	202/2021	71/028.824/2021
			Maria Eduarda Salomão Pereira	Aluno Bolsista	203/2021	
			Gustavo Almeida da Silva	Aluno Bolsista	204/2021	
			Antônio Marcos Dos Santos	Professor-Orientador	205/2021	
			Adriane Santana de Pinho	Aluno Bolsista	206/2021	
15	WEB RÁDIO ESCOLAR COMO FERRAMENTA EDUCOMUNICATIVA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS Município: Campo Grande	Pedro Henrique Gauna Florentin	Aluno Bolsista	310/2021	71/028.829/2021
			Joana Beatriz da Silva Nascimento	Aluno Bolsista	344/2021	
			Kaio Henrique Souza Gomes	Aluno Bolsista	345/2021	
			Gabriel Bittar Domingues	Professor-Orientador	207/2021	
16	LABORATÓRIO DE LINGUAGENS DO PANTANAL: ESTUDOS POÉTICOS E USO DA TECNOLOGIA NA VALORIZAÇÃO DA POESIA DE MANOEL DE BARROS	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO Município: Campo Grande	Vinicius Pires Praxedes	Aluno Bolsista	208/2021	71/028.836/2021
			Sofia Pires Praxedes	Aluno Bolsista	209/2021	
			Lucas Henrique de Oliveira Lopes	Aluno Bolsista	210/2021	
			Lucas Sá de Assunção	Aluno Bolsista	211/2021	
			LAÍS RONDIS NUNES DE ABREU	Professor-Orientador	346/2021	
			Sabrina Coutinho Crudi	Aluno Bolsista	212/2021	
17	ANÁLISE SOCIOESPACIAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS: TERRITÓRIO DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÕES SOCIAIS	EECV - EE PROFA CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO Município: Caarapó	Camila Eduarda Silva Gomes	Aluno Bolsista	213/2021	71/028.842/2021
			Daniela Capovilla Rodrigues	Aluno Bolsista	214/2021	
			Mayra dos Santos Gonçalves	Aluno Bolsista	215/2021	
			Nicolly Zacarias Ribeiro	Aluno Bolsista	216/2021	

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas		Número do Termo de outorga	Número do Processo
19	ESTUDO DOS EMPREENDIMENTOS PISCÍCOLAS E CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DO PISCICULTOR NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE Município: Maracaju	ALINE MAYRA DA SILVA OLIVEIRA ZARDIN	Professor-Orientador	311/2021	71/028.858/2021
			José Luciano dos Santos de Andrade	Aluno Bolsista	312/2021	
			Ana Luisa Francischinelli Fuchs	Aluno Bolsista	313/2021	
			Maria Julia Cossetin Chedid	Aluno Bolsista	314/2021	
			Evelyn Rayane Aquino	Aluno Bolsista	315/2021	
			Amanda Paredes de Freitas	Aluno Bolsista	316/2021	
20	GERMINAÇÃO DE SEMENTES E DESENVOLVIMENTO INICIAL DE PLANTAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL UTILIZANDO DIFERENTES SUBSTRATOS.	EE 13 DE MAIO Município: Eldorado	FÁBIO ROBERTO VALENTE	Professor-Orientador	347/2021	71/028.860/2021
			Natalia Oliveira dos Santos	Aluno Bolsista	348/2021	
			Rhaysa da Silva Rosa	Aluno Bolsista	349/2021	
			Amanda Nogueira de Oliveira	Aluno Bolsista	350/2021	
			Kamila Antonia de Souza Soares	Aluno Bolsista	351/2021	
			Dalaine Cordeiro de Oliveira	Aluno Bolsista	352/2021	
21	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA TERENA UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DA ESCOLA INDÍGENA DE CACHOEIRINHA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO Município: Miranda	DAIANE RAMIRES	Professor-Orientador	220/2021	71/028.960/2021
			Alexsany Matias Candelario	Aluno Bolsista	221/2021	
			Cleberon Julio Henrique	Aluno Bolsista	222/2021	
			Jayane da Silva Albuquerque	Aluno Bolsista	223/2021	
			Ernan Júlio Antonio	Aluno Bolsista	224/2021	
			Nayane Julio da Silva	Aluno Bolsista	225/2021	
22	SÍNTESE DE POLIURETANAS PARA EMPREGO EM BIOMATERIAIS A PARTIR DE EXTRATIVOS DE URUCUM (BIXA ORELLANA)	IFMS Município: Campo Grande	ROSANGELA DA SILVA LOPES	Professor-Orientador	226/2021	71/028.777/2021
			Maria Luíza Diniz Pinto	Aluno Bolsista	227/2021	
			Emanuelly Cristina Pimenta Bispo	Aluno Bolsista	228/2021	
			BRUNO ARGUELHO ARRUA	Professor-Orientador	317/2021	
23	TAXA DE COLONIZAÇÃO DE NINHOS ARTIFICIAIS POR ABELHAS SEM FERRÃO EM PARQUES NATURAIS URBANOS E RESERVA FLORESTAL DE VEGETAÇÃO NATIVA NO ECÓTONO CERRADO-PANTANAL.	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO Município: Anastácio	Mayara de Souza Macedo	Aluno Bolsista	318/2021	71/028.785/2021
			Jennifer Stefannie Cardozo Freitas	Aluno Bolsista	319/2021	
			Enrico Souza Gonçalves	Aluno Bolsista	320/2021	
			Gabriel Souza Lima	Aluno Bolsista	353/2021	
			Iasmim de Freitas Leite	Aluno Bolsista	354/2021	
			WÉLICA PATRÍCIA SOUZA DE FREITAS	Professor-Orientador	229/2021	
24	ANÁLISE MORFOLÓGICA DE FIOS DE CABELO POR MEIO DE TÉCNICAS MICROSCÓPICAS	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA Município: Campo Grande	Sandrieny Silva Luz	Aluno Bolsista	230/2021	71/028.793/2021
			Letícia Portilho de Souza	Aluno Bolsista	231/2021	
			Ayzabelly de Souza Cardoso	Aluno Bolsista	232/2021	
			Dhenyfer Costa Souza	Aluno Bolsista	233/2021	

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas		Número do Termo de outorga	Número do Processo
25	APRENDENDO A FÍSICA ATRAVÉS DE LANÇAMENTO DE FOGUETES CONSTRUÍDOS A PARTIR DE GARRAFA PET	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES Município: Ponta Porã	IZALMÁRCIO ROCHA ALVES	Professor-Orientador	355/2021	71/028.799/2021
			Kevin Behnen Pires	Aluno Bolsista	356/2021	
			Yan Gustavo Brites Barbosa	Aluno Bolsista	357/2021	
			Ana Caroline Benites Copini	Aluno Bolsista	358/2021	
			Fernanda Fernandes Carvalho	Aluno Bolsista	359/2021	
			Bernardo Benitez Ricardo	Aluno Bolsista	360/2021	
26	"JÁ DIZIA A MINHA AVÓ": LEVANTAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SABERES TRADICIONAIS SOBRE O USO DE ESPÉCIES BOTÂNICAS DA FLORA DO MATO GROSSO DO SUL NA CIDADE DE PARANAÍBA.	EE DR ERMÍRIO LEAL GARCIA Município: Paranaíba	MARIANA NINNO RISSI	Professor-Orientador	321/2021	71/028.804/2021
			Ana Victoria Alves de Oliveira	Aluno Bolsista	322/2021	
			Kauanny Vitória Santos da Silva	Aluno Bolsista	323/2021	
			Pedro Henrique Silva Fontoura	Aluno Bolsista	324/2021	
			André Luiz Correia da Silva	Aluno Bolsista	325/2021	
			Vitor Hugo Oliveira Souza	Aluno Bolsista	361/2021	
27	FRAGILIDADE AMBIENTAL DA BACIA DO CÓRREGO ACOGO	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA Município: Anastácio	ELIEZER CECE GREGÓRIO	Professor-Orientador	362/2021	71/028.773/2021
			Breno Laras Jorge	Aluno Bolsista	234/2021	
			Igor Oliveira Rodrigues	Aluno Bolsista	326/2021	
			João Victor Pereira de Freitas	Aluno Bolsista	327/2021	
			Witória Kamile Ferreira Soares	Aluno Bolsista	363/2021	
28	PRÁTICAS CORPORAIS NO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO SOBRE GÊNERO E DESEMPENHO ACADÊMICO NA PRÁTICA DO FUTEBOL NO IFMS-CG	IFMS Município: Campo Grande	LUIS EDUARDO MORAES SINÉSIO	Professor-Orientador	235/2021	71/028.767/2021
			Kamily Dorileu Nantes	Aluno Bolsista	236/2021	
			Vinícius de Menezes Bretschneider	Aluno Bolsista	237/2021	
29	SOLMÁFORO UMA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, MS.	EE JAN ANTONIN BATA Município: Batayporã	Ana Beatriz de Araujo Leite	Aluno Bolsista	238/2021	71/028.731/2021
			JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA	Professor-Orientador	364/2021	
			José Eduardo Fernandes Vieira	Aluno Bolsista	365/2021	
			Marilana Colodino dos Santos	Aluno Bolsista	366/2021	
30	ROBÔ STEM	IFMS Município: Aquidauana	Betina Tavares de Oliveira Aquino	Aluno Bolsista	367/2021	71/028.732/2021
			MARCIA FERREIRA CRISTALDO	Professor-Orientador	239/2021	
			Luiz Eduardo Benedito Cavalheiro	Aluno Bolsista	240/2021	
31	PROJETO AMANDO ÁRVORES	EE AMANDO DE OLIVEIRA Município: Campo Grande	FABIO JUNIOR KOCHANOVSKI	Professor-Orientador	377/2021	71/028.765/2021
			Hana Hadassa	Aluno Bolsista	241/2021	
			Mesquita de Camargo	Aluno Bolsista	242/2021	
			Maria Clara Pereira Nunes	Aluno Bolsista	243/2021	
			Rodrigo Paulino de Freitas Filho	Aluno Bolsista	243/2021	
			Samuel Albuquerque dos Santos	Aluno Bolsista	244/2021	

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas	Número do Termo de outorga	Número do Processo	
32	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E BIOECONOMIA LOCAL: UMA FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO VIÁVEL PARA ESCOLAS RURAIS	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO Município: Sidrolândia	LUCAS WAGNER RIBEIRO ARAGÃO Jessica Ferreira dos Santos Izabelly Christina de Oliveira Zeferino Amanda Tavares Lima Natalia Borgert de Castro Esther Gabrielli de Souza	Professor-Orientador Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista	393/2021 378/2021 379/2021 380/2021 381/2021 382/2021	71/028.726/2021
33	PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS PARA O ENSINO DE FILOSOFIA EM METODOLOGIAS ATIVAS	IFMS Município: Coxim	LUCIANO VORPAGEL DA SILVA Matheus Felipe Ferreira Andressa dos Santos Mackert Lima Yasmim Pereira de Oliveira Paulo Márcio Souza Souto Paiva	Professor-Orientador Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista	328/2021 329/2021 330/2021 331/2021 368/2021	71/028.727/2021
34	REAPROVEITAMENTO DO ÓLEO DE COZINHA PARA PRODUÇÃO DE BIODIESEL	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA Município: Itaquiraí	ALEXIS MIGUEL ESCORSIM Renata Delai Puppo Maria Luísa Matias de Lima	Professor-Orientador Aluno Bolsista Aluno Bolsista	245/2021 246/2021 247/2021	71/028.728/2021
35	COMBATE ÀS FAKE NEWS RELACIONADAS À COVID-19	EE PROF ALICIO ARAUJO Município: Dourados	MARCIA BORTOLI ULIANA Rafael Rodolfo de Matos Filho Flavia Fernandes Trevisan	Professor-Orientador Aluno Bolsista Aluno Bolsista	248/2021 249/2021 250/2021	71/028.729/2021
36	OGUATÁ: ENFRENTAMENTO DO BULLYING E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES Município: Campo Grande	CLAUDOMIRO ALMEIDA SANTOS Maria Eduarda Jucá Ojeda Lauane de Barros Muniz Bruna Menezes de Oliveira Vitória de Souza Sesé Júlia de Lima Ribeiro	Professor-Orientador Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista	395/2021 383/2021 384/2021 385/2021 386/2021 387/2021	71/028.581/2021
37	CULTIVO DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS EM WICK SYSTEM SOB DIFERENTES DOSAGENS DE SOLUÇÃO NUTRITIVA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA - CEPA Município: Aquidauana	GABRIELE GONÇALVES DE MENDONÇA Monique Andrade Duarte Evelin da Luz Louveira dos Santos Tainara Rodrigues Nunes Rodinei Domingos Medeiros Keise da Costa Alves	Professor-Orientador Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista Aluno Bolsista	251/2021 252/2021 253/2021 254/2021 255/2021 256/2021	71/085.576/2021

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas		Número do Termo de outorga	Número do Processo
38	ESTUDO DA INTEGRIDADE AMBIENTAL DE PARQUES NATURAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, MS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA Município: Dourados	ELAINE NOVAK	Professor-Orientador	369/2021	71/028.572/2021
			Samantha Mayer Machado	Aluno Bolsista	257/2021	
			Yuliana Del Carmen Moreno Rivas	Aluno Bolsista	258/2021	
			Jenifer Leticia Lunas de Moraes	Aluno Bolsista	259/2021	
			Nicolly Melo de Souza	Aluno Bolsista	260/2021	
			REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	Professor-Orientador	267/2021	
40	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E GERAÇÃO DE RENDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA Município: Campo Grande	Giovanna Silvestre Silveira	Aluno Bolsista	268/2021	71/028.275/2021
			Júlia Araujo Vieira	Aluno Bolsista	269/2021	
			Rayssa Soares do Nascimento	Aluno Bolsista	270/2021	
			Amanda Souza de Almeida	Aluno Bolsista	271/2021	
			Gustavo Pereira Brito	Aluno Bolsista	272/2021	
			THIAGO SANTOS DUARTE	Professor-Orientador	388/2021	
41	DESENVOLVIMENTO DE CURATIVOS BIODEGRADÁVEIS COM ATIVOS À BASE DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS EXTRAÍDOS DE PLANTAS MEDICINAIS DO CERRADO.	EE FERNANDO CORRÊA Município: Três Lagoas	Marcus Augusto Ferreira Madureira	Aluno Bolsista	273/2021	71/028.271/2021
			Heloisa Ferreira de Souza	Aluno Bolsista	274/2021	
			Beatriz Constancia Martinez	Aluno Bolsista	275/2021	
			Kaique Vinicius de Queiroz Nunes	Aluno Bolsista	276/2021	
			Vinicius Dias Balhs Papi	Aluno Bolsista	389/2021	
			GLÁUCIA DA SILVA MAEOCA AMARO SILVA	Professor-Orientador	277/2021	
42	CONSTRUÇÃO DE KITS EXPERIMENTAIS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUSTENTÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO POR ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS Município: Campo Grande	Miriã Garcia Leite de Oliveira	Aluno Bolsista	278/2021	71/028.588/2021
			Raylla Gabrielly Monteiro Rodrigues	Aluno Bolsista	279/2021	
			EDINÉIA DA SILVA SANTOS	Professor-Orientador	370/2021	
43	ANÁLISE DE PROCESSOS CRIMINAIS DE ESCRAVIZADOS E LIBERTOS NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO NO SUL DA PROVÍNCIA DE MATO GROSSO (1830-1888): MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PARA AS AULAS DE HISTÓRIA REGIONAL NO ENSINO BÁSICO	EE JOAQUIM MURTINHO Município: Campo Grande	Thailla Geiza Alves Nunes	Aluno Bolsista	371/2021	71/028.641/2021
			Sara Cungi Fialho	Aluno Bolsista	372/2021	

Classificação	Título do Projeto	Instituição	Bolsistas		Número do Termo de outorga	Número do Processo
44	UMA PROPOSTA DE CHATBOT PARA APOIO A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO CONTEXTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	IFMS Município: Nova Andradina	LUIZ FERNANDO PICOLO	Professor-Orientador	280/2021	71/028.650/2021
			Guilherme Ferreira Tombini	Aluno Bolsista	281/2021	
			Rafael de Andrade Albuquerque dos Santos	Aluno Bolsista	282/2021	
45	PRODUÇÃO DE ARMADILHAS DE BAIXO CUSTO PARA O MONITORAMENTO DE INSETOS-PRAGA EM HORTALIÇAS	EE SEN. FILINTO MULLER Município: Ivinhema	VERA ALVES DE SÁ	Professor-Orientador	283/2021	71/028.654/2021
			Heitor Saar Gonçalves	Aluno Bolsista	284/2021	
			Pedro Henrique Fernandes Pérego	Aluno Bolsista	285/2021	
46	MAPEAMENTO DE HORTAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA: UMA INTERFACE ENTRE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	IFMS Município: Nova Andradina	MATHEUS VANZELA	Professor-Orientador	373/2021	71/028.662/2021
			Isadora Aparecida Monteschio Teodoro Centurion	Aluno Bolsista	332/2021	
			Maria Luiza Passos Barbosa de Moraes	Aluno Bolsista	333/2021	
			Yasmim Fraga Cruz	Aluno Bolsista	334/2021	
			Caio Hygino Perlin de Lima	Aluno Bolsista	374/2021	
			MARCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	Professor-Orientador	286/2021	
			Danielly Ribeiro Santos	Aluno Bolsista	287/2021	
47	PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS NA ESCOLA	EE REYNALDO MASSI Município: Ivinhema	Aline Vitoria Fonseca Jacinto	Aluno Bolsista	288/2021	71/028.670/2021
			Luana dos Santos Angelo da Silva	Aluno Bolsista	289/2021	
			Kacielle Palheta Veríssimo	Aluno Bolsista	290/2021	
			Walniéla Façanha Muniz	Aluno Bolsista	291/2021	
49	UTILIZAÇÃO DE SENSORES E SOFTWARES PARA O MONITORAMENTO DO COMPORTAMENTO BOVINO.	IFMS Município: Aquidauana	LEANDRO DE JESUS	Professor-Orientador	294/2021	71/028.686/2021
			Juliano Bandeira de Melo	Aluno Bolsista	295/2021	
			Fernando Ribeiro Ayach	Aluno Bolsista	296/2021	
50	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SOLOS URBANOS PARA ARBORIZAÇÃO EM TAQUARUSSU-MS	IFMS Nova Andradina	WAGNER HENRIQUE MOREIRA	Professor-Orientador	297/2021	71/028.720/2021
			Vitória Assis da Silva	Aluno Bolsista	298/2021	
			Carolina Stefani Araújo da Silva	Aluno Bolsista	299/2021	
			Graziele dos Reis Galvão	Aluno Bolsista	300/2021	

Quadro 2 – Projetos não contratados:

Classificação conforme publicação DOE n. 10.572, de 15/07/2021	TÍTULO DO PROJETO	Instituição	Município	Coordenador do Projeto	Motivo da não contratação do projeto
18	ESTUDO ALELOPÁTICO DE PLANTAS DANINHAS COM POTENCIAIS DE BIOHERBICIDAS E BIOINSETICIDA NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE	EEHM - EE HÉRCULES MAYMONE	CAMPO GRANDE	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	Não atendimento ao item 9.1n
39	APLICAÇÃO DO RESÍDUO DE ILEX PARAGUARIENSIS A. ST.- HIL PARA PRODUÇÃO DE TUBETES BIODEGRADÁVEIS	EEAC - EE ANTONIO COELHO	NOVA ALVORADA DO SUL	ELLEN LICIANE BARBOSA FIRMINO	Não atendimento aos itens 9.1, 9.2 e 9.3

48	ATIVIDADE DIDÁTICA COM ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE BAIXO CUSTO	EEHM - EE HÉRCULES MAYMONE	CAMPO GRANDE	JONAS DE SOUSA CORREA	Não atendimento ao item 9.1n
----	---	----------------------------	--------------	-----------------------	------------------------------

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS
Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a convocação de 3 (três) projetos em lista de espera, de acordo com a ordem de Classificação – quadro 1, a realizarem as etapas subsequentes conforme estabelecido no quadro 2, visando a contratação dos respectivos projetos no âmbito da referida chamada.**

Quadro 1 – Propostas convocadas:

ORDEM DE CLASSIF.	TÍTULO DO PROJETO	Proponente	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
01	DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA WEB LÚDICA COMO RECURSO METODOLÓGICO INCENTIVADOR E PROMOTOR DA PERMANÊNCIA E DO ÊXITO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 'LUDI EDU MS'	REGIA MARIA AVANCINI	IFMS	CAMPO GRANDE	7,50
02	LEMAT- LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - APRENDENDO MATEMÁTICA DE FORMA CONCRETA	DEBORA COELHO DE SOUZA	EE TEOTÔNIO VILELA	CAMPO GRANDE	7,50
03	ABELHA SEM FERRÃO: IMPLANTAÇÃO DE UM MELIPONÁRIO NA ESCOLA ESTADUAL PADRE MARIO BLANDINO CAMPO GRANDE-MS	ANA PAULA MACHADO BAPTISTA	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	CAMPO GRANDE	7,50

Quadro 2 – Cronograma de etapas para implementação de Bolsas

Etapas	Datas
Indicação dos estudantes bolsistas pelos professores-orientadores no SIGFUNDECT	De 25/08/2021 a 27/08/2021
Entrega da documentação física do professor-orientador e dos estudantes bolsistas à FUNDECT	Até dia 31/08/2021
Divulgação da lista final dos bolsistas indicados*	A partir de 01/09/2021
Início da vigência das bolsas	01/09/2021

* **Publicada no Portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.**

Os proponentes que não realizarem as indicações dentro do prazo estabelecido ou não cumprirem quaisquer das etapas subsequentes conforme estabelecido na chamada perderão o direito à concessão das bolsas.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A UG Fundo de Investimento Esportivos de Mato Grosso do Sul – FIE/MS de nº 510901 é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.693.592/0001-25, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, juntamente com a FUNDESPORTE na Av. Mato Grosso, 5.778, bloco III e IV no bairro Parque dos Poderes.

Foi instituído através da Lei nº 2.281 de 11 de setembro de 2001, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.591 de 12 de setembro 2001.

Sendo este Fundo de Investimentos Esportivos, destinado a auferir recursos financeiros para a administração estadual de esporte e lazer e implementação de programas e projetos de caráter esportivo e de lazer e pesquisas científicas que se enquadrem nas diretrizes e prioridades do Governo do Estado.

Sua reorganização ocorreu através do Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009.

As atividades operacionais da UG Fundo de Investimento Esportivos de Mato Grosso do Sul de nº 510901 são amparadas pela Lei Estadual nº 4.642 de 26 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2015.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2015, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria nº 700, de 10 de dezembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

Alguns dos demonstrativos obrigatórios previstos na parte V do MCASP, como é o caso dos Balanços Patrimonial e Financeiro, possuem colunas para evidenciar o saldo do exercício atual e do exercício anterior, de modo a possibilitar uma análise da evolução dos valores ao longo do tempo. A Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 00, expedida pela STN, que orienta quanto ao plano de transição para implantação da nova contabilidade, no item 19, na página 7, sugere a possibilidade do órgão ou entidade adotar inicialmente duas formas:

I – Fazer correspondência entre os saldos do modelo anterior e o atual, preenchendo, assim, a coluna “exercício anterior”; ou

II – Optar por não evidenciar os valores da coluna “exercício anterior”, evidenciando os motivos em notas explicativas.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nesse exercício de 2015, primeiro ano a utilizar o novo PCASP e DCASP, optou em não evidenciar a coluna “exercício anterior”, devido à ocorrência de incompatibilidade entre as contas contábeis dos dois Planos de Contas, e, principalmente, pela ausência de interoperabilidade entre os Sistemas utilizados sendo o SIAFEM utilizado no exercício de 2014 e o SPF utilizado em 2015, pois, além da mudança do Plano de Contas, com a adoção do PCASP, tivemos também a alteração da plataforma operacional aplicada ao novo Sistema.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o

orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. DOTAÇÃO ATUALIZADA (522100000)

A "Dotação Inicial" é igual a "Dotação Atualizada" da despesa, após o acréscimo e a redução se manteve no montante de R\$ 12.725.000,00.

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	12.725.000,00
Créditos Especiais Abertos	0,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Alteração da Lei Orçamentária	
Acréscimo	7.827.997,34
(-) Redução	7.827.997,34
Dotação Atualizada	12.725.000,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi DEFICITÁRIO em R\$ 439.526,98 que é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 3.037.488,88 e a despesa empenhada R\$ 3.477.015,86.

2-BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Em decorrência do processo de transição das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) utilizadas para escrituração do exercício 2015, bem como da migração do Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios (SIAFEM) para o Sistema SPF, ocorreram algumas inconsistências decorrentes da parametrização do Sistema SPF, sendo que a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado – SCGE/SEFAZ conseguiu realizar as correções no Sistema somente no final do mês de maio de 2016.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (350000000)

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	156.550,03		156.550,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00		0,00
TOTAL	156.550,03		156.550,03

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	363.215,66
1138822900-Créditos a Receber de Entidades Estaduais Distritais e Municipais	5.000,00

TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	368.215,66
---	------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95.594,66		95.594,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00		0,00
TOTAL	95.594,66		95.594,66

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	VALOR
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	363.215,66
1138822900-Créditos a Receber de Entidades Estaduais Distritais e Municipais	5.000,00
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	368.215,66

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

3-BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

ATIVO

Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (111000000)

Saldo Final	2015
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	108.136,38
Conta Única	62.874,03
BANCO DO BRASIL S/A	45.262,35
Conta "C" 600.071-1	45.262,35

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras "(-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações

financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Créditos vencidos a favor do Estado, provenientes de obrigação legal relativa a tributos acrescidos dos respectivos juros e encargos, com expectativa de realização até doze meses da data destas demonstrações contábeis.

Os créditos apresentados deste grupo em sua maioria são de Transferências Voluntárias concedidas para prefeituras municipais e entidades sem fins lucrativos, através de projetos analisados pela equipe técnica da Fundesporte, e selecionados conforme os critérios e normas da entidade.

Saldo Final	2015
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.167.768,21
Adiantamentos de Transferências Voluntárias	1.481.621,19
Adiantamentos de Transf. Voluntárias Municípios	686.147,02

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Destacamos que as baixas dos adiantamentos são realizadas após análise e homologação da prestação de contas dos convenientes, pela Unidade de Tomada de Contas. Apresentamos abaixo o total das baixas das prestações de contas encaminhadas a esta Unidade de Contabilidade.

Baixas em Adiantamentos	2015
Total de Baixas no Ano	279.622,34
Adiantamentos de Transferências Voluntárias	250.599,74
Adiantamentos de Transf. Voluntárias Municípios	29.022,60

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Conforme o quadro acima já foram retirados da conta de Adiantamentos de Transferências Voluntárias em 2015 o valor total de R\$ 279.622,34 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

3.2 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (213000000)

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade. Evidenciado pela conta contábil 213110101 se encontra sem saldo, no fechamento do mês de dezembro, com todos os fornecedores pagos.

Unidade Gestora: 510901 - FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS				
Conta Contábil: 213110101 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR - Saldo Credor				
Mês	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Disponível
Dezembro	64.039,85 C	223.652,48	159.612,63	0,00 C

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015

Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades

operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira –SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

O Valor a pagar é referente ao convenio nº 24091, celebrado com o Instituto Esperança –INESP CNPJ nº 08.781.334/0001-51, processo nº 09/750.507/2014, projeto "1º Workshop de Esporte e Lazer de MS", 2014NE00329 no valor de R\$ 146.448,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

3.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (218000000)

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Consignações- Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Saldo Final	2015
Demais Obrigações a Curto Prazo	318.653,83
INSS	0,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00
ISS	2.661,55
Depósitos de Terceiros	315.992,28

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Destacamos no quadro acima, os Depósitos de Terceiros são efetuados por convenientes, em sua maioria o saldo se refere à economia na execução dos projetos ou glosa de valores, sendo apresentados a esta Unidade de Contabilidade para identificação, após a abertura da prestação de contas, análise, notificação e homologação dos processos realizados pela Unidade de Tomada de Contas.

O registro no valor de R\$ 11.868,54 trata-se de um depósito bancário realizado por terceiros na conta "C" no ano de 2014, sem nenhuma identificação do depositante, sendo alocado na conta 218810403 – Depósitos de Terceiros, para futura identificação, valor esse transferido da antiga UG 90904, através de nota de lançamento 2015NL00146, sendo incluída no Sistema SPF em 6 de maio de 2016.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS
Detalhar Saldo Contábil



Data de Emissão: 10/08/2021 R\$ 1,00

Unidade Gestora: 510901 - FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS
Conta Corrente: 0909040240000000F
Conta Contábil: 218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS
Saldo Anterior à 1/1/2015 : R\$ 0,00 C

Data de Contabilização	Data de Inclusão	Unidade Gestora Emitente	Número do Documento	Código do Evento	Tipo de Documento	Movimento	Saldo
8/1/2015	6/5/2016	510901- FIE-MS	2015NL000146		NOTA DE LANÇAMENTO	11.868,54 C	11.868,54 C

Em decorrência do processo de transição das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) utilizadas para escrituração do exercício 2015, bem como da migração do Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios (SIAFEM) para o Sistema SPF, ocorreram algumas inconsistências decorrentes da parametrização do Sistema SPF, sendo que a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado – SCGE/SEFAZ conseguiu realizar as correções no Sistema somente no final do mês de maio de 2016.

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (231000000)

TÍTULOS	31/12/2015	31/12/2014
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.795.802,76	7.981,40
Total do Patrimônio Líquido	7.981,40	7.981.820,21

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) e SIAFEM

3.4.1 Resultados Acumulados (237000000) – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2015	31/12/2014
Superávits de Exercícios Anteriores	7.981,40	7.981.820,21
Resultado Patrimonial do Período-DVP	1.803.784,16	7.973.838,81
*Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.795.802,76	7.981,40

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) e SIAFEM

*Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2015, substancialmente, em função de: Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores": São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	Valor
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	7.981,40
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
Mudanças de Procedimentos Contábeis	0,00
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores	7.981,40

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Detalhamento do Ajustes de Exercícios Anteriores:

Unidade Gestora Emitente	Número do Documento	Tipo de Documento	Movimento	Sinal Movimento	Saldo
FIE-MS	2015LQ000006	LIQUIDAÇÃO DE DESPESA	7.981,40	D	7.981,40

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Despesas no elemento "92" trata-se de despesas com conservação e asseio, conforme nota fiscal 5777, referente a dez/2014.

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período foi positivo de R\$ 7.981,40 ante um resultado positivo em 2014 de R\$ 7.981.820,21.

4-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Saldo Final	2015
Resultado das Variações Patrimoniais (DVP)	1.803.784,16

Variações patrimoniais quantitativas aumentativas	3.194.038,91
Variações patrimoniais quantitativas diminutivas	1.390.254,75

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	156.550,03	0,00	156.550,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.036.958,26	3.036.958,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TOTAL	156.550,03	3.036.958,26	3.193.508,29

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

4.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

4.2.1 Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N.º 14.278 de 16 de outubro de 2015, não houve cancelamentos de Restos a Pagar, neste período, conforme demonstrado nas fls. 80 e 81 (numeração nossa autuação).

4.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95.594,66	0,00	95.594,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	211.780,64	211.780,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	279.622,34	279.622,34
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.594,66	491.402,98	586.997,64

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

5-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	530,62
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	3.036.958,26
5.1.3 Alienação de Bens	0,00
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
5.1.5 Operações de Crédito	0,00
5.1.6 Transferências de Capital Recebidas	0,00
TOTAL	3.037.488,88

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

A Receita Orçamentária arrecadada é composta pelas Receitas derivadas e originárias no valor de R\$ 530,62 e Transferências correntes recebidas no valor de R\$ 3.036.958,26, conforme demonstrado no fluxo de caixa da fl. n. 97, (numeração nossa autuação) totalizando um montante no valor de R\$ 3.037.488,88, que integra o quadro do Balanço Financeiro Ingressos – anexo 13 na fl. n. 95, (numeração nossa autuação) sendo apresentada neste quadro como Receita Orçamentária Vinculada.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021.
Darcy Victório Molin Junior
CRC-MS nº 7890/O6
Contador da Unidade Gestora – 510901

Fundo de Investimentos Esportivos de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.003/2021.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, após análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, torna público que não houve interposição de recurso quanto ao resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº 10.606 de 16 de agosto de 2021, razão pela qual **homologa-se o resultado definitivo** do presente Edital De Chamamento Público, onde a entidade Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão –SERC, foi considerada **eliminada** do certame, que correu aos autos do processo administrativo nº 51/005.883/2021.

Oportunamente, considerando o disposto no item 8.9.4 do Edital De Chamamento Público nº 003/2021, **abre-se novo prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, para **reapresentação das propostas**.

As propostas deverão ser entregues no endereço constante no item 8.4.2, e obedecer às demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público n 003/2021.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Presidente da Fundesporte

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2021.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, após análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, torna público que não houve interposição de recurso quanto ao resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº 10.606 de 16 de agosto de 2021, razão pela qual **homologa-se o resultado definitivo** do presente Edital De Chamamento Público, onde a entidade Associação Desportiva Atletas de Cristo – ADAC foi considerada **eliminada** do certame, que correu aos autos do processo administrativo nº 51/005.886/2021.

Oportunamente, considerando o disposto no item 8.9.4 do Edital De Chamamento Público nº 004/2021, **abre-se novo prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, para **reapresentação das propostas**.

As propostas deverão ser entregues no endereço constante no item 8.4.2, e obedecer às demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público n 004/2021.

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Presidente da Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0074/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15458

Processo: 27/004.571/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: Aquisição Emergencial de Fórmulas Infantis

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 33.104,40 (trinta e três mil e cento e quatro reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2021

Assinam: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE e SÉRGIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR

Extrato do Contrato N° 0075/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 15463**

Processo: 27/004.571/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
Objeto: Aquisição Emergencial de Fórmulas Infantis
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 1.386,00 (hum mil e trezentos e oitenta e seis reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/07/2021
Assinam: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE e JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0060/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15374, PROCESSO N°. 000005.039/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.263.792/0001-90, com sede à Rua Belo Horizonte, 2209 – Neva - Cascavel/PR, CEP 85.802-228, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CARBAMAZEPINA;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de Agosto de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0060/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15374, PROCESSO N°. 000005.039/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.263.792/0001-90, com sede à Rua Belo Horizonte, 2209 – Neva - Cascavel/PR, CEP 85.802-228, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – QUETIAPINA 100 MG CPS;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE**

RODRIGUES AVELINO DA ROCHA, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de Agosto de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO
Amparo legal: Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 270004612021 NE: 005565 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 271010132019 NE: 005632 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 432,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Personalização e formatação de cartão de vale transporte - Referente a Julho/2021

PROCESSO: 271010132019 NE: 005636 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte eletrônico - Referente a Julho/2021

PROCESSO: 271010132019 NE: 005641 ND: 33904900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para transporte coletivo urbano para servidores (RPPS) - Referente a Julho/2021

PROCESSO: 271010132019 NE: 005645 ND: 33904900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para transporte coletivo urbano para servidores (RGPS) - Referente a Julho/2021

PROCESSO: 27/002.467/2021 NE: 005819 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Espuma - Tipo: casca de ovo; Composição: poliuretano; Densidade: 28; Medida mínima: 0,80 m x 1,80

m (lxc).

PROCESSO: 27/002.650/2021 NE: 005872 ND: 33903900

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 243.512,50
FAVORECIDO: ABAETE LAVANDERIA LTDA
OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins - Referente a Julho/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 005873 ND: 33904000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE ABASTECIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 005874 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO E BARRACHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE JULHO/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 005875 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: FILTRO AUTOMOTIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 005876 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU MISTURA GASOLINA-ÁLCOOL, CLASSIFICAÇÃO: API-SF, GRAUSAE: 20W/40, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TIPO LUBRAX MG-4 20W/40W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - REFERENTE A JULHO/2021 (PARCELA 7 DE 12)

PROCESSO: 27/003.896/2021 NE: 005910 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 189.100,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 30 g; Altura: mínima de 1,20m; Punho: com elástico; Requisito: cor branca; Ajustes: tiras ou fitas na altura do pescoço e na cintura. (Pct 10Uni). (3ª parcela)

PROCESSO: 271000032018 NE: 005923 ND: 33903500
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L
OBJETO: Serviço de controle de qualidade - Referente ao período Julho/2021.

PROCESSO: 270030602021 NE: 005939 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. ; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico.

.; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura

anaeróbicas; Requisito: para aparelho

automatizado com inibidor de antibiótico..; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico.

.; Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos..

PROCESSO: 271002562019 NE: 005978 ND: 33903900

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 399,00

FAVORECIDO: V.M.S. LOCACOES E COMERCIO EIRELI

OBJETO: Serviço de locação de caçamba para atender o HRMS - Referente a Julho/2021

PROCESSO: 270012082018 NE: 005998 ND: 33909100

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031-102007.8.12.0001

ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES- REFERENTE A JUNHO/2021

PROCESSO: 270004602021 NE: 006012 ND: 33903900

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 367.500,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 271009502020 NE: 006016 ND: 33909100

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001

ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DOS REIS - REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 270004622021 NE: 006027 ND: 33903900

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL - REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 270012122018 NE: 006034 ND: 33909100

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-403.60000

ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO- REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 271005872017 NE: 006068 ND: 33904000

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 147.082,89
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral, conforme termo de referência/anexo A - Referente a Julho/2021

PROCESSO: 270018652018 NE: 006141 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos (mão de obra) - Referente ao período 12/07/2021 a 11/08/2021

PROCESSO: 270054282021 NE: 006148 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.501,00
FAVORECIDO: MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, mono lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 1 Fr; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270046242021 NE: 006149 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: ROSS MEDICAL LTDA
OBJETO: Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 2000 ml; Material: polietileno; Contém: anel de vedação e válvula diafragma unidirecional antirrefluxo; Acompanha: extensão estéril em pvc com 3 m de comprimento, descartável e com obturador, acompanhada de saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável. ; Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 2000 ml; Material: polietileno; Contém: anel de vedação, válvula diafragma unidirecional antirrefluxo, válvula hidrofóbica antitransbordamento e tubo transparente de ligação que permite a formação de um circuito interligado de 4 bolsas ; Acompanha: saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável..

PROCESSO: 270054042021 NE: 006150 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 59.052,53
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 6; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. ; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 12; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm.; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 14; Medida mínima: 51 cm; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 16; Medida mínima: 51 cm; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..

PROCESSO: 270046462021 NE: 006151 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 230,36
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: aztreonam. ; Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol-trimetropim.; Fita/ Tira - Tipo:

ceftriaxona.; Fita/ Tira - Tipo: amicacina..

PROCESSO: 270047472021 NE: 006152 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.434,90
FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: rosenthal; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 16G x 2" (50 mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante ; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270044692021 NE: 006153 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.539,34
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ
OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 20 mm; Bisel: trifacetado; Calibre: 5,5 dec/mm; Canhão: plástico atóxico apropriado; Requisito: esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe (luer lock), protetor plástico rígido; hermética; Apresentação: embalagem individual. ; Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer slip; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica..

PROCESSO: 270035372021 NE: 006155 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 505.683,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Tigeciclina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó líofilo estéril para infusão; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270054102021 NE: 006156 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.874,86
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ

PROCESSO: 270054142021 NE: 006206 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 294.150,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
OBJETO: Equipo - Tipo: isento de PVC; Uso: para bomba de infusão; Material: poliuretano transparente flexível, isento de PVC; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA. ; Equipo - Tipo: cristal; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.; Equipo - Tipo: fotossensível; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Acompanha: saco plástico protetor para soluções fotossensíveis de frasco de 1.000 ml estéril; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.; Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, colorido translúcido (exceto alaranjado e cores afins); Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, conector de ponta escalonada com tampa protetora e apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção; Ponta: perfurante para conexão em dieta com lanceta; Medida: mínimo de 180 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que

permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: atóxico, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA..

PROCESSO: 270059962021 NE: 006231 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: prontuário hospitalar; Material: cartolina 180g/m²; Cor: Diversas; Formato: 330 x 460 mm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270062172021 NE: 006284 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 90.200,00
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: Carne - Origem: bovina; Corte: miolo alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. ; Carne - Origem: bovina; Corte: costela; Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica..

PROCESSO: 270057902021 NE: 006285 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00
FAVORECIDO: CENTRAL LAB DIST DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reagente; Uso: determinação de glicemia no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos da oxigenação do sangue, com opção para coleta de segunda gota na mesma tira, caso a primeira seja insuficiente; Informação Adicional: usada em glicosímetros, com faixa de leitura de 20 a 500mg/dL, com volume de amostra de sangue de 4,0 µL, com variação aceitável de +/- 2,0 µL; Embalagem: embalada individualmente.

PROCESSO: 271017142016 NE: 006316 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTIVEIS, CONFORME TERMO EE REFERENCIA - REFERENTE A JULHO/2021

PROCESSO: 270058892021 NE: 006327 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Colchão - Tipo: caixa de ovo, solteiro; Dimensão: 1.90 X 0.90 cm (A X L); Requisito: resistente e lavável; Material: forração ortopédica produzida em policloreto de vinila atóxico; Informação Adicional: de ar inflável.

PROCESSO: 271013592020 NE: 006362 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.760,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
OBJETO: Locação de imóvel - Referente a Julho/2021 (Parcela 9 de 12)

PROCESSO: 271019222018 NE: 006363 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 81.363,38
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: POSTO 12X36 NOTURNO - REFERENTE A JULHO/2021 ; POSTO 12X36 DIURNO - REFERENTE A JULHO/2021.

PROCESSO: 270054072021 NE: 006380 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 174.160,00
FAVORECIDO: ROSS MEDICAL LTDA
OBJETO: Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 2000 ml; Material: polietileno; Contém: anel de vedação e válvula diafragma unidirecional antirrefluxo; Acompanha: extensão estéril em pvc com 3 m de comprimento, descartável e com obturador, acompanhada de saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável. ; Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 2000 ml; Material: polietileno; Contém: anel de vedação, válvula diafragma unidirecional antirrefluxo, válvula hidrofóbica antitransbordamento e tubo transparente de ligação que permite a formação de um circuito interligado de 4 bolsas ; Acompanha: saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável..

PROCESSO: 270054292021 NE: 006381 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Conjunto para ventilação - Tipo: manual (Baraka + máscara); Tamanho: neonatal; Volume: 1/2 litros; Cor: preta; Material: balão e máscara de borracha; Requisito: sistema duplo T Baraka, traquéia em silicone corrugada externamente e lisa internamente, esterilizável em solução química e gás, autoclavável. ; Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 11g x 6" (150 mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante ; Apresentação: embalagem individual..

PROCESSO: 270054332021 NE: 006382 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.769,35
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 8,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 8,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável..

PROCESSO: 270057962021 NE: 006383 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270063352021 NE: 006399 ND: 33909100
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0822477-49.2015.8.12.0001
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.718,24
FAVORECIDO: LUCIENE RAMOS DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para atender determinação judicial em favor de Luciene Ramos dos Santos
Processo Judicial nº 0822477-49.2015.8.12.0001
Manifestação Jurídica nº 355/2021, PROJUR/FUNSAU

PROCESSO: 270063352021 NE: 006400 ND: 33909100
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0822477-49.2015.8.12.0001
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO.
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.174,26

FAVORECIDO: RODRIGO MELO BANDEIRA
OBJETO: Empenho para atender determinação judicial em favor de Rodrigo Melo Bandeira
Processo Judicial nº 0822477-49.2015.8.12.0001
Manifestação Jurídica nº 355/2021, PROJUR/FUNSAU

PROCESSO: 271001192017 NE: 006479 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de organização, catalogação, indexação e gerenciamento físico de documentos com fornecimento de software- Referente a Junho/2021

PROCESSO: 271001192017 NE: 006480 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de organização, catalogação, indexação e gerenciamento físico de documentos com fornecimento de software- Referente a Julho/2021

ROCESSO: 270064502021 NE: 006486 ND: 33909100
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0825481-26.2017.8.12.0001
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.087,14
FAVORECIDO: ILDA ALÍPIO DA COSTA
OBJETO: Empenho para atender determinação judicial em favor de Ilda Alípio da Costa
Processo Judicial nº 0825481-26.2017.8.12.0001
Manifestação Jurídica nº 373/2021, PROJUR/FUNSAU

PROCESSO: 270009522021 NE: 006565 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 551.556,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.

PROCESSO: 270009522021 NE: 006568 ND: 31909200
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.782,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.

PROCESSO: 270009522021 NE: 006569 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.318,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006571 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.248,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006573 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.795,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006574 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.257,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 006576 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.667,60
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE A JULHO/2021 (VALOR COMPLEMENTAR A PARCELA 7 DE 12)

PROCESSO: 270009522021 NE: 006585 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.155.399,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006587 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.112,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006589 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.593.399,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.

PROCESSO: 270009522021 NE: 006590 ND: 31901600
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.553.027,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021.

PROCESSO: 270009522021 NE: 006591 ND: 31909400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 111.602,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006592 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 131.128,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006593 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 720.380,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006594 ND: 31901300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.213/91
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 631.347,73
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006595 ND: 31901300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006596 ND: 33904700
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 9.715/98
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 144.264,44
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006597 ND: 31911300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.109,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009522021 NE: 006598 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.405 de 01/01/2002 e Lei nº 11.381 de 01/12/2006
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 149.869,35
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006599 ND: 33904700
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.213/91
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.974,05

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006600 ND: 31919200
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.421,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006601 ND: 31911300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 270009552021 NE: 006602 ND: 31911300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 126.238,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2021

PROCESSO: 27/002.650/2021 NE: 006725 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 243.512,50
FAVORECIDO: ABAETE LAVANDERIA LTDA
OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins - Referente a Agosto/2021

PROCESSO: 271001192017 NE: 006736 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de organização, catalogação, indexação e gerenciamento físico de documentos com fornecimento de software- Referente a Agosto/2021

PROCESSO: 270004602021 NE: 006819 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 367.500,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - REFERENTE A AGOSTO/2021

PROCESSO: 27/003.896/2021 NE: 006827 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 189.100,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 30 g; Altura: mínima de 1,20m; Punho: com elástico; Requisito: cor branca; Ajustes: tiras ou fitas na altura do pescoço e na cintura. (Pct 10Uni). (4ª parcela)

PROCESSO: 271019222018 NE: 006829 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 81.363,38
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: POSTO 12X36 DIURNO - REFERENTE A AGOSTO/2021 ; POSTO 12X36 NOTURNO - REFERENTE A

AGOSTO/2021.

PROCESSO: 270018652018 NE: 006839 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Material para manutenção de veículos (peças) - Referente ao período 12/08/2021 a 11/09/2021

PROCESSO: 270018652018 NE: 006843 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos (mão de obra) - Referente ao período 12/08/2021 a 11/09/2021

PROCESSO: 27/002.467/2021 NE: 006859 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Espuma - Tipo: casca de ovo; Composição: poliuretano; Densidade: 28; Medida mínima: 0,80 m x 1,80 m (lxc).

PROCESSO: 270004612021 NE: 006868 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - REFERENTE A AGOSTO/2021

PROCESSO: 270030602021 NE: 006974 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras.
; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico.
.; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico...; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico.
.; Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos.

PROCESSO: 270004622021 NE: 007009 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL - REFERENTE A AGOSTO/2021

PROCESSO: 271005872017 NE: 007010 ND: 33904000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 147.082,89
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral, conforme termo de referência/anexo A - Referente a Agosto/2021

PROCESSO: 271005872017 NE: 007010 ANE: 007413 ND: 33904000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 14/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 147.082,89
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação conforme solicitado pelo Setor de Compras através da CI nº 00202/GCONT/CCPR/DFI//
FUNSAU de 12 de agosto de 2021.

PROCESSO: 271019652020 NE: 007019 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO II DA LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: GUARIÃ COMER. E REPRESENT.PROD.HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno. ; Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 3.0 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.; Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 4.0 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.; Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 4.5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida, radiopaca, com mandril; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: com balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada..

PROCESSO: 270063262021 NE: 007021 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 114,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. (Cx 50Un)

PROCESSO: 270062022021 NE: 007027 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.338,40
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água. ; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. (Cx 50Un).

PROCESSO: 271009502020 NE: 007065 ND: 33909100
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DOS REIS - REFERENTE A AGOSTO/2021

PROCESSO: 270012082018 NE: 007066 ND: 33909100
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031-102007.8.12.0001

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES- REFERENTE A AGOSTO/2021

PROCESSO: 270012122018 NE: 007072 ND: 33909100
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-403.60000
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO- REFERENTE A AGOSTO/2021

PROCESSO: 270062182021 NE: 007082 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.798,96
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME
OBJETO: Linguça - Tipo: calabreza ; Requisito: de 1ª qualidade, curada, aspecto firme e cor normal do produto; Embalagem: a vácuo. ; Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica..; Carne - Origem: suína; Corte: lombo sem osso; Requisito: de 1º qualidade, congelado, no mínimo 10% de gordura, isento de peles, aponeurose e fragmentos de ossos.; Embalagem: plástica..; Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica..

PROCESSO: 270054322021 NE: 007083 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,40
FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 2,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada..

PROCESSO: 270062012021 NE: 007084 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.598,00
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. (Cx50Un)

PROCESSO: 271017142016 NE: 007095 ND: 33904000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE ABASTECIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE A AGOSTO/2021 (PARCELA 8 DE 12)

PROCESSO: 271017142016 NE: 007096 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO E BARRACHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE A AGOSTO/2021 (PARCELA 8 DE 12)

PROCESSO: 271017142016 NE: 007097 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: FILTRO AUTOMOTIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE A AGOSTO/2021 (PARCELA 8 DE 12)

PROCESSO: 271017142016 NE: 007098 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU MISTURA GASOLINA-ÁLCOOL, CLASSIFICAÇÃO: API-SF, GRAUSAE: 20W/40, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TIPO LUBRAX MG-4 20W/40W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - REFERENTE A AGOSTO/2021 (PARCELA 8 DE 12)

PROCESSO: 271017142016 NE: 007099 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.426,48
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - REFERENTE A AGOSTO/2021 (PARCELA 8 DE 12)

PROCESSO: 271013592020 NE: 007167 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.760,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
OBJETO: Locação de imóvel - Referente a Agosto/2021 (Parcela 10 de 12)

PROCESSO: 270058762021 NE: 007254 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.509,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270059032021 NE: 007259 ND: 33903000
F.P: 202790110305204340800003 FONTE: 248000104 - PT. 1666/20 - COVID-19 AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.322,14
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno;

Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 5,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 5,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 6,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 7,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 8,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada..

PROCESSO: 270062542021 NE: 007275 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 167.206,75
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Linguíça - Tipo: frango; Requisito: fina, temperada, congelada, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: plástica. ; Presunto - Tipo: cozido, magro; Característica: prensado, peça inteira, com aspecto firme e cor normal do produto; Apresentação: Acondicionado em embalagem plástica.; Carne - Origem: peixe; Corte: filé de pescada; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica.; Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.; Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.; Carne - Origem: bovina; Corte: patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica..

PROCESSO: 270009552021 NE: 007300 ND: 31901300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.213/91
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 249,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA COMPLEMENTAR DE JUNHO/2021

PROCESSO: 270058852021 NE: 007306 ND: 33903000
F.P: 202790110305204340800003 FONTE: 248000125 - PT. 3896/20 - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 295.895,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa. ; Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa. .

PROCESSO: 270059012021 NE: 007339 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.108,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
OBJETO: Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 39; Uso: pulmão direito ; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual.

PROCESSO: 270061962021 NE: 007346 ND: 33903000

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.192,22
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: galvanizado; Tamanho: nº 2. ; Pasta - Tipo: com grampo trilho; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 235mm x 325.; Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.; Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: retroprojeter, transparência, filme e slide; Cor: preta; Ponta: 1.0 mm; Dados Complementares: com tampa e escrita permanente.; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta..

PROCESSO: 270058922021 NE: 007347 ND: 33903000
F.P: 202790110305204340800003 FONTE: 248000114 - PT. 2624/20 - COVID-19 AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.220,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ
OBJETO: Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer lock; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 25 x 7 mm; cânula: siliconizada em aço inox; Bisel: curto trifacetado; Conector: plástico; Tampa: plástica; Canhão: colorido; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.

PROCESSO: 270009552021 NE: 007349 ND: 31901300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.213/91
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37,39
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM A FOLHA COMPLEMENTAR DE JUNHO/2021

PROCESSO: 27/005.096/2021 NE: 007362 ND: 33903000
F.P: 202790110305204340800003 FONTE: 248000104 - PT. 1666/20 - COVID-19 AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.212,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Haloperidol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270067422021 NE: 007381 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270059092021 NE: 007382 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: obesos; Tamanho: 8 mm; Material: PVC termossensível; Formato: curvatura em ângulo reto; Apresentação: descartável, estéril; Dados complementares: longa, balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão e haste de fixação. ; Cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: obesos; Tamanho: 9 mm; Material: PVC termossensível; Formato: curvatura em ângulo reto; Apresentação: descartável, estéril; Dados complementares: longa, balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão e haste de fixação.; Cateter - Espécie: drenagem; Material: poliuretano atóxico grau médio; Dados complementares: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, fio sutura, cânula de metal, cânula flexível (PVC), trocater biselado; Calibre: 12 Fr.

PROCESSO: 270058742021 NE: 007384 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Alfainterferona 2A ou 2 B - Dosagem: 5.000.000 UI; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: frasco-ampola de diluente 1 ml ou seringa.

PROCESSO: 270058702021 NE: 007388 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.052,04
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Aminofilina - Dosagem: 24 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.
; Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.; Sulfato ferroso - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.; Nitrato de miconazol - Dosagem: 20 mg / g; Apresentação: creme vaginal; Acompanha: aplicadores; Embalagem: bisnaga com no mínimo 80 g..

PROCESSO: 27/002.882/2021 NE: 007420 ND: 33904000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 234.928,56
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e scanners, conforme termo de referência - Referente a agosto/2021

PROCESSO: 270071202021 NE: 007433 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.990,07
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: cefepime. ; Fita/ Tira - Tipo: aztreonam.; Fita/ Tira - Tipo: imipenem.; Fita/ Tira - Tipo: ceftazidima.; Fita/ Tira - Tipo: gentamicina; Concentração: ± 0,015 µg/ml..

PROCESSO: 270058832021 NE: 007446 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.

PROCESSO: 270059052021 NE: 007448 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.720,00
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto. ; Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto..

PROCESSO: 270062002021 NE: 007449 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 990,78
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.; Borracha - Tipo: escolar; Escala de dureza: Macia; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis; Medida Mínima: 32 x 23 x 7 mm. (Cx 40 Un.);

Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. (Cx 72 Un).

PROCESSO: 270059042021 NE: 007450 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.399,50
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 20 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril. ; Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico em cor universal; Medida: 40 x 12 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (Cx - 100 Un).

PROCESSO: 270054382021 NE: 007457 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 64.405,50
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico em cor universal; Medida: 40 x 12 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica (caixa com 100 unidades). ; Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 20 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril..

PROCESSO: 270061982021 NE: 007458 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta. (Cx 12Un) ; Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: preta; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes. (Cx 12 Un).; Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: verde; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta. (Cx 12Uni).; Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: vermelha; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes. (Cx 12 Un).; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18. (Emb 1Kg).; Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. (Cx 12Un).; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m. (Emb 5 Uni).; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m. (Emb 5Un).; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m..; Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem. (Cx 5000Un).

PROCESSO: 270069492021 NE: 007459 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.096,20
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação. ; Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso: determinação.; Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação.; Kit para laboratório - Tipo: colesterol total (CHOL); Uso: determinação.; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação.; Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase

(ALT ou TGP); Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: fósforo; Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: transferrina; Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: antiestreptolisina O (ASLO); Uso: determinação. .; Kit para laboratório - Tipo: fator reumatóide (FR); Uso: determinação. .

PROCESSO: 271010132019 NE: 007460 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte eletrônico - Referente a Agosto/2021

PROCESSO: 271010132019 NE: 007461 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 432,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Personalização e formatação de cartão de vale transporte - Referente a Agosto/2021

PROCESSO: 271010132019 NE: 007462 ND: 33904900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para transporte coletivo urbano para servidores (RPPS) - Referente a Agosto/2021

PROCESSO: 271010132019 NE: 007463 ND: 33904900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para transporte coletivo urbano para servidores (RGPS) - Referente a Agosto/2021

PROCESSO: 270016242018 NE: 007464 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO/EQUIPAMENTO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA - REFERENTE A JULHO DE 2021 (PARCELA 01 DE 12) - TERMO ADITIVO 02

PROCESSO: 270016242018 NE: 007465 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO/EQUIPAMENTO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA - REFERENTE A AGOSTO DE 2021 (PARCELA 02 DE 12) -

TERMO ADITIVO 02

PROCESSO: 27/005.718/2021 NE: 007504 ND: 33903000

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 303.290,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 1 A 100 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica (frasco/bolsa com 500 ml) - Referente a Parcela 1 de 12 ; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 101 A 300 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica (frasco/bolsa com 500 ml) - Referente a Parcela 1 de 12.; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 301 A 450 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica (frasco/bolsa com 500 ml) - Referente a Parcela 1 de 12.; Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja + triglicerídeos de cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe a 20%, quantidade em mililitros (frasco com 100 ml) - Referente a Parcela 1 de 12.; Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja a 20%, quantidade em mililitros (frasco com 100 ml) - Referente a Parcela 1 de 12.; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 451 A 600 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica (frasco/bolsa com 500 ml) - Referente a Parcela 1 de 12.; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 601 A 750 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica (frasco/bolsa com 500 ml) - Referente a Parcela 1 de 12.

PROCESSO: 270070212021 NE: 007505 ND: 33903000

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.771,28

FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: aço multifilamentar, revestido de polietileno; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: 1 agulha reta de 60 mm, 1 agulha de 1/2 círculo de 26 mm. ; Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 círculo com 17mm; Requisito: absorvível.; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 com 3,10 cm; Requisito: absorvível.; Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 1; Comprimento:

75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,50 cm; Requisito: absorvível..

PROCESSO: 270050262021 NE: 007507 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.562,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Extensor hospitalar - Tipo: fotossensível; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml. ; Extensor hospitalar - Tipo: cristal; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml..

PROCESSO: 270050262021 NE: 007508 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
FAVORECIDO: BIO-MED PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Equipo - Tipo: hemodiálise adulto; Requisito: estéril, descartável, apirogênico, transparente, com cata bolha flexível, com dois orifícios, presilha com trava permitindo a completa vedação; Conector: luer lock; Requisito da embalagem: Embalado individualmente; Uso: linha de sangue arterial.

Campo grande, 23 de agosto de 2021.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1717/2021/UEMS

N° Cadastral 15626

Processo: 29/027103/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é aquisição de veículos visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos ao qual este Contrato está vinculado, lote 04, e nas notas de empenho 2021NE0001070 e 2021NE001071, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281260046 - Convênio nº 903146/2020 - FNDE/ UEMS., Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 1.374.000,00 (hum milhão e trezentos e setenta e quatro mil de reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 20/08/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Manuella Jacob

PORTARIA PROE-UEMS N. 136, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Ana Claudia Duarte Mendes (presidente), Adma Cristhina Salles de Oliveira, Carla Regina de Souza Figueiredo, Clemlilton Pereira dos Santos e Raquel de Oliveira Fonseca.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 137, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Patrícia Cristina Statella Martins (presidente), Camila de Brito Antonucci Benatti Braga, Dores Cristina Grechi, Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas e Rúbia Elza Martins de Sousa.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/CGPLAN
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
 PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2021 - SAD/SES/CGPLAN, tornam público, para conhecimento dos interessados o Resultado Final e Definitivo do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/CGPLAN/2021, com a classificação dos candidatos aprovados em todas as etapas, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, conforme constante no Anexo Único deste Edital

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 - SAD/SES/CGPLAN
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
 PROJETO INTEGRA SUS

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021

Função: Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis

Nome	Pontuação	Classificação
Rosiane Pache Rodrigues Ishikawa	5,25	1º

Função: Gestor de Serviços de Saúde – Direito

Nome	Pontuação	Classificação
Cristiane Martins Viegas De Oliveira	5,75	1º
Renata Noriler Da Silva	4,00	2º
Caroline Ossuna De Almeida	4,00	3º
Ademar De Souza Freitas Junior	3,75	4º

Função: Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas

Nome	Pontuação	Classificação
Claudinei Romero Lopes	2,25	1º

Função: Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social

Nome	Pontuação	Classificação
Renata Campidelli Da Silva	2,25	1º

Função: Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil

Nome	Pontuação	Classificação
Altagno Honorio De Souza	3,25	1º

EDITAL n. 10/2021 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2021 - SAD/SES/CGPLAN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 9/2021 – SAD/SES/CGPLAN, de 24 de agosto de 2021, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 11/2021 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2021 - SAD/SES/CGPLAN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 31 de agosto de 2021, no período das 7h 30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes

documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2021 - SAD/SES/CGPLAN
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/CGPLAN/2021
 PROJETO INTEGRA SUS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 31 de agosto de 2021

Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS

Função: Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis

Nome	Pontuação	Classificação
Rosiane Pache Rodrigues Ishikawa	5,25	1º

Função: Gestor de Serviços de Saúde – Direito

Nome	Pontuação	Classificação
Cristiane Martins Viegas De Oliveira	5,75	1º
Renata Noriler Da Silva	4,00	2º
Caroline Ossuna De Almeida	4,00	3º
Ademar De Souza Freitas Junior	3,75	4º

Função: Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas

Nome	Pontuação	Classificação
Claudinei Romero Lopes	2,25	1º

Função: Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social

Nome	Pontuação	Classificação
Renata Campidelli Da Silva	2,25	1º

Função: Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil

Nome	Pontuação	Classificação
Altagno Honorio De Souza	3,25	1º

EDITAL n. 111/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
 ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
 PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, e n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados das matrículas na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, relativos aos candidatos convocados em 1ª chamada, por meio do Edital n. 109/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de
 Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 111/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADOS DAS MATRÍCULAS NA TURMA n. 1/2021 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA, RELATIVOS
AOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
116331	Emanuel Henrique de Lima	-	9	Deferida

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
121847	Luciane Rosa de Araujo	-	190	Deferido
124271	Aparecido Rogério Julio da Silva	-	191	Deferido
147557	Viviane Martins	-	192	Deferido
122036	Janaina Paula Britto da Cruz	-	193	Deferido
137726	Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	-	194	Deferido
117295	Danilo Jácomo da Cruz	-	195	Deferido
138524	Flávia Cavalcante da Silva	-	196	Deferido
116566	Patricia Tolentino dos Santos	-	197	Deferido

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
129058	Wanderley Neves Vanderley	-	570	Deferida
118572	Felipe Rocha Marques	-	571	Ausente
121010	Andrew Feitosa do Nascimento	-	572	Deferida
130145	Wagner Antunes	-	573	Deferida
143744	Ronaldo Coelho Alves	-	574	Deferida
145091	Raphael de Lima Barbosa	-	575	Deferida
119394	Gilmar Irineu da Silva	-	576	Deferida
134011	Alex da Cruz Martins	-	577	Deferida
141019	Flávio Alves de Oliveira	-	578	Deferida
144168	Maiow Marcondes Raulino Souza	-	579	Ausente
118875	Josué Alvares Martins	-	580	Deferida
141535	Andrey Vital de Moura Queiroz	-	581	Deferida
118583	Flávio Henrique Souza de Araújo	-	582	Deferida
144245	Luciano Felix Martins	-	583	Deferida
139627	Ricardo Silva de Avila	-	584	Deferida
125648	Eliel Ferreira Mompean	-	585	Deferida
116814	Flávio Dias	-	586	Ausente
119839	Claudiei Rodrigues Timoteo	-	587	Deferida
138103	Rafael Neri da Silva	-	588	Deferida
117619	Alvanes Cristalino	-	589	Ausente
120132	Jean Maicon Alle Pereira	-	590	Ausente
121388	Marcio Aurelio Pereira	-	591	Ausente
142279	Marcelo Nogueira de Almeida	-	592	Deferida
145239	João dos Santos	-	593	Deferida
143670	Reinaldo de Souza Rodrigues	-	594	Deferida

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
119522	Carlos Venancio de Oliveira	-	595	Deferida
136026	Juglimar Pereira da Silva	-	596	Deferida
145040	Ailton da Silva Ferreira	-	597	Ausente
124973	Rodrigo Pereira Coimbra	-	599	Deferida
120713	Anderson Gonçalves Ramiro	-	600	Ausente
117302	Cleber Vidal Venancio	-	601	Deferida
132904	Eduardo Queiroz dos Santos	Negro	874	Deferida
142413	Diego Rodrigues	Negro	875	Deferida
146884	Andre Molina dos Santos	Negro	876	Deferida

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
 Área: Segurança e Custódia
 Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
120719	Larissa Franco Felix	-	118	Ausente
145695	Jéssica Castro Xavier	-	119	Ausente
118029	Mariana Araújo dos Santos	-	120	Ausente
117479	Cristiane Lopes Miranda	-	121	Ausente
137179	Leiri Rosa Dambroz	-	122	Deferida
119481	Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda	-	123	Ausente
117218	Lindsey Nunes da Silva	-	124	Deferida
116375	Ana Cecília Schnitzer	-	125	Deferida
117687	Alessandra Pereira dos Santos	-	126	Deferida
139614	Gabriela Maria de Oliveira	-	127	Deferida
141337	Ludmilly Monteiro da Rocha	-	128	Ausente
133495	Valéria de Almeida Soares	Negro	220	Deferida

EDITAL n. 112/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
 ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
 PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, e n. 110/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, e a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de n. 1406042-17.2016.8.12.0000, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a candidata GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS, Inscrição n. 118945, realizou e teve deferida sua matrícula na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de
 Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
 do Sistema Penitenciário

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 171/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de agosto de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 171/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26 de agosto de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. **10.343** de 08/12/2020, página 94;
- EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/2021 - D.O. **10.404** de 09/02/2021, página 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Josefa Edileide Santos Ramos Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica 30/08/2021 a 30/09/2021	Administração/ Economia	Administração/ Maracaju Turismo/ Campo Grande	12 h
Antonio Carlos Cantero Dorsa Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica 30/08/2021 a 30/09/2021	Administração/ Economia	Turismo/ Campo Grande	4 h

EDITAL Nº 172/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de agosto de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº172/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [26 de agosto de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** - PRODHS de 14/10/19, D.O. **10.006**, de 15/10/19, página 107;
- EDITAL Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19, D.O. **10.098**, de 20/02/2020, p. 88 republic.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VIVIANE ALVES DE ALMEIDA Vaga Pura 30/08/2021 a 29/01/2022	Enfermagem	Enfermagem/ Dourados	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/000.815/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.853.526/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	Emb - 500 - Grs.	54.360 (COTA PRINCIPAL)	CEREJA	R\$7,00	R\$380.520,00
ITEM 010.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	Emb - 500 - Grs.	18.120 (COTA RESERVADA)	CEREJA	R\$7,00	R\$126.840,00
ITEM 011: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	Emb - 500 - Grs.	8.145 (COTA PRINCIPAL)	CEREJA	R\$6,75	R\$54.978,75
ITEM 011.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	Emb - 500 - Grs.	2.715 (COTA RESERVADA)	CEREJA	R\$6,75	R\$18.326,25
ITEM 040: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente .	Pct. - 1 - Kg	18.552 (COTA PRINCIPAL)	CANARINHO	R\$6,54	R\$121.330,08
VALOR GLOBAL						R\$701.995,08

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.815/2020
 Ata de Registro de Preços n. 054/SAD/2021.
 Pregão Eletrônico nº 009/2021
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3000/3022, **DEFIRO** a revisão dos preços para os itens 10, 10.1, 11 e 11.1, da Ata nº 054/

SAD/2021, referente a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 05/SAD/2021 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

PROCESSO Nº: 55/000.815/2020;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/08/2021;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação;

OBJETO: Alterar os valores dos itens 10, 10.1, 11 e 11.1 da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com a Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada às fls 3000/3022 e o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
10	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 10,26
10.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 10,26
11	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 9,53
11.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 9,53

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021

PROCESSO: 27/002.880/2021

ALTERAÇÕES: 1) Excluir alínea i do subitem 5.1 no Edital.

2) Alterar subitem 19.17 no Edital, **onde consta** Edital elaborado por Géssica Fernanda Brites Custódio, matrícula 483658021, com base no Termo de Referência, fls. 33-50, confeccionado pelo Sr. Patrícia Veiga Carrilho Olszewski, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Saúde – SES **para constar** Edital elaborado por Géssica Fernanda Brites Custódio, matrícula 483658022, com base no Termo de Referência, fls. 264-280, confeccionado pelo Sr. Patrícia Veiga Carrilho Olszewski, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Saúde – SES.

3) Alterar Planilha de Licitação – ANEXO VI no Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas no dia 09 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2021
PROCESSO: 27/002.877/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.341, DE 19 DE MAIO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1200-04 – DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2020
PROCESSO: 27/101.703/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONFORME PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05

PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2021
PROCESSO: 27/101.014/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2021
PROCESSO: 27/100.771/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2021
PROCESSO: 27/101.916/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONFORME PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05

PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2021
PROCESSO: 27/101.014/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONFORME PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05

PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2021

PROCESSO: 27/101.014/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2021

PROCESSO: 27/101.817/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" nº 256, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: **001, 001.1, 002, 003, 005, 006, 007, 007.1, 008, 009, 010, 011, 012, e 013** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº

3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019. PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2021.
PROCESSO: 27/101.255/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **31 de agosto de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: **001, 001.1, 004, 006, 007, 009, 010, 012, 012.1, 013, 014, 014.1, 016, 017, 023, 023.1, 025, 029, 030, 032, 034, 035 e 036** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2021.
PROCESSO: 27/000.332/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **14 de setembro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: **001, 002, 003, 004, 005, 008, 008.1, 009, 011, 014, 019, 020 e 021** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2021.
PROCESSO: 27/004.417/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **13 de setembro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" nº 256, de 06 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: **001, 004, 005, 005.1, 008, 010 e 010.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019,

PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2021.

PROCESSO: 27/101.161/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de setembro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: **001, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019 e 022** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2021.

PROCESSO: 27/004.518/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **15 de setembro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da 3ª repetição da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CEAF.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2020.

PROCESSO: 27/002.439/2020.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CM HOSPITALAR S.A.	0,44	10.542,40

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **reabertura dos itens 25 e 25.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2020.
PROCESSO: 55/000.805/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **27/08/2021 às 10:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL EM CAMPO GRANDE/MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 71/400.560/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 001	ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA	119.450,00	119.450,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 940 de 09 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado dos itens da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2020
PROCESSO: 55/000.192/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	ACARTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS PARA PREMIAÇÕES E HOMENAGENS , CORPORATIVAS E ESPORTIVAS.	13,40
002		11,84
003		13,29
004		69,00
005		69,89
006		69,89

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 016/2021

Processo N.: 29/039.459/2021

Objeto: Serviços de construção de laboratório e reforma parcial da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: Geometra Construções Ltda - ME

Valor Global: R\$ 973.980,70 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 006/2021

Processo N.: 29/035.987/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS.

Vencedora: SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Global: R\$ 5.890.620,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil e seiscentos e vinte reais).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 SED** – Processo **29/030.852/2020**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0002 - ND/ITEM: 44905234 – FONTE: 0112260082 - PI: COVEN4089. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar de 30.000 BTU's para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino de MS. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 315.515,37** (Trezentos e quine mil quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos); para o **LOTE 01.1**, no valor total de **R\$ 102.637,53** (Cento e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/044.820/2021

Objeto: Reforma geral da EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra, no Município de Sonora/MS.

Abertura: 13/09/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também

estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a Autorização de Inexigibilidade de Licitação relativos ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO".

PROCESSO: 27/004.418/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES
DATA: 24 de agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0024/2021
PROCESSO Nº. 27/003.024/2019
FONTE Nº 0248000081

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0024/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	ITEM/LOTE	Valor Total
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	003	R\$ 2.349,00
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	26.328458/0001-68	004	R\$ 4.888,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327/2019, de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 24/08/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0076/2021
PROCESSO Nº. 27/001.673/2020
FONTE: 0248000064 e 0100

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender o hospital da Vida no Município de Dourados.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0076/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários Eireli	20.371.330/0001-09	002 e 003	34.450,18

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 23/08/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme **PARECER PGE/MS/PAA/Nº 054/2021**, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, constante no processo abaixo relacionado, nos termos da Medida Provisória nº 1.047, de 3 maio de 2021.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
27/004.984/2021	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.935,00

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021 - SEJUSP PROCESSO Nº 27/000.244/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0010/2021, que adjudicou às Empresas: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.220.317/0001-40, para o item 001, no valor total de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), e o item 002, no valor total de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais); RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.352.270/0001/88, para o item 003, no valor total de R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais), e o item 006, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), e o item 008.1 no valor total de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais); MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.259.043/0001-54, para o item 004, no valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), e o item 004.1, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), e o item 005, no valor total de R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais), e o item 007 no valor total de R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.596.721/0001-60, para o item 008, no valor total de R\$ 63.337,50 (Sessenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e o item 009, no valor total de R\$ 69.975,00 (Sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.321.370/0001-19, para o item 009.1, no valor total de R\$ 34.897,50 (Trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e o item 010, no valor total de R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais); ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual nº 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEJUSP

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para o Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) ou Núcleos Regionais de Medicina Legal (NRML).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2020, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Empresa Credenciada	CNPJ	Município
ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	37.560.414/0001-85	ANGÉLICA/MS
ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	37.560.414/0002-66	IVINHEMA/MS
APARECIDA MOTTA RAMOS -ME	07.224.481/0002-49	NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
APARECIDA MOTTA RAMOS - ME	07.224.481/0001-68	DEODÁPOLIS/MS
APARECIDA M RAMOS LTDA - ME	02.154.622/0001-08	IVINHEMA/MS
OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA - ME	09.581.727/0001-84	GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

Republica-se por constar incorreção no valor do contrato, publicação do Diário Oficial do Estado nº10.547, de 24/06/2021, página 54.

PROCESSO: 71/004.302/2021

Onde consta: R\$ 957,42 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Leia-se: R\$ 2.623,88 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: processo nº 51/006.294/2021.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. – **Favorecida:** – AHGORA SISTEMAS S/A. – **Valor Total:** R\$ 4.919,88 (quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor unitário de R\$ 409,99 (quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos) para a quantidade de 12 (doze) meses, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 39 e 39-verso, Manifestação PEP nº 25/2021 – fls. 44 a 48 e Autorização de Compra nº 36048 juntada às fls. 89, todas do processo nº 51/006.294/2021. – **Assunto:** Locação de Equipamento para Registro de Frequência com Fornecimento de Sistema e Equipamentos com Implantação, Treinamentos e Suporte Técnico. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 23/08/2021.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente: Processo n. 55/007.820/2021

Favorecido: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para o exame de Certificação Profissional ANBIMA – CPA 10, destinada aos membros do Comitê de Investimentos – COIN.

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Elemento de Despesa: 33903948

Valor: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO
Em, 24/08/2021

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente – AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei Federal 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRÊNCIA nº: 018/2020-DLO/AGESUL.
Processo nº: 57/100.445/2020.

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-290, trecho: entr. BR-163 (Naviraí) – entr. MS-180, com extensão de 31,70 km, nos municípios de Naviraí-MS, Itaquiraí-MS e Iguatemi-MS.

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitações de Obras - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 016/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.744/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para execução da automação do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

RECORRENTE: TECAL ENGENHARIA LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA TECAL ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 117/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.511/2021.

Objeto: **Construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Memória, com extensão de 20,00m, largura de 10,00m, na Rodovia Estadual MS-258, Coord. 20°59'53.69"S - 54°31'20.01"O, no Município de Sidrolândia/MS.**

Abertura: 14 de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 118/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/002.438/2021.**

Objeto: **Reforma e implantação da cerca operacional e construção da guarita de vigilância no Aeroporto de Porto Murtinho/MS.**

Abertura: 14 de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 119/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/005.997/2021.**

Objeto: **Execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Mônica Pereira de Oliveira, Rua Antônio Vieira de Almeida e Rua Carlos Vital do Amaral, no Bairro Manuel Mariano, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS – CR 891.399/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.568/02**

Abertura: 15 de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 051/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/006.001/2021**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, pavimentação asfáltica e drenagem de lençol freático na Rua Dom Aquino, Rua América, Rua Sete de Setembro, Rua 15 de Novembro e Rua Colombo, no Município de Corumbá/MS.**

Abertura: 27 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 014/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/039.988/2021

Objeto: contratação de empresa para obra de implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de Douradina-MS

EMPRESA VENCEDORA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 139.341,81 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2021

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação – DETRAN-MS

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente – DETRAN-MS
Em exercício

EDITAL DE LEILÃO Nº 2021000000288

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/16, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Alcínópolis, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba e Selviria (MS).

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente 104.890,00 quilogramas(104,89 toneladas).

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.viaeleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **09h00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **25 de Agosto de 2021** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **10 de Setembro de 2021**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria

"N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto nos pátios abaixo, conforme tabela a seguir:

AGÊNCIA DE ORIGEM/ DETRAN	LOCAL DE RETIRADA	TIPO	QUANTIDADE	PESO APROXIMADO EM QUILOGRAMAS
ALCINÓPOLIS	PÁTIO AV. TRÊS BARRAS - CAMPO GRANDE	MOTOCICLETAS	14	1.260,00
ALCINÓPOLIS	PÁTIO AV. TRÊS BARRAS - CAMPO GRANDE	AUTOMÓVEL EM GERAL	7	6.300,00
CASSILÂNIDA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE CASSILÂNDIA	MOTOCICLETAS	105	9.090,00
CASSILÂNIDA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE CASSILÂNDIA	AUTOMÓVEL EM GERAL	20	18.000,00
CHAPADÃO DO SUL	PÁTIO AV. TRÊS BARRAS - CAMPO GRANDE	MOTOCICLETAS	8	9.900,00
CHAPADÃO DO SUL	PÁTIO AV. TRÊS BARRAS - CAMPO GRANDE	AUTOMÓVEL EM GERAL	11	720,00
COSTA RICA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE COSTA RICA	MOTOCICLETAS	7	610,00
COSTA RICA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE COSTA RICA	AUTOMÓVEL EM GERAL	11	9.900,00
COSTA RICA	AGENCIA TRÂNSITO DE PARAISO DAS ÁGUAS	MOTOCICLETAS	3	270,00
COSTA RICA	AGENCIA TRÂNSITO DE PARAISO DAS ÁGUAS	AUTOMÓVEL EM GERAL	9	8.100,00
INOCÊNCIA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE INOCÊNCIA	MOTOCICLETAS	30	2.700,00
INOCÊNCIA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE INOCÊNCIA	AUTOMÓVEL EM GERAL	10	9.300,00
PARAISO DAS ÁGUAS	PÁTIO AV. TRÊS BARRAS - CAMPO GRANDE	MOTOCICLETAS	7	610,00
PARAISO DAS ÁGUAS	PÁTIO AV. TRÊS BARRAS - CAMPO GRANDE	AUTOMÓVEL EM GERAL	3	2.700,00
PARANAÍBA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE PARANAÍBA	MOTOCICLETAS	51	4.550,00
PARANAÍBA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE PARANAÍBA	AUTOMÓVEL EM GERAL	4	3.600,00
SELVIRIA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE SELVIRIA	MOTOCICLETAS	22	1.980,00
SELVIRIA	AGÊNCIA TRÂNSITO DE SELVIRIA	AUTOMÓVEL EM GERAL	17	15.300,00
TOTAL DE VEÍCULOS E PESO			339	104.890,00

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,29/kg** (vinte e nove centavos de reais por quilograma).

5.2 Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizado pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificado pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

6.3 O Leiloeiro Público Oficial realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - do presente edital.

6.4 Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

6.5 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.5 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.6 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

6.8 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que esteja devidamente **credenciada** junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "N" Nº66/2020/DETRAN-MS e art. 3º da lei estadual 4593/2014/MS e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, **www.viaeiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, a Declaração de Ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes

quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

9.7 Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

9.8 Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 10 % (Dez por cento).

9.9 Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

9.10 O arrematante apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

9.11 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS, a Casa de Leilões e o Leiloeiro Público Oficial, isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.12 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.13 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.14 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.15 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.16 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

9.17 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.18 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.19 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.20 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.21 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.22 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.23 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.24 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.25 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº ilto@vialeiloes.com.br favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico sac@vialeiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS BENS

TOTAL POR MUNICÍPIO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
ALCINOPOLIS	14	7	0	21	5,53
CASSILÂNDIA	105	20	0	125	20,35
CHAPADÃO DO SUL	8	11	0	19	7,71
COSTA RICA	10	20	0	30	13,7
INOCENCIA	30	10	0	40	8,6
PARAÍSO DAS ÁGUAS	7	3	0	10	2,44
PARANAÍBA	51	4	0	55	6,17

SELVIRIA	22	17	0	39	12,59
TOTAL	247	92	0	339	77,09 t

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1984/1985	VERMELHO	CG125BR1417024	R:131410997	ADAIL VICENTE DA MOTA
VW/FUSCA 1300 L	1982/1982	VERDE	BO369181	R:263751961	MARIA INES FERNANDES
YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	9C62MW000V0055493	R:682872156	ABENILDO RODRIGUES DE QUEIROZ
VW/PASSAT GTS	1983/1983	AZUL	9BWZZ32ZDP040374	R:434530484	MOACIR MARCELO SANTA
HONDA/TURUNA 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR3103875	R:130605638	GILSON PEREIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070063038	R:893962805	FABIANA RIBEIRO PEREIRA FAGUNDES
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	9C2JC2501RRS19436	R:628084307	OSMAR GARCES DE SOUZA
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1361992	R:131451871	JESUS APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR572169	R:399059547	MAMEDE CHOUCAIR
HONDA/CG 125	1982/1982	BRANCA	CG125BR1210761	R:369252721	ANTONIO PEREIRA CORIA
HONDA/CG 125	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR212327	R:390167584	ANTONIO PEREIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR584263	R:132550202	SERGIO LUIS DA SILVA FELIPE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR066326	R:726185540	ANA MARIA FERREIRA
HONDA/XLR 125	1997/1997	VERMELHO	9C2JD170VVR001167	R:669102695	ADIVAIR ROCHA AMORIM
FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	VERMELHO	9BD14600003154999	R:417170580	CLAUDSON ROCHA DA SILVA
VW/GOL S	1983/1983	BEGE	9BWZZ32ZDT471863	R:275415643	VALDECY JESUS DE QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR156746	R:681513950	BENEDICTO SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R012642	R:846034476	IRAN MESQUITA RODOVALHO
VW/KOMBI	1985/1985	BRANCA	9BWZZ23ZFP005863	R:382453530	LEIZER FRANCO NOGUEIRA
VW/QUANTUM CL	1987/1987	BRANCA	9BWZZ33ZHP230212	R:521011701	NAPOLEAO FERREIRA DOS SANTOS
VW/SANTANA GL	1992/1992	CINZA	9BWZZ32ZNP047671	R:136684530	EDIR EIFLER
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070063038	R:893962805	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070063038	R:893962805	FABIANA RIBEIRO PEREIRA FAGUNDES

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/PASSAT GL	1986/1987	BRANCA	9BWZZ32ZHP007923	R:150912528	ANA PAULA TAMANINI
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	9C2MC270TTR000567	R:648544338	SUDEIR RODRIGUES LIMAS
YAMAHA/RD 135	1999/1999	VERMELHO	9C62MW000X0064386	R:718861116	ROGERIO DE JESUS
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	9C2HA050TTR0006065	R:655645322	RONIVALDO G. DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR408922	R:419649557	DIOGO CORTEZ VILELA
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	9C2MC27001R004294	R:743070615	KLEBER SANTOS MOURA
YAMAHA/DT 180	1986/1986	VERMELHO	58W112288	R:520757580	ADENILSON SERGIO CAUS
HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	9C2HA0501SR504039	R:668235837	MARALICE BEU GOMES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR199412	R:682171425	GENEZITA MARTINS DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR193755	R:719855659	JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR221851	R:602580110	LORIVAL MARCILIANO DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS23940	R:629274770	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA
HONDA/C100 DREAM	1996/1997	VERMELHO	9C2HA050VTR007049	R:691202508	IRENE PEDRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR076509	R:710574967	RODRIGO DA SILVA DIAS
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1426284	R:131377906	CLAUDIO ANCELMO FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR206661	R:686055047	VALDEMAR DOMINGOS MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR055994	R:742581888	NILTON C. DA SILVA ROCHA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR049604	R:742800237	ROBSON GOMES SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR118074	R:741316862	MARIA ABADIA SILVA
HONDA/XL 125 DUTY	1988/1988	BRANCA	9C2JD0801JR302293	R:581112920	ROMEU ELOI SCHMALZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	9C2JC30102R124213	R:774003596	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	9C2HA0501SR504183	R:642100195	DERLAN JOSE PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R111414	R:754459527	NERMES ALVES FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR060323	R:727093878	ANTONIO MARTINS TEODORO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R009615	R:795395450	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR115679	R:715457993	JOSE FERNANDO REZENDE ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRETA	9C2JC30101R114647	R:758727135	CLEIDINEI AP. RODRIGUES DE FREITAS
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR417049	R:131811886	AILTON SIGNATO RIBEIRO
HONDA/CG 125	1986/1986	BRANCA	CG125BR1487824	R:121001733	FLAVIANO DEMICIANO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R020416	R:831156619	ROSEMAR BARBOSA FERNANDES
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR135708	R:131461273	ADONIAS ALVES SILVESTRE
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08506R864127	R:892290358	DJA NUR PEDRO A DE SAN F P DE AQUINO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR032447	R:707573106	JOSE VALDEMAR CARVALHO BERNARDES
YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	9C6KE043040025133	R:818021802	JOSE MARCOS DREGES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R043315	R:840702884	LUCIANA P. BELMIRA VALERIO DOS SAN
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR120447	R:429176120	CARLOS ALBERTO BOTELHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR069701	R:750214856	VALDECY ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR20055	R:620720883	LOCIDIA MARTINS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR000006	R:702965901	CEMI COELHO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0700YR037988	R:741797488	NADIA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR184466	R:699644011	FLAVIO PEREIRA DE ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	9C2JC30213R513609	R:796599122	MAXSUEL NUNES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR055308	R:705952029	MILTON CARLOS DA CUNHA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R076974	R:764748947	HELIO ALVES REZENDE
HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHO	9C2JD20204R040172	R:838357601	JOSE APARECIDO DE SOUZA



FIAT/UNO S	1989/1989	BRANCA	9BD146000K3438958	R:421875372	BENEDITO CORINTO DA SILVEIRA
HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	9C2JC30302R004963	R:775839280	SIMONE DIAS FRANCA MARANI
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	9C2JC30202R122522	R:780187431	ALEXANDRE MARTINS ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250VWR167187	R:698389727	REGINALDO BARBOZA
HONDA/C100 DREAM	1997/1998	VERMELHO	9C2HA050WVR011183	R:692491090	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMARGO
HONDA/C100 DREAM	1997/1998	VERMELHO	9C2HA050WVR007384	R:685179001	JEAN CARLOS MARIANO DE PAULA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R005107	R:812705041	WESLEI JUNIOR DA MAIA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERDE	9C2JC2501SR555597	R:639173527	ALEXANDRE SANTOS VIEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R017192	R:902041819	RENAN LUCAS DE CARVALHO
FIAT/UNO 1.5 R	1987/1987	VERMELHO	9BD146000H3248919	R:435216562	KATIA APARECIDA PROEPI
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R111233	R:755066715	VANILDO TOSTA DE QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR530569	R:178785164	JOSE CARLOS DOS SANTOS
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR012562	R:678268320	JOSE MARINHO DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R116277	R:765684748	EDSON JOSE DOS REIS
FORD/KA	1998/1999	BRANCA	9BFZZZGDAWB620034	R:707666724	JOSE BODO DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR548137	R:132080184	MARCOS ROBERTO LUCAS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	9C2JC1801LR513464	R:409266124	RONNEY CLEY PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R266239	R:807134872	DENIVALDO ROSA DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R628502	R:804957851	APARECIDA DE FATIMO HIPOLITO
HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	9C2HA07205R801121	R:860557987	MIRIAN SINARA P. GUILHERME FORTE
HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	9C2MC27001R017547	R:753142015	VANILDO TOSTA DE QUEIROZ
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	9C2HA050TR008280	R:657852937	ANTONIO ONILDO V DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	AZUL	9C2JC1801PRR05105	R:617954771	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	9C2HA07002R031849	R:782251935	CLAUDIA RENATA SOUZA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR028316	R:707378150	LUIZ ANTONIO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	9C2HA07204R008908	R:829329749	EDINA MARIA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR069471	R:736122770	RONES DE JESUS ALENCAR
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	9C2JC3020YR026860	R:737871164	JOSE NUNES DE QUEIROZ
HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	9C2HA07004R003344	R:817552421	LAURA CRISTINA BORGES AMARAL
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R106801	R:872959821	DENIVALDO DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R120162	R:761487492	HUDSON DA SILVA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	9C2JC30101R029583	R:747603588	NUNES & YURIKO LTDA ME
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP17294	R:613408101	APARECIDA AZEVEDO MARQUES
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050136408	R:865184720	MARCOS ANTONIO PEREIRA
HONDA/CBR 450 SR	1989/1989	AZUL	9C2PC2401KR002381	R:424322331	MAURICIO RAFAEL MORELLO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	9CDNF41LJ6M018657	R:873531124	FELISBINA MARIA GARCIA
HTA/HONDA C100	1993/1993	VERMELHO	9CAHA0501PRP01942	R:613564898	ADRIEL ANDRADE SOARES
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R029787	R:757261116	ALEX FERNANDO DIAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R101093	R:767501187	ANTONIO MARQUES PERES
VW/QUANTUM 2.0	2000/2000	PRATA	9BWZZZ331YP018615	R:734656130	GERALDO CLAUDINO DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	PRETA	9C2KC15209R000679	R:125688180	ALDO CARVALHO DE REZENDE
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	9C2MC2700XR012957	R:714665711	SAULO PEREIRA DA CUNHA
GM/KADETT SL	1991/1991	MARROM	9BGKT08VMM338655	R:433991674	FAUSTO MOREIRA
VW/VOYAGE GL 1.8	1992/1992	PRATA	9BWZZZ30ZNT030408	R:602964431	AMARILDO ANTONIO DE CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR106145	R:672592746	VANILDO TOSTA DE QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR014269	R:730543099	JOSE FERREIRA DE MELO FILHO
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR400007	R:423718886	HENRIQUE TASSI NETO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TR057714	R:655639365	ARTUR DO AMARAL VELOSA
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	9C2HA050TR008126	R:659833123	RAFAEL FERNANDES DE FREITAS
VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZRT014973	R:616956398	ALDO APARECIDO SOARES DA CUNHA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94JZXMJB77M011516	R:922526672	ROSANGELA L. DOS SANTOS RIBEIRO
HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	9C2HA050WVR003092	R:683178482	CLERIA DIAS DOS SANTOS
VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	VERMELHO	B0008923	R:362230102	MAGNALDO DA SILVA CARDOSO
HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	9C2HA07002R039706	R:788267523	ZULEIMA CRISTINA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR104304	R:740612603	WELTON APARECIDO LOPES CASCADO
HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	CG1251041290	R:403552753	VALDIVINO COELHO DA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R814051	R:879556129	SILVERIO CARLOS DA CUNHA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R210160	R:782043828	GILMAR GALDINO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R168229	R:764360671	DIONATAN ALVES MAIA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	9C2MC35002R010409	R:768211301	ELIZELTON LORRAN DE LIMA MONGES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	9C2JC30101R018525	R:746218680	SANDRA PISSURNO VAZ
FORD/ESCORT L	1989/1990	AZUL	9BFZZZ54ZKB049679	R:425328902	CLAUDEMIR DONIZETE CABRAL
FIAT/UNO	1990/1990	VERMELHO	9BD146000L3625237	R:136305075	VILMA DA SILVA
VW/LOGUS CLI	1995/1995	CINZA	9BWZZZ55ZSB679398	R:633286486	ROGERIO SILVA BATISTA
FORD/DEL REY ESCALA GHIA	1985/1986	AZUL	9BFDXLB2DFD58940	R:424204258	EDUARDO DE M. PEREIRA FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2JC30104R085779	R:822449498	SERGIO ROBERTO RODRIGUES
HONDA/NX 150	1989/1989	VERMELHO	9C2KD0101KR002492	R:422195120	JOSE ROBERLANDIO FREITAS DA SILVA
GM/KADETT GL	1993/1994	PRETA	9BGKT08KRPC316019	R:615807950	WILLIAM CRISTIE DE MELO SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR508319	R:631541934	DIVAL ANTONIO DURAN DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R159009	R:774674997	ADMIR CESARIO SANTOS
FORD/DEL REY GL	1989/1989	CINZA	9BFCXLC2KBP09755	R:402861930	PEDRO VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR019646	R:732264979	JEOVA LUIZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR218763	R:724055339	ANA CLAUDIA ARCE BENITEZ
VW/VOYAGE LS	1984/1984	AZUL	9BWZZZ30ZEP058056	R:121266850	ZILMAR VICENTE PEREIRA
HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	CG125BR1428937	R:399133712	BRUNA MIRELLE DA SILVA
VW/PARATI LS	1985/1986	CINZA	9BWZZZ30ZGT023775	R:364557117	ADALTO TEODORO GONCALVES
FIAT/UNO SX	1984/1985	PRETA	9BD14600003011898	R:379337894	SEBASTIAO AGOSTINHO DA SILVA



FORD/DEL REY GLX	1987/1988	AZUL	9BFCXXLC2HBS31888	R:381826686	CINEIDE DIAS DE QUEIROZ
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	9C2HA050TTR006629	R:656638800	SILVONE BRAZ VALENTIN
VW/VOYAGE S	1984/1984	BRANCA	9BWZZZ30ZEP071351	R:368521478	MARCELA SCABINI
HONDA/CB200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	9C2MC27001R004294	R:743070615	MS COM. DE MOTOS MINEIROS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R111414	R:754459527	B B FINANCEIRA SA CFI
YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	9C6KE043040025133	R:818021802	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CB250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R017192	R:902041819	CIFRA SA CRED FINANC INV
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R029787	R:757261116	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CB200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	9C2MC27001R004294	R:743070615	KLEBER SANTOS MOURAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R111414	R:754459527	NERMES ALVES FERREIRA
YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	9C6KE043040025133	R:818021802	JOSE MARCOS DREGES DA SILVA
HONDA/CB250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R017192	R:902041819	RENAN LUCAS DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R029787	R:757261116	ALEX FERNANDO DIAS

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADÃO DO SUL					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1433239	R:382563280	FLAVIO ROBERTO DE ASSIS RODOLPHO
I/HAOJIN HJ125 7B	2008/2008	PRATA	LZL12PGB58HG74508	R:150876050	CLEIDIMILTON ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR081545	R:690911289	ODAIR FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR136005	R:122088255	JOAO HORTIS DE CAMARGO NETO
FORD/BELINA II	1980/1981	AZUL	LB4RY96764	R:130858366	JOSE BELMIRO DE SOUZA
VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	9BWZZZ30ZNT128925	R:606159495	WICTOR HUMBERTO DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR413916	R:131833006	ANIVALDO FERREIRA PEDRA
GM/MONZA CLASSIC 2.0	1989/1989	PRATA	9BGJL11YKKB062701	R:412256088	JOAO APARECIDO DOS SANTOS
GM/CHEVETTE SL	1983/1984	AMARELA	9BG5TE11UEC111189	R:355668408	JUNIOR DE LIMA CUSTODIO
FIAT/PALIO ED	1997/1997	BRANCA	9BD178016V0228390	R:673490947	IGNO ANTONIO DE SOUZA
GM/MONZA GL	1995/1995	BRANCA	9BGJG69R5SB047337	R:641381905	FELIPE LOPES BONDAN
VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ373WT165803	R:710662343	OILSON ROBERTO HARTMANN
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R914555	R:890759340	DENER LUIZ MUNHOZ BERTOLDI
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	9BD146000R5355530	R:626815916	ANTONIO DEODATO DOS SANTOS
HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	CG125BR1344265	R:130409316	HENRIQUE BORGES CORREIA
VW/APOLLO GL	1990/1991	CINZA	9BWZZZ54ZLB133178	R:132588340	RONAN FERREIRA FELISBINO
VW/SAVEIRO CL	1992/1992	PRETA	9BWZZZ30ZNP202085	R:113718217	LUCAS BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR215091	R:684005166	ENOQUE DANTAS DE CARVALHO
GM/CHEVETTE	1984/1984	VERDE	9BG5TC08VEC155301	R:126520500	MARIA JOSE DO NASCIMENTO

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/XLR 125	1997/1997	AZUL	9C2JD170VVR014844	R:685421155	FABIANO PINHEIRO SOARES
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1453704	R:383757436	ANTONIO CARLOS DE LIMA JUNIOR
VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ377VP533177	R:672433125	HUMBERTO ALVES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR045880	R:709309538	PAULO NOGUEIRA DE SOUSA
VW/GOL GL	1991/1991	CINZA	9BWZZZ30ZMT011726	R:524065594	LUIZ CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050118920	R:858639297	ANDERSON TORRES RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR169458	R:712949330	SAMUEL PEREIRA NASCIMENTO
GM/MONZA SL/E	1985/1986	CINZA	9BG5JK69ZGB002645	R:360093930	IVANETE MARTINS RAMOS
GM/CHEVETTE JUNIOR	1993/1993	CINZA	9BGTB11NPPC123704	R:608614742	QUIMEI JOSE NOGUEIRA
YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	9C6KE091070024179	R:903560542	VALDIVINO SOUSA FERREIRA
VW/GOL CL	1991/1991	PRETA	9BWZZZ30ZMT045391	R:407193030	EDIMILSON DINIZ BASTOS
GM/CHEVETTE SL	1984/1985	VERDE	9BG5TE11UFC105415	R:380607018	MARLI SANT ANA DA SILVA
FORD/CORCEL II	1982/1982	MARRON	LB4KAM35088	R:112288227	MOISES CONEGUNDES DE JESUS
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1324995	R:371403120	FLAVIO DO CARMO CORREA
VW/SAVEIRO CL	1989/1989	AZUL	9BWZZZ30ZKP203553	R:277531020	MARIA GALVAO
FIAT/PALIO 16V	1997/1997	VERMELHO	9BD178258V0271419	R:679521011	ARQUIMEDES ANTONIO DE ARAUJO
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1363932	R:408763809	JESUS CARLOS PEREIRA
GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	PRETA	9BGJK11TKKB055146	R:416261159	CARMEN PERPETUA GARCIA
FORD/ESCORT 1.8 GHIA	1989/1989	CINZA	9BFBXLBAKBT13496	R:423722670	LUCELIO LUIZ GOMES
FORD/BELINA II L	1980/1980	BEGE	LB4NYE83173	R:389759430	DORVILIO PAPALI
VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	9BWZZZ30ZRT063890	R:620126264	FABIO PADILHA DE SOUZA
IMP/VW GOLF GL	1995/1995	PRETA	YBWC681HXS00083	R:645008346	MARIA DE SOUSA MARIANO MARQUES
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	9BD178226V0253550	R:675429609	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
VW/GOL CL	1992/1992	AZUL	9BWZZZ30ZNT070362	R:210811587	ROGERIO DE PLACIDO RODRIGUES
VW/SAVEIRO GL 1.8	1995/1995	AZUL	9BWZZZ30ZSP092557	R:640619967	IDEVALDO DE ALMEIDA SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	PRETA	9C2KC1650ER507630	R:1002238533	PHAMELA PAULINA RODRIGUES
VW/LOGUS GLI 1.8	1994/1994	VERMELHO	9BWZZZ55ZRB567572	R:625265556	GEOVA BATISTA RIBEIRO
VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZZ377VT123736	R:681828170	VALDECI ALVES GOMES
I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	2008/2008	VERMELHO	LBFXCJDJ181101237	R:990831264	ANDRE LUIZ DA SILVA
VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	BRANCA	9BWZZZ377RT023110	R:628869568	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1324995	R:371403120	COOP C R C N MS SIC CENTRO NORTE MS
VW/LOGUS GLI 1.8	1994/1994	VERMELHO	9BWZZZ55ZRB567572	R:625265556	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1324995	R:371403120	FLAVIO DO CARMO CORREA
VW/LOGUS GLI 1.8	1994/1994	VERMELHO	9BWZZZ55ZRB567572	R:625265556	GEOVA BATISTA RIBEIRO

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE	1984/1984	VERMELHO	9BG5TE11UEC114130	R:112018300	JOSE ANTONIO SOARES.

HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR131091	R:131380850	EDIVALDO JUNIOR FERREIRA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574446	R:959740880	BANCO FINASA SA
YAMAHA/RX 125	1980/1981	VERMELHO	2H3028500	R:131924508	GILSON ANTONIO ROMANO
FORD/CORCEL	1977/1977	BEGE	LB4CTR22986	R:387433155	ZILDO BERNARDES MARIANO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRETA	94J2XECB77M017278	R:917837835	FERNANDO SOUZA DA COSTA
VW/PASSAT	1979/1980	BRANCA	BT339524	R:393257223	ANTONIO ACIALDI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR021664	R:663350735	ELEDIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	9C2JC30101R005175	R:746965370	LUCIANO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR126544	R:677593449	MARCOS CORREA DA SILVA JOSE
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR019148	R:731559282	JUAREZ ROBERTO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC3010YR151125	R:4610571	OSVALDO JOSE DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR015769	R:677373724	MOISES EDUARDO ALVES BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR091146	R:727825232	ROVILSON RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30214R605528	R:811800784	LUCIANA ALVES DA SILVEIRA
VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT041367	R:609266020	VALDEY DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR151125	R:744517400	ANTONIO BEZERRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP21638	R:613027620	EDVALDO BORGES CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR046766	R:724980474	MOACIR GOMES ARRUDA
VW/FUSCA 1300	1977/1977	BEGE	BJ513755	R:379033933	LUCIMAR RAMOS
GM/CHEVROLET C1403	1973/1973	BEGE	C144CBR05795P	R:131068750	ADAO BATISTA DE SOUZA
GM/MONZA SL/E 2.0	1991/1991	CINZA	9BGJK11TMMB040722	R:434563200	SENOVALDO RAMOS DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD146067T5803460	R:656630400	EVERTON FRANCISCO BEZERRA
VW/GOL 1000	1992/1993	BEGE	9BWZZZ30ZNT172021	R:607338326	FRANCIELE B. GARCIA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	BRANCA	9C2JC250VTR006434	R:660786095	JACKSON MONTEIRO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R007780	R:769620051	GILVAN FARIAS DE MORAIS
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR118981	R:397096747	DONIZETE BARBOSA DA SILVA SILVERIO
HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JD17202R027435	R:796172730	EDIVALDO DOS SANTOS GONCALVES
FORD/CORCEL II L	1984/1984	CINZA	9BFCXXLB1CEL53740	R:125703260	LUCINEI APARECIDO RIBEIRO DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R244346	R:786906472	OSNY ANTUNES FROTA VIANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2JC30104R090009	R:824305337	WELINGTON FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4120DR500040	R:531608328	FLORENTINA DOS REIS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250VTR047670	R:652763464	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR062232	R:743848357	VALDENIS FREIRE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R038654	R:848704223	SEBASTIAO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1405083	R:130901113	REGINALDO SOUZA PEDROSO
HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR125869	R:131237950	JOAQUIM TEODORO FERRAZ
HONDA/XLR 125	1999/2000	AZUL	9C2JD1700YR007097	R:731520602	GILBERTO DE FREITAS AROEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR563454	R:188902830	ADIRSE MOREIRA BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR010503	R:722550537	JOSE NILSON BASTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR019148	R:731559282	TARRAF ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	BRANCA	9C2JC250VTR006434	R:660786095	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR019148	R:731559282	JUAREZ ROBERTO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	BRANCA	9C2JC250VTR006434	R:660786095	JACKSON MONTEIRO DE LIMA

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR214380	R:700906533	ANDRE DOS SANTOS
HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR139413	R:374961123	FELIPE ROLDAO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR016593	R:709027605	LUIZ ANTONIO DE MOURA
VW/PARATI CL	1990/1990	AZUL	9BWZZZ30ZLP200510	R:542789205	GILMAR DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR117870	R:229426425	LETICIA BATISTA NOGUEIRA
HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR136461	R:131336649	ANTENOR GOTTARDI
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR550420	R:132086905	LUCIANO OLIVEIRA ADRIANO
VW/PARATI S	1984/1984	PRETA	9BWZZZ30ZEP035184	R:130831115	PEDRO JESUS DE CARVALHO
RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2000/2000	PRATA	93YJAMG35YJ126098	R:740236350	JOSE BATISTA MARIANO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBE66M002744	R:885253051	JOSE WILSON DOS SANTOS

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR245058	R:706986806	ILDA MARIA COSTA VIEIRA
VW/GOL S	1984/1984	CINZA	9BWZZZ30ZET416300	R:425381455	ENOQUE DE SOUZA BATISTA
FIAT/TEMPRA	1992/1992	VERMELHO	9BD159000N9001357	R:602645743	REGINALDO ANTONIO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC0850R055531	R:860668398	MARCO AURELIO SILVA GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR036642	R:687293987	FENIS JOSE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR141442	R:388214635	ADRIANA ROMUALDO COSTA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR121437	R:410315516	HAMILTON DE FREITAS ADRIANO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R030436	R:949995428	DIONE CARLOS MOREIRA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR151726	R:678614997	ANTONIEL GARCIA MOTA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070121567	R:927863260	OSVALDO CORDEIRO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	9C6KE091070036556	R:930732782	MARIA APARECIDA POLIZEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R083433	R:822274337	SILVANIA DE OLIVEIRA
GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	9BGS08ZVVB611896	R:672311615	LEONARDO DE ALMEIDA BERNARDO
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1403923	R:130808695	AFRANIO SOARES T DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR078419	R:690717300	JOAO MARTINS DE FREITAS
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR149897	R:417712316	VALDIR NUNES DA SILVA FILHO
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	9C2JC1801LR531117	R:131986503	SERGIO RENATO GARCIA DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R032088	R:775249394	LUIS CEZAR MENDES DA SILVA

HONDA/CG 125	1986/1987	BRANCA	CG125BR1516412	R:130375217	ANTONIEL GARCIA MATA
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS33632	R:633498149	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R030127	R:870199714	CARLOS RODRIGUES ARAUJO PEREIRA
SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRATA	94J1XFBF55M009135	R:860036340	LUCIA LOPES DE OLIVEIRA
HONDA/TURUNA 125	1983/1983	PRETA	CG125BR3053166	R:131429990	ANTONIO RIBEIRO DO PRADO
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR421612	R:424383381	IVALDO RODRIGUES PAZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R118474	R:795022956	RAFAEL FRANCO BORGES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR049482	R:691204764	DIONES APARECIDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R129642	R:783305532	STIRLEY DA SILVA ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R061669	R:865036896	JURACI APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R249479	R:767226437	CYRILLO DE OLIVEIRA PINHO NETO
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR412112	R:423716123	KAIO DE OLIVEIRA FORTUNATO
IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	96ZNE2125BM000996	R:467582750	JAILSON GOMES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR106084	R:673433919	FERNANDO BORGES FLAUSINO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R138650	R:784065810	HUGO VITOR MARTINS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R224157	R:802820590	ROGERIO BEZERRA MAGALHAES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR017099	R:732310741	EDMAR ALVES SIMONE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR074319	R:727135732	DAMIAO DEIVID DA SILVA
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR118021	R:246341777	CARLOS ALBERTO ALVES
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R043970	R:875849407	SUELI PAULO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	9C2JC1801NR234677	R:610289144	ANTONIO ALVES FERREIRA
FORD/ESCORT 1.8 L	1986/1987	CINZA	9BFBXXLBABGR37096	R:363789529	ROSANGELA FREITAS FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R958592	R:892518120	LUIZ DIVINO OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR126342	R:714527688	REGIVALDO IZIDIO DO CARMO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R227048	R:767242556	JOAO BATISTA DA SILVA
DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	95VCA1A299M002406	R:196011108	GEOVANE F. PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR211267	R:131798170	JOSE AMILSON BARROS DOS SANTOS
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1364929	R:369723120	OZIRIO APARECIDO BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	9C2JC30101R034964	R:747840750	ROGERIO E. GARCIA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR158290	R:744656540	ANTONIO JESUS DE BRITO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R105550	R:771635087	ANTONIO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR056382	R:725662778	AILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR241275	R:703183494	JOAO ALVES DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R507106	R:776685503	LUIZ FERNANDO NUNES MENDONCA
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1465711	R:374897883	JOSE CARLOS DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR027521	R:651343933	IDEVI DIAS MENEZES
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1470898	R:377672882	DORIVAL B. DE OLIVEIRA JUNIOR
FIAT/TEMPRA	1992/1992	VERMELHO	9BD159000N9001357	R:602645743	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	9C6KE091070036556	R:930732782	BANCO FINASA SA
IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	96ZNE2125BM000996	R:467582750	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/TEMPRA	1992/1992	VERMELHO	9BD159000N9001357	R:602645743	REGINALDO ANTONIO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	9C6KE091070036556	R:930732782	MARIA APARECIDA POLIZEL
IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	96ZNE2125BM000996	R:467582750	JAILSON GOMES DE SOUZA

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/DEL REY L	1987/1987	CINZA	9BFCXXLB2CHC14030	R:366613723	JOAO FLORIANO DE OLIVEIRA
FIAT/147 L	1981/1981	AZUL	9BD147A0000465627	R:365916277	RUBENS HENRIQUE CERQUEIRA
VW/BRASILIA	1973/1973	MARROM	BA010498	R:395907837	MARLY DOS SANTOS
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	9C2MC2700XR027632	R:725765062	ATAIDE GOMES JUNIOR
GM/CHEVETTE SL	1981/1981	CINZA	5E11AAC182085	R:434784559	JORGE LUIS MARTINHO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR040677	R:708678742	LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS
IMP/DAELIM ALTIINO	1998/1998	VERMELHO	KMYNF100DWK002780	R:713377992	JOVENI APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R144283	R:760694214	RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R016742	R:771309716	ADRIANO RODRIGUES
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR011851	R:673160513	GILBERTO CARLOS FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R107416	R:794568424	LUCAS LEITE
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR518730	R:337250820	FABIANO APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	9C2MC270TTR000657	R:652670040	RAFAEL PARAIZO PEREIRA
VW/FUSCA 1300	1976/1976	BEGE	BJ351725	R:518459853	AUGUSTO CEZAR ADAD
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M155926	R:970326025	VALTER LUIZ FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R142501	R:786091878	EDILEUSA ALVES SOUZA DA FONSECA
GM/MONZA SL/E	1986/1986	BRANCA	9BG5JK11SGB067449	R:391395580	EDSON NUNES DA CUNHA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR408895	R:405188676	NILSON VANDERLEI
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	9C2JC30212R503574	R:776550080	MARCIO ALVES CARDOSO
FORD/ESCORT GL	1985/1986	CINZA	9BFBXXLBABFC54291	R:365692158	CELIO ANTUNES
VW/FUSCA 1500	1973/1973	BRANCA	BS394148	R:384046150	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	CG125BR1477180	R:368892697	WALDO SALME PROCOPIO
VW/GOL LS	1986/1986	VERMELHO	9BWZZ30ZGT120391	R:392727269	WALTER ANTONIO DA SILVA
FORD/DEL REY GHIA	1986/1986	VERMELHO	9BFCXXLB2CGS73235	R:358475082	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
FORD/ESCORT 1.8I GL	1994/1994	AZUL	9BFBZZ54ZRB552355	R:624044033	DIRCEU DOS SANTOS
YAMAHA/RX 180	1981/1981	PRETA	3V9001932	R:578359910	JOSE FRANCISCO MOTTA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR403458	R:131538578	HUMBERTO ALEXANDRE DE FREITAS
FIAT/UNO CS IE	1995/1996	AZUL	9BD14616355641780	R:644437065	FAGNER DOS SANTOS SILVA
GM/MONZA GLS	1994/1995	CINZA	9BGJK69RSR013792	R:630587663	RONICEZAR IZIDORO SOARES
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR204106	R:132582384	ANTONIO BEZERRA DA SILVA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR125058	R:411152262	ADEMAR DIOGO DE FARIA



FORD/CORCEL II L	1981/1981	BEGE	LB4KZB67839	R:376219602	ANSELMO DA COSTA MARQUES
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR16318	R:621952613	JAMIL KAWAS NETO
HONDA/CBX 150 AERO	1990/1990	BRANCA	9C2KC0501LR204238	R:367204452	APARECIDA DA SILVA MARQUES
FORD/CORCEL II LDO	1980/1981	VERDE	LB4MYT18298	R:367077400	EDSON DORICO DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1984/1984	BEGE	9BWZZZ11ZEP039203	R:386821496	IRES FERNANDA DE BRITO CARVALHO
VW/VOYAGE	1983/1983	PRATA	9BWZZZ30ZDP095939	R:418939403	JERONYMO DIOGO DE FARIAS JUNIOR
HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	9C2JC1801HR143484	R:390141569	GERVASIO CARACINI
DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRATA	95VAC1A899M000666	R:233498028	CLEBER FERREIRA DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R144283	R:760694214	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R016742	R:771309716	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR518730	R:337250820	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M155926	R:970326025	BV FINANCEIRA S A C F I
GM/MONZA GLS	1994/1995	CINZA	9BGJK69RSRB013792	R:630587663	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R144283	R:760694214	RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R016742	R:771309716	ADRIANO RODRIGUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR518730	R:337250820	FABIANO APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M155926	R:970326025	VALTER LUIZ FERREIRA DA SILVA
GM/MONZA GLS	1994/1995	CINZA	9BGJK69RSRB013792	R:630587663	RONICEZAR IZIDORO SOARES

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Anexo I
Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2021000000288

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2021000000091, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000288 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/ CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0037/2021
Processo nº. 27/001.743/2021/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0037/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-23. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, para o LOTE 001, no valor total de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais). Conforme D.O 10.595, pág. 100, fls. 314 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 20 de Agosto de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903024

Processo	Objeto	Favorecido	Lote Único	Valor Total
27/003.751/2021	Aquisição de Molas para porta corta-fogo das saídas de emergência.	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	001	R\$ 8.110,44

Em 24 de agosto de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.650/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Bromoprida Injetável)	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 89.640,00

Em 20 de agosto de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/FUNSAU/2021-3
PROCESSO Nº 27/006.883/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24/08/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.918.870/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003- UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: pequeno; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 32,5 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	1.073 (COTA PRINCIPAL)	SIGVARIS	R\$ 57,80	R\$ 62.019,40
ITEM 003.1 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: pequeno; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 32,5 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	3 5 7 (COTA RESERVADA)	SIGVARIS	R\$ 57,80	R\$ 20.634,60
ITEM 004 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio ; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	1.414 (COTA PRINCIPAL)	SIGVARIS	57,70	R\$	81.587,80	R\$
ITEM 004.1 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	4 7 1 (C O T A RESERVADA)	SIGVARIS	57,70	R\$	27.176,70	R\$
ITEM 005 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	1.560 (COTA PRINCIPAL)	SIGVARIS	57,10	R\$	89.076,00	R\$
ITEM 005.1 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	5 2 0 (C O T A RESERVADA)	SIGVARIS	57,10	R\$	29.692,00	R\$
ITEM 006 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: extra grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 45 cm; Compressão: média (18-21 mmhg)	1 - Par	1 . 2 6 8 (C O T A PRINCIPAL)	SIGVARIS	57,10	R\$	72.402,80	R\$
ITEM 006.1 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: extra grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 45 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	4 2 2 (C O T A RESERVADA)	SIGVARIS	57,10	R\$	24.096,20	R\$
ITEM 012 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 06, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	1 1 . 3 1 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	MARKMED	0,79	R\$	8.934,90	R\$
ITEM 014 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								

1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 10, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, silicomizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	6 . 5 0 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	MARKMED	1,19	R\$	R\$ 7.735,00
ITEM 015 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 12, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	7 . 7 0 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	MARKMED	0,88	R\$	R\$ 6.776,00
ITEM 016 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 16, curta 40 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	7 . 5 4 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	MARKMED	1,09	R\$	R\$ 8.218,60
ITEM 020 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 8; Balão: 5 a 10 ml; Quantidade de Via: 2, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/marca comercial, nr. calibre e capacid. do balão c/ estampa permanente; Apresentação individual em papel grau cirúrgico	1 - Un.	3 . 9 0 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	4,09	R\$	R\$ 15.951,00
ITEM 021 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 10; Balão: 5 a 10 ml; Quantidade de Via: 2, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacid. do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	3 . 9 0 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	4,39	R\$	R\$ 17.121,00
ITEM 022 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 12; Balão: 5 a 10 ml; Quantidade de Via: 2, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacid. do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	6 . 7 6 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	3,49	R\$	R\$ 23.592,40
ITEM 023 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							

1	Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 14; Balão: 5 a 10 ml; Quantidade de Via: 2, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacidade do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	1 . 9 5 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	3,49	R\$	R\$ 6.805,50	
ITEM 024 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 16; Balão: 30 a 50 ml; Quantidade de Via: 3, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacidade do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	2 . 0 4 1 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	4,38	R\$	R\$ 8.939,58	
ITEM 025 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 24; Balão: 30 a 50 ml; Quantidade de Via: 3, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; informação Adicional: sonda c/ marca comercial. nr. calibre e capacidade do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	1 . 6 9 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	4,98	R\$	R\$ 8.416,20	
ITEM 026 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Micronebulizador - Tipo: máscara facial adulto; Material: em polipropileno atóxico.; Requisito: bocal em plástico atóxico; máscara com válvula de escape, copo com capacidade de 6 à 7 ml, contendo nebulizador, cotovelo adaptável à máscara e sistema de encaixe ao copo; mangueira transparente em pvc, medindo aproximadamente 150 cm, uma conexão padrão adaptável ao ponto de oxigênio.	1 - Un.	2 . 3 4 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	FOYOMED	9,99	R\$	R\$ 23.376,60	
ITEM 027 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	Micronebulizador - Tipo: máscara facial infantil; Material: em polipropileno atóxico.; Requisito: bocal em plástico atóxico; máscara com válvula de escape, copo com capacidade de 6 à 7 ml, contendo nebulizador, cotovelo adaptável à máscara e sistema de encaixe ao copo; mangueira transparente em pvc, medindo aproximadamente 150 cm, uma conexão padrão adaptável ao ponto de oxigênio.	1 - Un.	2 . 3 4 0 (EXCLUSIVA ME EPP)	FOYOMED	9,99	R\$	R\$ 23.376,60	
VALOR GLOBAL							R\$	565.928,88

Campo Grande, 24 de Agosto de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente da Fundação Serviço de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/FUNSAU/2021

PROCESSO Nº 27/003.482/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PACK´S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SERINGAS HEPARINIZADAS, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24/08/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE e GENÉTICA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.596.529/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- ADERENTE						
1	Locação de máquina e/ou equipamento	1 -mês	12	SIEMENS	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
2	Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb.	1 - Un.	144.000	SIEMENS	R\$ 15,00	R\$ 2.160.000,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 2.209.200,00

Campo Grande, 24 de Agosto de 2021.

Lívio Viana de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação Serviço de Saúde

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/032.640/2021	ALIANÇA CONTABILIDADE LTDA EPP	30,00
71/032.643/2021	AGROPECUÁRIA CORDEIRO DOS SANTOS LTDA EPP	378,00

Campo Grande, 24 de agosto de 2021

Rodolfo Souza Bertin

Presidente em exercício da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 879, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "b"; art. 6º; art. 10, alínea "c"; e nos arts. 18 e 22, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 40, inciso V, e com o art. 52, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31/055.218/2021,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 2 de julho de 2021, os seguintes oficiais:

Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	TC QOBM	Waldemir Moreira Junior	107.362-021
2	TC QOBM	Leandro Mota de Arruda	113.051-021

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 880, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alíneas "a" e "b"; art. 5º; art. 6º; art. 10, alínea "b", e nos arts. 18, 21 e 22, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 40, inciso IV, e com o art. 46, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31/055.218/2021,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2021, os seguintes oficiais:

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1	Maj BM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
2	Maj BM	RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA	43.276-021
3	Maj BM	RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA	112.807-021

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2021, o seguinte oficial:

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1	Maj BM	JOSÉ ALISON PINHEIRO DE SOUZA	129.606-022

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 881, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31/055.218/2021,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de julho de 2021, o seguinte oficial:

Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	1º Ten BM	OLDAIR BALDUÍNO DE LIMA	94.953-021

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 882, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31/055.218/2021,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de julho de 2021, o seguinte oficial:

Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º Ten QAOBM	GILBERTO DE OLIVEIRA	78.704-021

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 780, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELA APARECIDA GONÇALVES DUCATTI, matrícula n. 477480021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 781, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCIANA ASSUMPCÃO ALVES CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 782, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JONISCARLOS CARVALHO DA CRUZ, matrícula n. 479129022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Paraíso das Águas/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 783, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CELSO MARTINS DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Paraíso das Águas/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.613, de 23 de agosto de 2021, página 147.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 779, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUÍS RENATO PESSÔA DE SOUZA, matrícula n. 305380021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 786, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL DE PAULA CANHETTI, matrícula n. 490715021, do cargo

em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 787, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GUSTAVO HIROYUKI AKASHI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 23 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 788, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CARLA APARECIDA CHACAROSQUI para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 789, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR IVAN CARLOS FERNANDES, matrícula n. 435750022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 790, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n.

5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Alessandra Kiomido	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Ivan Carlos Fernandes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 791, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DIDIMO PEREIRA CABRAL, matrícula n. 91532025, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 792, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LAIS CRISTINA DA SILVA NUNES, matrícula n. 477314021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 793, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Lais Cristina da Silva Nunes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Juares Basilio da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rafael Moreira Correia	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 10.609 de 18 de agosto de 2021, páginas 83 e 84.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 398 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GEISE FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Julgador Eventual e Revisor de Processos Administrativos em Primeira Instância, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 400 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a contar de 4 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 401 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 17 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	FTE	G 455	242	GT20 – Trânsito de Mercadorias

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 402 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GIORGIA KOPCAK, matrícula n. 107080022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Controle de Agências Fazendárias/SAT, com validade a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 403 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI, matrícula n. 490615021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 9 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Arlethe Maria de Souza, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, matrícula n. 44912021, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, referente ao período aquisitivo de 24/09/2018 a 23/09/2019, com gozo programado para o período de 24/08/2021 a 12/09/2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 179, de 18/08/2021, publicada no D.O.E. n. 10.613, de 23/08/2021, páginas 148-149, a contar de 26 de agosto de 2021.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 183, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a autorização de gozo de férias de Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula n. 25507021, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, publicada através da Resolução "P" PGE/MS/nº 179, de 18/08/2021, publicada no D.O.E. n. 10.613, de 23/08/2021, páginas 148-149, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 14/08/2019, com gozo programado para o período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 184, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REAGENDAR por necessidade de serviço, gozo de férias de Pedro Henrique da Silva Mello, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula n. 472908021, lotado na Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, referente ao período aquisitivo de 04/12/2019 a 03/12/2020, agendadas para 25.08.2021 a 03.09.2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 179, de 18/08/2021, publicada no D.O.E. n. 10.613, de 23/08/2021, páginas 148-149, para serem usufruídas no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 185, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora Dalva Proença Brum Cabral, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA - 8, matrícula nº 21483022, lotada na Assessoria Executiva do Gabinete - AEG, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2021, com gozo programado para o período de 11/08/2021 a 25/08/2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 180, de 23/08/2021, publicada no D.O.E. n. 10.613, de 23/08/2021, página 149, a contar de 12 de agosto de 2021.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 186, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora Gláucia Cambraia de Oliveira, ocupante do cargo de Advogada, matrícula nº 31791024, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CJUR/SEGOV, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021, com gozo programado para o período de 26/07/2021 a 09/08/2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 148, de 16/07/2021, publicada no D.O.E. n. 10.578, de 21/07/2021, páginas 174-175, a contar de 03 de agosto de 2021.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 187, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Luana Bezerra Mascarenhas, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA 8, matrícula nº 26138025, para responder pela Chefia da Unidade de Recursos Humanos - UNIRH/COPGE, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2019/2020, pela titular Maria Ilma Duarte Santana, matrícula nº 25239027, no período de 02.08.2021 a 15.08.2021.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 188, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Dalva Proença Brum Cabral	21483022	PAG	02/08/2021 a 10/08/2021	Vanessa da Silva Alves	48117024

Dalva Proença Brum Cabral	21483022	PAG	11/08/2021	Vanessa da Silva Alves	48117024
Júlio Cesar Ayusso de Carvalho	120350023	PCSP	02/08/2021 a 16/08/2021	Gabriel Aristides Soares de Souza	478746022

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 189, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a autorização de gozo de férias da servidora Janaina Paula Britto da Cruz, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, matrícula nº 469186021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura - CJUR/SEINFRA, publicada através da Resolução "P" PGE/MS/nº 180, de 23/08/2021, publicada no D.O.E. n. 10.613, de 23/08/2021, página 149, referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 08/03/2020, com gozo programado para o período de 19/08/2021 a 02/09/2021.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/010337/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	Professor	SED
86427022		Gestor de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/044590/2021
 INTERESSADO : ANDRÉIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES BRANDÃO, matrícula n. 10530021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Dona Consuelo Muller para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a necessidade da servidora na escola de origem (C.I. N. 835/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.405, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/020934/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 148-163 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/020934/2020- PAD n. 06/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.876, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração do cargo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I do artigo 280 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.406, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/040741/2019 (apensos: 29/021838/2019, 29/041116/2019, 29/051579/2019, 29/022162/2020, 29/026512/2020, 29/033911/2020, 29/028759/2020, 29/037525/2020, 29/005853/2020 e 29/017952/2020) – PAD n. 21/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 131-141 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/040741/2019 (apensos: 29/021838/2019, 29/041116/2019, 29/051579/2019, 29/022162/2020, 29/026512/2020, 29/033911/2020, 29/028759/2020, 29/037525/2020, 29/005853/2020 e 29/017952/2020) – PAD n. 21/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.888, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, página 66-67, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração do cargo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I do artigo 280 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.407, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e do artigo 15 da Resolução/SED n. 3.777/2020, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/000931/2020 – PA 07/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 450-460, designada pela Resolução "P" SED n. 3.051, de 18 de novembro de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 105 e APLICAR a pena de DEMISSÃO a servidora temporária PATRÍCIA CONCEIÇÃO VASQUES YAMASHIRO, matrícula n. 107628022, professora convocada para trabalhar na Rede Estadual de Ensino, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com base no artigo 5º inciso IV da Resolução/SED n. 3.777/2020, por infringência às normas contidas NO ARTIGO 2º, incisos X e XI, e do artigo 10, inciso VII (primeira parte), ambos do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.408, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 573/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
437623021	MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA	I	II	21/3/2021
122784021	SANDRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	IV	V	22/5/2020
80254021	SEBASTIAO DE CASTRO AZEVEDO	V	VI	21/8/2020
111167021	SIDILEUZA MAIRA COSTA	IV	V	21/8/2020
65864021	SILVIA APARECIDA NUCCI AMORIM	IV	V	6/4/2020
72593021	SILVIA BRESSAN DOS SANTOS	IV	V	31/7/2020
94856021	SILVIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	IV	V	11/8/2020
128984021	SIMONE DE SOUZA	II	III	13/7/2020
9215021	SOCORRO MARIA SOARES MACEDO	IV	V	29/3/2020
38510021	SOLANGE DA SILVA CASTELO	IV	V	5/6/2020
69629021	SOLANGE MARIA DA SILVA	IV	V	26/5/2020
60378021	SOLANGE SOUZA RODRIGUES FARIA	IV	V	24/5/2020
67184021	SONIA MARIA PEREIRA	V	VI	27/7/2020
69785021	SONIA MENDES DOS SANTOS	IV	V	8/8/2020
19912021	SUELY DOS SANTOS LAPA	III	IV	2/10/2020
60446021	SUELY RUSSO BARBOSA	IV	V	1º/6/2020

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.409, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JUCELIA DE PAULA SOARES, matrícula n. 126317021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 11 de agosto de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/045023/2021 - C.I. N. 582/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.410, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARA LUCIA MAGALHAES DE FREITAS, matrícula n. 130038021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades

Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de agosto de 2021 (Processo n. 29/044677/2021 - 574/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.411, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/045662/2019, PAD n. 07/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.080, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.492, de 03 de maio de 2021, página 55, no interesse do processo n. 29/045662/2019, PAD n. 07/2021, com efeito a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.412, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/035208/2020, PAD n. 06/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 988, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.484, de 27 de abril de 2021, página 124-125, no interesse do processo n. 29/035208/2020, PAD n. 06/2021, com efeito a contar de 26 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.413, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.642, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, pág. 83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, a contar de 28 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.414, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/027397/2021, PAD n. 08/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.212, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.504, de 12 de maio de 2021, pág. 150, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, página 112, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/027397/2021, PAD n. 08/2021, a contar de 30 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.415, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER, à servidora MARILEIDE FRANCISCO DE ABREU, matrícula n. 119401021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/033578/2005 - C.I. N. 589/CODIF/SED).

% CONCEDIDOS	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INICIO
+ 10 %	05	13/2/1995 a 27/10/2004	27/10/2004
+ 5 %	10	28/10/2004 a 26/10/2009	26/10/2009
+ 5 %	15	27/10/2009 a 25/10/2014	25/10/2014

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 581/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/032803/2019	107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/7/2021 a 17/1/2022	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/033600/2020	106055021	Maria Tania Ximenes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/7/2021 a 26/10/2021	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai

29/035294/2021	68931021	Eclair Morais Fialho da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Inspeção de Alunos	8/6/2021 a 5/9/2021	EE Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/041980/2021	100288021	Luselma Maria do Nascimento Voria	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2021 a 27/10/2021	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/019965/2020	108370021	Andreia da Cruz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/8/2021 a 19/10/2021	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/033//5/2020	58563021	Maria Helena Magnabosco Kowalsk	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/8/2021 a 11/11/2021	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/008677/2018	131684021	Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/7/2021 a 16/11/2021	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/015738/2020	61497021	Nilvan Lopes Pereira Guedes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/7/2021 a 4/12/2021	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/049731/2019	115088021	Ivonete Aparecida Oliveira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/7/2021 a 6/11/2021	EE Frei João Damasceno	Caarapó
29/033525/2019	130151021	Marina Gonçalves de Amorim	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/8/2021 a 30/10/2021	EE Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/8/2021 a 2/2/2022	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/035997/2016	88529021	Vera Rosana de Souza Barreto	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/7/2021 a 9/10/2021	EE. Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/046422/2019	433560021	Edina Aparecida Gois	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2021 a 27/10/2021	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/028077/2021	424549021	Vanilza Dias dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/6/2021 a 20/10/2021	CEEJA – Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/002842/2015	82083021	Marina Aparecida Alves Macedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/8/2021 a 2/12/2021	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/031918/2020	47832021	Rozuleide Luiz Teles Machado	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2021 a 21/12/2021	EE São Francisco	Campo Grande
29/034037/2010	89466021	Lucia Marques de Mattos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/6/2021 a 29/11/2021	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/008488/2021	51337021	Vanilza do Nascimento Uveda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/4/2021 a 13/10/2021	CEEJA – Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/008118/2020	128202021	Lucineia Antunes Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	6/8/2021 a 2/1/2022	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/024045/2019	86063021	Ana Katia da Cruz Ocampos Faustino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/5/2021 a 15/11/2021	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/001261/2018	128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/8/2021 a 4/2/2022	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/002810/2011	118859021	Maria Aparecida Rodrigues Queiroz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/5/2021 a 27/9/2021	EE Jorge Amado	Chapadão do Sul

29/041015/2021	60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/7/2021 a 21/10/2021	EE Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/044072/2021	60421021	Rosangela Salvadora de Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/5/2021 a 17/11/2021	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/024782/2012	89508021	Claudia de Souza Neias Bicudo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/7/2021 a 25/10/2021	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/014725/2018	127341021	Debora Cristal dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/8/2021 a 31/10/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/018940/2012	84255021	Luzia de Souza dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/7/2021 a 4/12/2021	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/027617/2017	116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/8/2021 a 28/11/2021	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/025641/2018	105822021	Erenita de Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/8/2021 a 11/11/2021	EE Castro Alves	Dourados
29/027363/2011	77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/8/2021 a 16/11/2021	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/046348/2016	5685021	Maria Zelba Medeiros do Nascimento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/7/2021 a 12/1/2022	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/026533/2021	426258021	Laureci Lopes dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/7/2021 a 23/1/2022	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/039030/2020	14934021	Gracielle Aparecida Francisco Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/5/2021 a 6/11/2021	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/041947/2021	81925021	Ilza Fernandes de Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/7/2021 a 3/1/2022	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/028908/2018	50403021	Nilda Rodrigues Victor Xavier	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/7/2021 a 18/1/2022	EE Zumbi dos Palmares	Jaraguari
29/014763/2018	119006021	Maiza Pawiloski da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/7/2021 a 13/12/2021	EE Carmelita Canale Rebuá	Miranda
29/006224/2020	434596021	Iraides Benedita de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/7/2021 a 21/1/2022	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/013610/2016	23470021	Wilma Maria de Freitas Macedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/3/2021 a 28/6/2021	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/013610/2016	23470021	Wilma Maria de Freitas Macedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/6/2021 a 25/12/2021	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/016052/2019	71926021	Selma Alves Matias	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/3/2021 a 3/7/2021	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/016052/2019	71926021	Selma Alves Matias	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/7/2021 a 30/12/2021	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/037747/2020	108290021	Vanuza de Souza Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/2/2021 a 24/6/2021	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/037747/2020	108290021	Vanuza de Souza Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/6/2021 a 24/10/2021	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/005637/2016	47453021	Dinalva Jesus de Farias Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/7/2021 a 19/1/2022	EE Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes

29/042576/2019	437607021	Eliza Maria da Cruz Franco	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/3/2021 a 18/9/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/031177/2019	114251021	Eva Santos Coutinho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/6/2021 a 27/11/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/022938/2019	98066022	Luzia Alves Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/3/2020 a 28/8/2020	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/022938/2019	98066022	Luzia Alves Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/8/2020 a 24/2/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/022938/2019	98066022	Luzia Alves Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/2/2021 a 24/6/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/022938/2019	98066022	Luzia Alves Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/6/2021 a 21/12/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/008394/2018	58915021	Nilza Jarcem Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/7/2021 a 24/1/2022	EE Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/025984/2011	52380021	Rosangela Dias de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/7/2021 a 19/12/2021	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/042392/2021	66362021	Suely Leite Gomes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/7/2021 a 27/10/2021	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
29/054615/2019	20228022	Creidonil Lopes da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/7/2021 a 19/10/2021	EE Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
29/035138/2020	89060021	Marta Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/7/2021 a 8/12/2021	EE Padre José Daniel	Vicentina

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.417, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula n. 120022021, ocupante do cargo de Professor e SONILENE PAES, matrícula n. 480223023, ocupante do cargo de Professor, para realizar Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de livros paradidáticos da "Coleção Palavra Cantada na Escola" a fim de atender os estudantes das escolas de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais da Rede Estadual de Ensino, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 4º, II do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 1252/SUAOF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE RODRIGUES BRAGA, matrícula n. 120256021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/044822/2021 - C.I. N. 835/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MACHADO MIRANDA DA SILVA, matrícula n. 30642021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/044267/2021 - C.I. N. 834/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resolução publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARILEIDE FRANCISCO DE ABREU, matrícula n. 119401021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estado Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/033578/2005 - C.I. N. 589/CODIF/SED).

Resolução/data	Diário Oficial/data/ página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 2469/11, 13 de outubro de 2011.	n. 8050/11, de 14 de outubro de 2011.	10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 8/11/2000.
"P" SED n. 2493/11, de 18 de outubro de 2011	n. 8053, de 19 de outubro de 2011, página 20	5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 16/5/2006.
"P" SED n. 2493/11, de 18 de outubro de 2011	n. 8053, de 19 de outubro de 2011, página 20	5% (cinco por cento), por ter completado 15 anos em 15/5/2011.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **VILSON GUEDES DA VISTA**, matrícula 82275023, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a regularização de sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2021

WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 435, 16 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de Lucimar Ribeiro Leite, matrícula n. 88323022, ocupante do cargo comissionado de Gestão e Assistência – DCA 11, referente ao período aquisitivo 23/07/2019 A 22/07/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 26 de julho de 2021. (Processo n. 27/006943/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 454, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 238, de 27 de maio de 2021 e Resolução "P" SES N. 325, DE 09 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
116435022	Patricia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 453, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 77 de 24 de fevereiro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Apoio

471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
116435022	Patrícia Navarrete	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR às seguintes Resoluções "P" SES abaixo relacionadas:

- N. 159, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, pág. 136.
- N. 178, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, pág. 136.
- N. 345, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.577, de 20 de julho de 2021, pág. 82.
- N. 430, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.610, de 19 de agosto de 2021, pág.75.

Onde consta: "com fulcro no art. 3º do Decreto n. 12.296 de 15 de julho de 2003...".

Passe a constar: "com fulcro no art. 3º inciso IV do Decreto nº12.613, de 2 de setembro de 2008 e no art. 3º, §3 e §4 do Decreto n. 11.296, de 15 de julho de 2003, para fins de regularização funcional".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 433, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve: CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
488520021	ROBERTO SALLE PEREIRA	03029387651

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 443, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JULHO de 2021; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de JULHO de 2021; Anexo III - Servidores que doaram sangue: complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de Julho de 2021:

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Data
118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	CAMPO GRANDE	PMMS	13/7/2021
72619023	ADEMIR REIS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/7/2021
472668022	ADONIAS MACIEL DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/7/2021

110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	6/7/2021
130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	CAMPO GRANDE	PMMS	24/7/2021
97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/7/2021
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/7/2021
90379024	AIR CICERO SILVA CANSANÇÃO	CAMPO GRANDE	PMMS	19/7/2021
29330023	ALBERTO ROBERTO ROJAS DE CASTRO	CAMPO GRANDE	SED	14/7/2021
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	CAMPO GRANDE	IAGRO	5/7/2021
36297022	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	20/7/2021
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/7/2021
19630022	ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES	CAMPO GRANDE	UEMS	22/7/2021
112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/7/2021
119700021	ALESSANDRO JOSE APARECIDO F. DOTTA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/7/2021
19646021	ALEX SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	14/7/2021
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	CAMPO GRANDE	DETRAN	12/7/2021
478155023	ALTANIRA BEZERRA DE ARAUJO DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/7/2021
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/7/2021
338199021	ANA CAROLINE FRANCA COSTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/7/2021
123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	CAMPO GRANDE	UEMS	26/7/2021
112177021	ANA LUIZA CANASSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/7/2021
129471021	ANA RUTH DA SILVA CABANHA MESQUITA	CAMPO GRANDE	SED	2/7/2021
114448021	ANDERSON MARTINEZ AGUDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	6/7/2021
87845021	ANDERSON SILVIO MENDES	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/7/2021
317203021	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/7/2021
37350022	ANDRE MARTINS BARBOSA	DOURADOS	UEMS	22/7/2021
118687022	ANDREA JACINTO DE FREITAS	CAMPO GRANDE	SAD	29/7/2021
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	CAMPO GRANDE	DETRAN	29/7/2021
478647021	ANTONIA ATACIANA ALENCAR DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/7/2021
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	DOURADOS	DETRAN	28/7/2021
89364021	ANTONIO JOSE DE MORAES	DOURADOS	SED	8/7/2021
83722022	APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	DOURADOS	AGEPEN	14/7/2021
78374021	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	CAMPO GRANDE	CBMMS	3/7/2021
104825021	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	16/7/2021
885021	ARTHUR GALBA DINIZZ SATO	DOURADOS	SED	23/7/2021
113205023	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNDECT	9/7/2021
449689021	ARY GABRIEL MARIANO SOARES	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/7/2021
425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	CAMPO GRANDE	PMMS	7/7/2021
107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	PMMS	8/7/2021
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	9/7/2021
35413024	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/7/2021
55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	DOURADOS	PMMS	31/7/2021
119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/7/2021
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	DOURADOS	AGEPEN	26/7/2021
425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	15/7/2021
301603021	CAMILA DE ARRUDA SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	24/7/2021
129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	DOURADOS	UEMS	29/7/2021
424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	CAMPO GRANDE	PMMS	23/7/2021
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	7/7/2021
23297021	CARLOS ALBERTO MARTINS CARVALHO	CAMPO GRANDE	SED	16/7/2021
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	CAMPO GRANDE	AGEPEN	5/7/2021
96418021	CARLOS SERGIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/7/2021
64851021	CELINA GIMENEZ	CAMPO GRANDE	DETRAN	16/7/2021
431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/7/2021
473232022	CLAUDIA ANGELICA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/7/2021
117188021	CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/7/2021
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	2/7/2021
90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/7/2021
129457022	DAIANE SOUZA ALENCAR ROMERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/7/2021
432893021	DANIEL FEIJO BERGAMASSO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	3/7/2021
484165021	DANIEL VICTOR DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/7/2021
19541021	DANIELA SANTOS COUTINHO	DOURADOS	SED	23/7/2021
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SES	27/7/2021
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	CAMPO GRANDE	DETRAN	22/7/2021

426838021	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/7/2021
28550021	DANILO GARCES BRESSAN	COXIM	DETRAN	26/7/2021
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	DOURADOS	DETRAN	30/7/2021
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/7/2021
129622023	DEIZE RAQUEL PERIN	CAMPO GRANDE	DGPC	10/7/2021
489101021	DENISE ALMERON O. RIBEIRO DOS SANTO	CAMPO GRANDE	SAD	28/7/2021
318967021	DIOGO BORGES DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	IMASUL	1/7/2021
125290021	DIRCE CRISTIANE CAMILOTTI	CAMPO GRANDE	SED	23/7/2021
112736021	DOGLAS WENDLL SORGATTO	CAMPO GRANDE	SED	13/7/2021
483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/7/2021
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	12/7/2021
126600023	EDER TIAGO BRAZ	CAMPO GRANDE	SAD	2/7/2021
479573022	EDUARDO LUCCHINI COUTINHO FILHO	CAMPO GRANDE	CASA CIVIL	6/7/2021
107531021	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	9/7/2021
478484021	ELAINE REGINA PAES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	29/7/2021
115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	COXIM	PMMS	27/7/2021
472773021	ELTON VINICIUS DANI SENA	CAMPO GRANDE	SAD	3/7/2021
123128021	EMERSOM BOTTARI PACHECO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/7/2021
81636021	EMERSON FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/7/2021
68644023	ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	CAMPO GRANDE	SAD	16/7/2021
88895022	ERICK COENE DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/7/2021
479740021	ERILIN ASTUN BATISTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/7/2021
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/7/2021
78945021	EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/7/2021
49628021	EVENIR ALVES PEREIRA	TRES LAGOAS	SED	21/7/2021
425099021	EVERSON RODINEY G. CHAPARRO	DOURADOS	PMMS	21/7/2021
476225021	EWERTON HIGA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/7/2021
21373021	EZIO KIYOCHI MITUO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	8/7/2021
124106023	FABIANO CORREA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/7/2021
115293024	FABIO DA SILVA	DOURADOS	DGPC	30/7/2021
82686021	FABIO GOMES LARA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/7/2021
133519022	FABIO PEREIRA LIMA	COXIM	PMMS	26/7/2021
474685023	FELIPE MACHADO POTTER	CAMPO GRANDE	DGPC	2/7/2021
435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	DOURADOS	UEMS	29/7/2021
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	24/7/2021
57916024	FERNANDO AUGUSTO G. DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SAD	24/7/2021
68309023	FERNANDO SERGIO GONCALEZ	DOURADOS	DGPC	27/7/2021
124108021	FLAVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO	DOURADOS	SED	2/7/2021
99423021	FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/7/2021
47995021	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	CAMPO GRANDE	IAGRO	5/7/2021
54197021	GENI LUCIA PASINOTTO BASSO	CAMPO GRANDE	SED	29/7/2021
117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	CAMPO GRANDE	PMMS	28/7/2021
90156026	GEOVA FERREIRA QUEIROZ	CAMPO GRANDE	SEGOV	2/7/2021
116065023	GEOVANE ALEM BLANCO	CAMPO GRANDE	SED	28/7/2021
125365023	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE	PMMS	2/7/2021
23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	15/7/2021
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	DOURADOS	DETRAN	16/7/2021
61185021	GIOVANI GOMES STEFANEL	CAMPO GRANDE	SED	15/7/2021
470062024	GISELE LOTFI FURQUIM	CAMPO GRANDE	SAD	28/7/2021
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/7/2021
367279021	GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/7/2021
127748021	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	CAMPO GRANDE	PMMS	15/7/2021
96215022	GIZELI CRISTINA MARTINS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/7/2021
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	CAMPO GRANDE	DGPC	9/7/2021
433360021	GUILHERME DAS NEVES MATOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/7/2021
106012021	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/7/2021
27402021	HELTON ELIAS DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/7/2021
436785025	HENRIQUE GONZALEZ CORREA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/7/2021
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	CAMPO GRANDE	AGEPEN	14/7/2021
434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/7/2021
56758022	HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	CAMPO GRANDE	SAD	29/7/2021
118348022	ICLEIA CASSIA GIORI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/7/2021

471271023	IDINES FERREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	6/7/2021
128610022	IGOR MENDES GRANCE	CAMPO GRANDE	DETRAN	16/7/2021
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	14/7/2021
120162024	IVALDO BATISTA BERNARDINO	CAMPO GRANDE	SAD	2/7/2021
54233021	IZABELINO ROMERO	CAMPO GRANDE	SES	2/7/2021
73496021	JAIR GARCETE PRADO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	16/7/2021
75763021	JAIR MOURA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/7/2021
13084022	JAIRO FUHR	DOURADOS	AGEPEN	23/7/2021
478199021	JANAINA LOUREIRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/7/2021
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/7/2021
111591021	JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PESSOA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/7/2021
488006021	JAQUELINE MARQUES SOLIGO	CAMPO GRANDE	SAD	29/7/2021
423630021	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	CAMPO GRANDE	CBMMS	9/7/2021
485673021	JEAN CARLOS DE AVILA E SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/7/2021
429138022	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	CAMPO GRANDE	DETRAN	16/7/2021
111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	CAMPO GRANDE	PMMS	2/7/2021
19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	DOURADOS	PMMS	28/7/2021
65952021	JESAIAS CAMPOS DO CARMO	DOURADOS	SED	6/7/2021
81151021	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PGE	2/7/2021
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	CAMPO GRANDE	AGRAER	21/7/2021
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JR	DOURADOS	IAGRO	7/7/2021
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	DOURADOS	AGEPEN	13/7/2021
128792021	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/7/2021
433423021	JORGE DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/7/2021
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	DOURADOS	IAGRO	20/7/2021
106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	DOURADOS	PMMS	6/7/2021
484294021	JOSE CARLOS IZAIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/7/2021
114875021	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO	CAMPO GRANDE	PMMS	27/7/2021
426839021	JOSIAS DA COSTA MARQUES	CAMPO GRANDE	PMMS	26/7/2021
112308021	JUCIANI ALVES DE OLIVEIRA CAMACHO	DOURADOS	SED	5/7/2021
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/7/2021
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SAD	8/7/2021
44987021	JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	6/7/2021
75296023	JUNIOR CEZAR NAVARRO	CAMPO GRANDE	DGPC	14/7/2021
86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/7/2021
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	CAMPO GRANDE	DETRAN	26/7/2021
113385022	KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	CAMPO GRANDE	DGPC	3/7/2021
433060021	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/7/2021
191022	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/7/2021
112310021	LEA WALESKA GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/7/2021
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	26/7/2021
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/7/2021
104760023	LEOMAR LARA PRETTI	CAMPO GRANDE	SAD	9/7/2021
367548021	LETICIA DE OLIVEIRA CABRAL	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/7/2021
96809021	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	DOURADOS	CBMMS	28/7/2021
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	26/7/2021
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	31/7/2021
101184021	LUCICLEI DA SILVA LIMA	COXIM	CBMMS	26/7/2021
119910021	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	PMMS	17/7/2021
105203023	LUIZ CARLOS DA SILVA	DOURADOS	SAD	16/7/2021
376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	DOURADOS	PMMS	29/7/2021
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/7/2021
10785021	MAICON TEIXEIRA GOBBI	CAMPO GRANDE	CBMMS	6/7/2021
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES GONCALVES	CAMPO GRANDE	DETRAN	19/7/2021
106606021	MARCELO APARECIDO B. DE CAMARGO	CAMPO GRANDE	SED	14/7/2021
102500021	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/7/2021
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	31/7/2021
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/7/2021
317066021	MARCIO BAMBIL IMAI	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/7/2021
27511025	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	CAMPO GRANDE	SED	8/7/2021
113062021	MARCIO JUNIOR ROMERO	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/7/2021
111434023	MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SAD	9/7/2021

86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/7/2021
470710023	MARCOS PERUZZO	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/7/2021
130148023	MARCOS TAVARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	1/7/2021
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/7/2021
60615021	MARISTELA SILVA DA ROSA	CAMPO GRANDE	SED	1/7/2021
127564021	MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	CAMPO GRANDE	AGRAER	20/7/2021
7654021	MATEUS BOLDRINE ABRITA	CAMPO GRANDE	UEMS	29/7/2021
24897021	MATHEUS GUSTAVO DA SILVA	CAMPO GRANDE	UEMS	30/7/2021
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/7/2021
423077021	MAYCON DA SILVA PINTO	CAMPO GRANDE	SED	23/7/2021
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	3/7/2021
479600024	MICHELLE AUGUSTO MIRANDA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	28/7/2021
32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	DOURADOS	UEMS	6/7/2021
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/7/2021
18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/7/2021
65904021	NILDA ROCHA DE OLIVEIRA	DOURADOS	SED	14/7/2021
117402021	ONIS CESAR RIBEIRO	CAMPO GRANDE	PMMS	10/7/2021
89835021	OTONIEL ALENCAR	COXIM	PMMS	27/7/2021
106424021	PAULA EMANUELLA SIMPLICIO DA SILVA	DOURADOS	SED	12/7/2021
71230025	PAULO ANGELO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	24/7/2021
482721022	PRISCILA DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	28/7/2021
431842022	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	CAMPO GRANDE	SES	26/7/2021
477984021	PRYSILLA CAMILO LEGAL	TRES LAGOAS	SED	1/7/2021
61068022	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	7/7/2021
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	7/7/2021
126456021	RENATO LIMA DE AGUIAR	CAMPO GRANDE	SED	22/7/2021
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	DOURADOS	AGEPEN	14/7/2021
118027021	RENATO XIMENES DE BRITTES	CAMPO GRANDE	PMMS	15/7/2021
117884021	RICARDO BARBARA DIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	31/7/2021
425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	DOURADOS	PMMS	22/7/2021
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	DOURADOS	AGEPEN	23/7/2021
29707021	RODOLFO PEDROSO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SED	22/7/2021
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/7/2021
376070021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	PONTA PORA	SED	23/7/2021
7619021	ROGERIO BRIZUELA FIGUEIREDO	PONTA PORA	PMMS	28/7/2021
79577021	ROMILDO COLMAN	PONTA PORA	CBMMS	22/7/2021
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	CAMPO GRANDE	UEMS	6/7/2021
132892021	RONALDO JOSE WOSNI	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/7/2021
479856023	ROSALBA ORAVIA DAUDE SANTOMO	CAMPO GRANDE	SED	29/7/2021
433944021	ROSANGELA SOARES CARNEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/7/2021
126531021	ROSANGELA TORRES TAIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/7/2021
108839022	ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/7/2021
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	COXIM	UEMS	26/7/2021
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA F. SCHERWINSKI	PONTA PORA	SES	23/7/2021
437652023	SALMA HELENE KALACHE	CAMPO GRANDE	SAD	29/7/2021
96849021	SANDRO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/7/2021
109977022	SERGIO ANJOS MELO ROCHA	CAMPO GRANDE	SED	30/7/2021
130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	DOURADOS	AGEPEN	16/7/2021
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	CAMPO GRANDE	DGPC	15/7/2021
40718021	SILNEI SILVA SABINO	CAMPO GRANDE	DETRAN	22/7/2021
1227025	SILVIA HELENA DE BARROS NETO	CAMPO GRANDE	SED	14/7/2021
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/7/2021
131016021	SIMERY APARECIDA DE MELO JARA	CAMPO GRANDE	SAD	29/7/2021
430667021	SIMONE GOMES	CAMPO GRANDE	SAD	29/7/2021
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/7/2021
124156022	TANIA INSAURALDE SANABRIA	DOURADOS	SED	9/7/2021
53362022	TANIA MYRIAN V. PEDRAZZI BATISTAO	TRES LAGOAS	SEFAZ	9/7/2021
79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	CAMPO GRANDE	PMMS	5/7/2021
104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA	COXIM	PMMS	27/7/2021
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	CAMPO GRANDE	DGPC	22/7/2021
485617021	TIAGO CANDIDO DE LUCENA	CAMPO GRANDE	PMMS	19/7/2021
126883021	TIAGO HONORIO DE GODOY	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/7/2021

71110023	VALDECIR GOMES DA SILVA	DOURADOS	DGPC	14/7/2021
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	CAMPO GRANDE	IAGRO	5/7/2021
117291023	VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	CAMPO GRANDE	SAD	30/7/2021
486768021	VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	CAMPO GRANDE	PGE	27/7/2021
68898024	VILMAR DA SILVA BORBA	DOURADOS	CBMMS	27/7/2021
467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	15/7/2021
435899021	VIVIANE ARAUJO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	19/7/2021
88317021	WALDEMIR PERES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/7/2021
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	30/7/2021
115425021	WALTEMIR GONCALVES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	26/7/2021
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	2/7/2021
462845022	WANESSA FRANCO ARALDI	CAMPO GRANDE	AGEPEN	15/7/2021
349523021	WELINTON DA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/7/2021
423927021	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/7/2021
89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	PMMS	7/7/2021
14914021	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	17/7/2021
426806021	WELLISON SANTANA DE BRITO	CAMPO GRANDE	PMMS	2/7/2021
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	29/7/2021
485596021	WILIAM DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/7/2021
95159022	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	CAMPO GRANDE	IAGRO	29/7/2021
484297021	WILLIAN SEIJI YAMAUCHI	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/7/2021
119594021	WLADEMIR CEOLIN HAINE	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/7/2021
426953021	YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	CAMPO GRANDE	SED	26/7/2021
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA	DOURADOS	AGEPEN	9/7/2021

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de Julho de 2021:

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	QTD	Data
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CAMPO GRANDE	CBMMS	3	19/7/2021
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	13/7/2021
6739021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	CAMPO GRANDE	PMMS	1	26/7/2021
478070021	CLAUDIA DE BARROS F. COSTA	TRES LAGOAS	SES	1	23/7/2021
478070021	CLAUDIA DE BARROS F. COSTA	TRES LAGOAS	SES	1	26/7/2021
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	DOURADOS	SES	1	20/7/2021
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	DOURADOS	SES	2	22/7/2021
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	3/7/2021
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE	FERTEL	1	13/7/2021
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	CAMPO GRANDE	SES	1	30/7/2021
46888026	ELENI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	6/7/2021
38148021	FABIO LOURENCO ALVES	CAMPO GRANDE	AGRAER	1	17/7/2021
23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	1	15/7/2021
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	1/7/2021
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	CAMPO GRANDE	DETRAN	1	26/7/2021
351615024	LIVIA MIRANDA FIGUEIRO	CAMPO GRANDE	SEGOV	1	14/7/2021
25427027	LUCIMEIRE BARROS G. MORIZAKI	DOURADOS	SES	3	1/7/2021
25427027	LUCIMEIRE BARROS G. MORIZAKI	DOURADOS	SES	5	8/7/2021
25427027	LUCIMEIRE BARROS G. MORIZAKI	DOURADOS	SES	1	9/7/2021
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	1/7/2021
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	26/7/2021
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	30/7/2021
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	CORUMBA	IAGRO	1	13/7/2021
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	29/7/2021
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	DOURADOS	SES	2	27/7/2021
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	TRES LAGOAS	SES	1	2/7/2021
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	7/7/2021
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	10/7/2021
431641021	RODRIGO HENRIQUE R. DE NOVAIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	8/7/2021
91359021	SANDRA COSTA CORREA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	28/7/2021
120218024	SELMA COSTA CORREA	CAMPO GRANDE	SES	2	3/7/2021
86324022	SIMONE LAURA C. GOMES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	3/7/2021

Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Data
437526021	ALESSANDRA ROCHA MOURA	CAMPO GRANDE	SED	6/4/2021

Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	QTD	Data
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	1	5/6/2021
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	CAMPO GRANDE	DGPC	1	29/5/2021
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	CORUMBA	IAGRO	1	2/6/2021
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	5/6/2021

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 231, DE 23 DE AGOSTO 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, o servidor Rodrigo Bezerra Vaz, matrícula nº 1831021, em substituição ao titular Marcelo Monteiro Salomão, matrícula n. 427419026, ocupante do cargo de Assessoramento Superior, durante suas férias regulamentadas, no período de 30/08/2021 a 13/09/2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Substituição.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 067/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI nº75/2021/URPICR/SEJUSP relacionada a firmamento de Acordo datado 19/08/2021 sobre os plantões e exames periciais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" Nº. 063/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 que fora publicada no Diário Oficial do Estado Nº10.609 em 18 de agosto de 2021, página 127/128 observada a conveniência do serviço e o interesse da administração.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2021.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em

Substituição Legal

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 392/2021 – de 23 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XXV do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 426455022, 2ª Classe, Símbolo 193/223/B1, código 40287 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de janeiro de 2021.** (Processo nº. 31/200084/2019).

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 391 de 23 de agosto de 2021

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **KAMYLLA DE PAULA FERNANDES**, Cabo PM, matrícula nº 2621021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Assessoria Militar do Detran - MS/ Coordenadoria Militar da PMMS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da de **07 de novembro de 2020. (PARECER Nº 1043/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/303073/2020/2019).**

Campo Grande, 23 de agosto de 2021

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 393 de 24 de agosto de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANA CORREA DA SILVA AIGNER DE SOUZA**, Perita Criminal, matrícula nº 36210023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSPMS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 6 de julho 2021. **(PARECER Nº 1042/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401179/2018).**

Campo Grande, 24 de agosto de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 386/21 – de 17 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR os servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial Eletrônico nº 10.536 de 14 de junho de 2021 e Diário Oficial 10.546 de 23.06.2021, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/055097/2021).

MATRICULA	NOME COMPLETO	POSSE	ENTRADA EM EXERCÍCIO
452448022	ADRIANO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485292022	AGNALDO MANSANO DE BARROS JUNIOR	20/07/2021	20/07/2021
485384022	ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA (sub judice)	20/07/2021	20/07/2021
485174022	ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	20/07/2021	20/07/2021
485297022	ALISON DA SILVA ARAUJO	20/07/2021	20/07/2021
485386022	AMAURI PAULO BORSATTO	20/07/2021	20/07/2021
485229022	ARTUR HIANE OSHIRO	20/07/2021	20/07/2021
485320022	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	20/07/2021	20/07/2021
485175022	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	20/07/2021	20/07/2021
485301022	CAMILA DA SILVA DEZINHO	20/07/2021	20/07/2021
485325022	CESAR AUGUSTO CUSTODIO DIAS	20/07/2021	20/07/2021
485327022	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	20/07/2021	20/07/2021
485177022	DANIELLE INSABRALDE CHAIA	20/07/2021	20/07/2021
485302022	DEYCIIVANN ARAUJO DE LIMA	20/07/2021	20/07/2021
485180022	DIEGO ARRAIS DE SA LEAL	20/07/2021	20/07/2021
485182022	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485329022	EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	20/07/2021	20/07/2021
485140022	FABIO CASTELANI VILAS BOAS	20/07/2021	20/07/2021
343884022	FAGNER RODRIGUES LIMA	20/07/2021	20/07/2021
485330022	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
477889024	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	20/07/2021	20/07/2021
483257023	FELIPE SCHARTH FEO RIBEIRO	20/07/2021	20/07/2021
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	20/07/2021	20/07/2021
485332022	FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	20/07/2021	20/07/2021
485185022	FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	20/07/2021	20/07/2021
485306022	FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA	20/07/2021	20/07/2021
485186022	FERNANDO JEFFERY NETO	20/07/2021	20/07/2021
485141023	FERNANDO NERY DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
322438023	FILIPE SILVA MAINARDES	20/07/2021	20/07/2021
485253022	FRANCIELLE ROCHA LIZ	20/07/2021	20/07/2021
485254022	GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	20/07/2021	20/07/2021
485312022	GUILHERME CORTES PINHEIRO	20/07/2021	20/07/2021
485390022	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485256022	HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	20/07/2021	20/07/2021
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	20/07/2021	20/07/2021
485337022	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	20/07/2021	20/07/2021
484878023	ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN	20/07/2021	20/07/2021
485393022	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
313209022	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	20/07/2021	20/07/2021
477785023	JOAO DIEGO PERASSOLO	20/07/2021	20/07/2021
484940022	JOAO PEDRO BOLDRINE ABRITA	20/07/2021	20/07/2021
484942022	JOAQUIM GOMES DA SILVA JUNIOR	20/07/2021	20/07/2021
476866023	KATIA PINHAL	20/07/2021	20/07/2021
6915023	KLEITON GUITI HIGA	20/07/2021	20/07/2021
485394022	KLISCIA LUARA SANT ANNA NABHAN	20/07/2021	20/07/2021
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	20/07/2021	20/07/2021
486427022	LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA	20/07/2021	20/07/2021
485341022	LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES	20/07/2021	20/07/2021
484947022	LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	20/07/2021	20/07/2021
484957022	LEONARDO RIBEIRO TOMADON	20/07/2021	20/07/2021
485189022	LUCIANO COSTA LIDUARIO	20/07/2021	20/07/2021
485396022	LUIS FERNANDO ZAUPA	20/07/2021	20/07/2021
485343022	LUIZ HENRIQUE NIHUES	20/07/2021	20/07/2021
468334023	LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	20/07/2021	20/07/2021
484962022	MAKI CARVALHO LANZARINI	20/07/2021	20/07/2021
429349022	MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO	20/07/2021	20/07/2021
485002022	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	20/07/2021	20/07/2021
485005022	MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA	20/07/2021	20/07/2021
485280022	MARCOS MOREIRA MACIEL	20/07/2021	20/07/2021

485403022	MARCUS VINICIUS GUADAGNUCCI	20/07/2021	20/07/2021
484964022	MATHEUS BRANDAO COUTO	20/07/2021	20/07/2021
125782025	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	20/07/2021	20/07/2021
485344022	NADIA GALEGO FIGUEIREDO	20/07/2021	20/07/2021
485191022	NATHALIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	20/07/2021	20/07/2021
485008022	NATHALIA BLENDA DE SOUZA ALVES	20/07/2021	20/07/2021
251837023	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	20/07/2021	20/07/2021
485404022	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485348022	PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	20/07/2021	20/07/2021
485201022	PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	20/07/2021	20/07/2021
485192022	PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	20/07/2021	20/07/2021
485010022	PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	20/07/2021	20/07/2021
485349022	RAFAEL DUARTE MARTELLO	20/07/2021	20/07/2021
485350022	RAFAEL PIRES MARGIOTTE (Sub judge)	20/07/2021	20/07/2021
485397022	RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485193022	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	20/07/2021	20/07/2021
485355022	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	20/07/2021	20/07/2021
20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485359022	RENATO SOARES DUARTE	20/07/2021	20/07/2021
485360022	RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	20/07/2021	20/07/2021
485402022	ROBERTO MARTINS CUNHA	20/07/2021	20/07/2021
468068024	RODOLFO BEZERRA DE MELO	20/07/2021	20/07/2021
485150022	RODRIGO CESAR COELHO NOGUEIRA	20/07/2021	20/07/2021
484927022	SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485089022	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485207022	SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	20/07/2021	20/07/2021
485146022	TELURYCA LUCRECIA FLORIANO GONCALVES PINHEIRO	20/07/2021	20/07/2021
485210022	THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	20/07/2021	20/07/2021
485361022	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	20/07/2021	20/07/2021
485213022	TIAGO DA CRUZ CRODA	20/07/2021	20/07/2021
485090022	TIAGO ROJAS GAVILAN	20/07/2021	20/07/2021
485196022	VICTOR SALGADO SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485097022	WILIAN ASSMANN FERRO	20/07/2021	20/07/2021

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 387/21 – de 17 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR os servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial Eletrônico nº 10.536 de 14 de junho de 2021 e o Diário Oficial 10.546 de 23.06.2021, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/055099/2021).

MATRICULA	NOME_COMPLETO	POSSE	ENTRADA EM EXERCICIO
369062022	ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONCA	20/07/2021	20/07/2021
485364022	ALINE BARROS SILVA	20/07/2021	20/07/2021
483552023	AMANDA GOMES DOURADO	20/07/2021	20/07/2021
484725022	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	20/07/2021	20/07/2021
480960025	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	20/07/2021	20/07/2021
485017022	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA (Sub Judge)	20/07/2021	20/07/2021
387726022	ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO	20/07/2021	20/07/2021
487414022	ANTONIO ABRATE NETO	20/07/2021	20/07/2021

484726022	ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	20/07/2021	20/07/2021
487415022	ARY BRITES JUNIOR	20/07/2021	20/07/2021
485230022	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS PAUROSÍ	20/07/2021	20/07/2021
485588022	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	20/07/2021	20/07/2021
485231022	BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	20/07/2021	20/07/2021
485019022	BRUNO GALASSI FERREIRA	20/07/2021	20/07/2021
485365022	BRUNO MATSUDA TORTOZA	20/07/2021	20/07/2021
485233022	BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	20/07/2021	20/07/2021
485589022	CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485234022	CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	20/07/2021	20/07/2021
485235022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	20/07/2021	20/07/2021
485151022	CARLOS FELIPE OPATA	20/07/2021	20/07/2021
484817022	CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485238022	CHRISTINE KELLY GONCALVES DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485243022	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	20/07/2021	20/07/2021
484821022	DANIEL PENALVA VERDOLIN	20/07/2021	20/07/2021
485152022	DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485247022	DANIELLI DUARTE SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485249022	DANILO DA CRUZ ARAGAO	20/07/2021	20/07/2021
485366022	DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2021	20/07/2021
133589023	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	20/07/2021	20/07/2021
439624023	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	20/07/2021	20/07/2021
485368022	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	20/07/2021	20/07/2021
485153022	EVERTON SENA PEREIRA	20/07/2021	20/07/2021
487018022	FABRICIA DA SILVA SOARES	20/07/2021	20/07/2021
485252022	FELIPE KOHL	20/07/2021	20/07/2021
485372022	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	20/07/2021	20/07/2021
485656022	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	20/07/2021	20/07/2021
415911022	GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	20/07/2021	20/07/2021
485375022	GABRIELA LOPES ALCANTARA	20/07/2021	20/07/2021
485669022	GABRIELA ZEOLA KANNO	20/07/2021	20/07/2021
487450022	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	20/07/2021	20/07/2021
483937024	GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	20/07/2021	20/07/2021
454466022	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	20/07/2021	20/07/2021
385800022	GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	20/07/2021	20/07/2021
485257022	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREIT	20/07/2021	20/07/2021
485378022	HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	20/07/2021	20/07/2021
485379022	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	20/07/2021	20/07/2021
485670022	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	20/07/2021	20/07/2021
484881022	JEAN CARLO SOUSA SARAVI	20/07/2021	20/07/2021
428710022	JESSICA FERNANDA DE SALLES FASSA	20/07/2021	20/07/2021
487022022	JOANA AMABILE MORO SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485260022	JOANILCE DE MATOS	20/07/2021	20/07/2021
487449022	JOAO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485263022	JOSE MILTES PEREIRA PAES	20/07/2021	20/07/2021
485264022	JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO	20/07/2021	20/07/2021
357973022	LAISY CORREA AVILA ANDRE	20/07/2021	20/07/2021
484888022	LARISSA BARRETO PINHEIRO	20/07/2021	20/07/2021
485130022	LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	20/07/2021	20/07/2021
485266022	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	20/07/2021	20/07/2021
485268022	LEOMARIO COELHO DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485382022	LETICIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS RAMI	20/07/2021	20/07/2021
434197023	LEURIA DA SILVA MOTTA	20/07/2021	20/07/2021
485269022	LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITA	20/07/2021	20/07/2021
485421022	LUAN PEDRO SAMPAIO	20/07/2021	20/07/2021
487433022	LUAN WINCKLER BORGES	20/07/2021	20/07/2021
485272022	LUCAS DAS NEVES MATOS	20/07/2021	20/07/2021
485132022	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES DIAS	20/07/2021	20/07/2021
485273022	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	20/07/2021	20/07/2021
477961023	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	20/07/2021	20/07/2021
484899022	MANUEL GROBA CASAL	20/07/2021	20/07/2021

420703022	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	20/07/2021	20/07/2021
485274022	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	20/07/2021	20/07/2021
485063022	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	20/07/2021	20/07/2021
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	20/07/2021	20/07/2021
487016022	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	20/07/2021	20/07/2021
485066022	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	20/07/2021	20/07/2021
334469022	MARIANA MEDEIROS FACANHA	20/07/2021	20/07/2021
485283022	MARIELA PIMENTEL FERREIRA	20/07/2021	20/07/2021
485422022	MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	20/07/2021	20/07/2021
485133022	MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS	20/07/2021	20/07/2021
485285022	MARISA DANIELE SCHERER	20/07/2021	20/07/2021
357151023	MAURICIO CESCÓN	20/07/2021	20/07/2021
487014022	MICHELLE ANDRADE VIEIRA OTTERSACH	20/07/2021	20/07/2021
485287022	MILENE MARTINS DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
484924022	MILLAINÉ HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485290022	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	20/07/2021	20/07/2021
400780022	NADIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO	20/07/2021	20/07/2021
485067022	NAILTON ESPINDOLA GUIMARAES	20/07/2021	20/07/2021
487024022	NATALIA PAGAN DIESEL	20/07/2021	20/07/2021
395605022	NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	20/07/2021	20/07/2021
485426022	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	20/07/2021	20/07/2021
381217022	PAMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA	20/07/2021	20/07/2021
485200022	PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO	20/07/2021	20/07/2021
485428022	PATRICIA CUZMA	20/07/2021	20/07/2021
485429022	PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO	20/07/2021	20/07/2021
485430022	PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	20/07/2021	20/07/2021
485681022	PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	20/07/2021	20/07/2021
485431022	PRISCILA ALVES MUNIZ	20/07/2021	20/07/2021
487011023	RAFAEL MATOS DE LIMA	20/07/2021	20/07/2021
485159022	RAMON MATTOS DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
487440022	RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	20/07/2021	20/07/2021
485202022	RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE	20/07/2021	20/07/2021
487416022	REBECA AVELINO DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
44823024	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	20/07/2021	20/07/2021
485432022	REJANE DA SILVA LOPES	20/07/2021	20/07/2021
485433023	RENATA NATES SILVA	20/07/2021	20/07/2021
485685022	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	20/07/2021	20/07/2021
485160022	RICARDO ALVES NOGUEIRA	20/07/2021	20/07/2021
118759023	ROBSON CORREA DO CANTO	20/07/2021	20/07/2021
485687022	ROGERIO STRUZIATO ARCHILLA	20/07/2021	20/07/2021
485204022	RONYERYSON ROGER FANTINI	20/07/2021	20/07/2021
477747024	ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2021	20/07/2021
485205022	SAMUEL SOUTO RIBEIRO	20/07/2021	20/07/2021
485206022	SERGIO OHERBE MAGALHAES DE OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
487417022	SOPHIA MIRANDA ALVES	20/07/2021	20/07/2021
484929022	SORAYA SAAB FONSECA	20/07/2021	20/07/2021
485208022	TAMARA VALERIA AIRES MATIAS	20/07/2021	20/07/2021
485211022	TAYS NARA MORAIS MOREIRA	20/07/2021	20/07/2021
485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	20/07/2021	20/07/2021
485163022	THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO	20/07/2021	20/07/2021
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	20/07/2021	20/07/2021
484935022	VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021

423665022	VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	20/07/2021	20/07/2021
477804023	VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	20/07/2021	20/07/2021
477805024	VIVIANE ALVES DA SILVA	20/07/2021	20/07/2021
484936022	WILLIAN BURIN DA CRUZ	20/07/2021	20/07/2021
485215022	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	20/07/2021	20/07/2021

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Inclusão do tempo correspondente ao curso de formação policial

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
15246022	Clever José Fante Esteves	1023/2021	31/200575/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 389/2021 de 20 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Específico nº 31/001837/2019, diante do exposto, em conformidade com o relatório da Comissão Processante, às fls 155 a 157, da Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS), **conclui não ser cabível apontar e/ou aplicar qualquer sanção ao servidor RICARDO LUCIANO DE MENEZES.**

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 618, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA**, Mat. 122220021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR**, Mat. 121274021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS.** (Solução a CI n. 348/SUBCMDG/PMMS, de 24 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 619, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **EMERSON CAMPOS SANTIAGO**, Mat 126896021, do **6º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 15 de agosto de 2021. (Solução a CI n. 231/PM-3/PMMS, de 23 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 620, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **EMERSON JOSE AJONAS**, Mat. 93630021, da **10ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **3 de maio de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 141/JISO/2020, 33/JISO/2021 e 72/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 502/10CIPM/PMMS, de 24 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 621, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.614, de 24 de agosto de 2021, no período de **24 de agosto a 31 de dezembro de 2021**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
3º Sgt QPPM	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA
CB QPPM	121274021	NILTON MARQUES JUNIOR

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 622, DE 24 DE AGOSOTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.929 (um mil, novecentos e vinte e nove) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º SGT QPPM **EDENILSON LIMA CARDOSO**, Mat. 83708021, da DGP-1, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1234228036-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 06 Junho 2003; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Abauna Industria e Comercio Utensilios Domesticos Ltda	Nada consta	01/10/1987 a 12/02/1989 e 02/03/1990 a 09/03/1990	509 dias
Requinte Ind e Com de Moveis e Decorações Ltda - EPP	Nada Consta	01/11/1990 a 16/12/1991	411 dias
Sagitarium Torno e Solda Ltda ME	Nada consta	01/06/1992 a 06/03/1995	1.009 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 0261/DP/PMMS, de 24 de março de 2004, publicada no BCG nº 061, de 31 de Mar de 2004, página 146, **para fins de regularização funcional**.

(Solução do Processo nº 31/301676/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 623, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 2 de janeiro de 2021, ao SD QPPM **ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA**, Mat. 129439021, já com dedução de 761 (setecentos e sessenta e um) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303498/2020).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI para NIVEL VII, a contar de 2 de junho de 2021, ao CB QPPM **GILSON RINQUES MARTINS**, Mat. 85765021, já com dedução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/052046/2021).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV para NIVEL V, a contar de 14 de setembro de 2021, ao 3º Sgt QPPM **GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, Mat. 77747022, já com dedução de 1.129 (mil cento e vinte e nove) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/056044/2021).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV para NIVEL V, a contar de 9 de agosto de 2021, ao 1º Sgt QPPM **CLEIBE JOSE DA SILVA**, Mat. 83888021, já com dedução de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/052765/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 624, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 1º Sgt QPPM **MARIO CESAR DA SILVA JARA**, Mat. 78015021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde a **72 (setenta e dois) dias, ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º de novembro de 2003 a 31 de outubro de 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/050692/2021).

Conceder, ao 2º Sgt QPPM **MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA**, Mat. 74048021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde a **90 (noventa) dias, ou 03 (três) meses**, período compreendido de **1º de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2012**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/042153/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 625, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME: CB QPPM JANAINA AURELIANO BORGES , Mat 11489021, do 10º BPM		
Nome Dependente a incluir: Alice Veloso Marengo (enteada)	Data Nasc.: 6 abr 2020	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 106.843.671-90	Filiação: Paulo Henrique Veloso Marques e Aline Marengo Farias	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061838 01 5 2020 1 00102 245 0035661 92		
Cartorio/Comarca: 3º Serviço Notarial, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/048333/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "g" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso III da Lei n.º 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 626, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

NOME: 2º Ten QAOPM GESNER BATISTA RAMOS , Mat 38605021, do BPMA		
Nome Dependente a excluir: Geilza de Moura Borba (ex-esposa)	Data Nasc.: 1º jul 1967	Natural de: Caja-Município de Cumaru-PE
CPF: 408.987.251-00	Filiação: Severino de Moura Borba e Maria Josefa da Conceição	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula 062042 01 55 1989 3 00002 093 0002184 87		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Corumbá-MS	Solução ao Processo: 31/052924/2021	
NOME: 2º Sgt QPPM FABIO DA SILVA BATISTA , Mat 25549021, da CoordMil		

Nome Dependente a excluir: Glauce Dayany de Souza Ortiz (ex-esposa)		Data Nasc.: 7 fev 1983	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 004.742.551-23	Filiação: Manoel Ortiz e Yolanda de Souza Ortiz		
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matricula 062901 01 55 2011 3 00180 244 0015244 71			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/054878/2021	

CAMPO GRANDE- MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 627, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

NOME: CB QOPM THIAGO ALEXSANDRO BARRETO, Mat 128677021, da Deip			
Nome Dependente: Yarin Areco Barreto (filha)		Data Nasc.: 10 jul 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 108.160.731-98	Genitor (a): Marjorie Caroline de Arruda Areco Barreto		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00105 264 0036580 15			
Cartorio/Comarca: 3º serviço de Registro Civil, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/056099/2021	
NOME: SD QOPM DEISE AFONSO FRANCO, Mat 425077021, do 2º BPM			
Nome Dependente: Hadassa Farias Franco (filha)		Data Nasc.: 13 fev 2021	Natural de: Três Lagoas- MS
CPF: 110.714.081-19	Genitor (a): Murilo de Farias Silva		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2021 1 00209 133 0075769 31			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/054606/2021	
NOME: CB QPPM PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA, Mat 127955021, do 2º BPM			
Nome Dependente: Paulo Vinicius Ferracine de Oliveira (filho)		Data Nasc.: 14 jun 2021	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 112.018.691-96	Genitor (a): Erica Soares de Oliveira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2021 1 00211 162 0076398 37			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/051335/2021	
NOME: SD QPPM DARLAN LEAL DE FREITAS, Mat 33082023, do 2º BPM			
Nome Dependente: Henrique Castilho Leal (filho)		Data Nasc.: 30 abr 2020	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 107.321.681-04	Genitor (a): Leticia Bueno Castilho Leal		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2020 1 00204 191 0074327 13			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/051339/2021	
NOME: Cap QOPM VALDIR ROLOFF JUNIOR, Mat 114914023, do 10º BPM			
Nome Dependente: Arthur Colette Roloff (filho)		Data Nasc.: 27 nov 2018	Natural de: Campo Grande-MS

CPF: 097.159.051-61	Genitor (a): Danielly de Oliveira Colette Roloff
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 552018 1 01173 028 0396505 53	
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/056869/2021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item n. 6. da Portaria "P" 047/DGP-5/DGP/PMMS, de 3 de outubro de 2014, Diário Oficial n. 8.772, de 6 de outubro de 2014, página 51, referente a Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, da SD QPPM **DEISE AFONSO FRANCO**, Mat 425077021, **do 2º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...RG n. 001767900 SEJUSP-MT..."

PASSE A CONSTAR:

"...RG n. 001767900 SEJUSP-MS..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA 001/CMDO/7ª CIPM – BATAGUASSU - MS, 24 AGOSTO 2021 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A)

O Comandante da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, resolve:

Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A.) da 7ª CIPM, composta pelo **1º Ten QAOPM** Laudileu **Brasilino** Santana – MAT. 93325021, como Presidente, **ST QPPM Aurélio** Francisco, Mat. 71373021 – Membro e o **SD QPPM Juliete** Venancio dos Santos – MAT. 425299021 – Membro, para que sob a presidência do primeiro avaliarem a massa documental da 7ª CIPM, para análise e homologação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo e, posterior eliminação, nos termos do Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e da Portaria nº 107/PM-1/EMG/2001, de 04 de março de 2021.

Quartel do 7ª CIPM – Bataguassu -MS, 24 de agosto de 2021.

TEODORO CARAMALAC NETO – MAJ QOPM
Comandante da 7ª CIPM
Mat. 111716021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 132, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do 1º SGT QPBM EVERTON TIAGO PONÇO, matrícula n. 94.684-021, a sua filha ÁGATHA ANDREU PONÇO, natural de Ivinhema-MS, nascida em 1º de junho de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/056063/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 133, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do ST QPBM LÚCIO ROMEIRO, matrícula n. 115.392-021, a sua filha LUISA ORTIZ ROMEIRO, natural de Aquidauana-MS, nascida em 21 de junho de 2016, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/056161/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 134, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do 3º SGT QPBM ELTON BERGAMO OLIVEIRA, matrícula n. 14.803-021, a sua filha LETÍCIA OLIVEIRA PEREIRA BERGAMO, natural de Dourados-MS, nascida em 3 de março de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/056325/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do SD QPBM LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO, matrícula n. 423.550-021, o seu filho LUIZ DAVI VIANA RODOVALHO, natural de Campo Grande-MS, nascido em 28 de junho de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/056552/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 137, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

RATIFICAR a averbação de 1700 (mil setecentos) dias de tempo de contribuição referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo 2º Sargento QPBM PAULO CESAR DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 68.887-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 08.02.1988 a 08.10.1992, de acordo com a Portaria "P" nº 001/DP, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Boletim Geral/CBMMS n. 020, de 30 de janeiro

de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 543, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.610, de 19 de agosto de 2021, **na parte** que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **OSWALDO VAEZ FERREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 56284024, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS..."

PASSE A CONSTAR: "...da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS ..."

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 555, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO SPERANCIN LOPES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 40332023, Delegado Titular da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, no período de 16 a 24 de agosto de 2021, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 556, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANDRE ALMEIDA DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432011022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 557, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CARLOS PETERSON CALVES MENDES, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 128165023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 558 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 595, de 23 de agosto de 2021, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474637023	Eduardo Ferreira de Oliveira	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS
474683023	Felipe Candido Rossato	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS
25040023	Luis Augusto Milani	Delegado de Policia	2ª	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 559, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474637023	Eduardo Ferreira de Oliveira	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS
474683023	Felipe Candido Rossato	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS
25040023	Luis Augusto Milani	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474637023	Eduardo Ferreira de Oliveira	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS
474683023	Felipe Candido Rossato	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS
25040023	Luis Augusto Milani	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 127/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
01/02/21	31/007.687/21	Reabilitação	Carlos Peterson Fernandes IPJ 1ª CI	Pedro Espíndola de Camargo	Fls. 64/68

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido do **Investigador de Polícia Judiciária de 1ª classe CARLOS PETERSON FERNANDES**, para que o mesmo passe a ser considerado **REABILITADO** das punições recebidas nos Autos da **SAD nº 161/04, SAD 131/06, PAD 006/06, PAD 020/13 e PAC 016/13**. Para efeitos do artigo 229 da Lei 114/05, a data que cessam os efeitos decorrentes da punição é do dia 01/02/21, data do protocolo do requerimento de reabilitação junto à secretaria do CSPC, conforme deliberação n.º 28 deste egrégio conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** das reabilitações das punições disciplinares aplicadas nos autos da SAD nº 161/04, SAD 131/06, PAD 006/06, PAD 020/13 e PAC 016/13, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 128/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte

matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/037.068/21	Criação de símbolo da Acadepol/MS	Acadepol/MS	Jorge Razanauskas Neto	Fls. 13/14

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "Trata o presente processo de projeto de Decreto de efeito concreto que institui o Emblema da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira. O Decreto nº 1744 de 11 de agosto de 1982 criou, na estrutura da Secretaria de Segurança Pública a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, tendo sido implantada e inaugurada aos 12 de março de 1984 com o início do 1º Curso de Formação Policial, para Delegados de Polícia. Aos 27 de fevereiro de 1997 a AESP foi extinta, passando a estrutura, patrimônio, obrigações e o cumprimento dos objetivos institucionais à Polícia Civil, nascendo a Academia de Polícia Civil, que aos 13 de dezembro de 2013 a Lei nº 4448 deu à Academia o nome de um de seus ex-diretores, o Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira. Com o nobre objetivo de realizar cursos de formação policial, de capacitação, de especialização, de aperfeiçoamento pessoal, de gestão, a Acadepol forja os policiais civis há 37 anos, escrevendo a história da Polícia Civil. Certamente cada um dos policiais civis teve momentos difíceis durante o curso de formação policial, mas com mais certeza ainda, todos guardamos fortes recordações da convivência acadêmica, do aprendizado, das avaliações intelectuais, psicológicas, físicas, que no conjunto, nos oferecem uma nova visão para a vida pessoal e profissional. Repiso aqui a importância da história, pois sem o registro do passado presente em cada um de nós certamente sofreremos as mesmas dores dos que nos antecederam e estaremos condenados a patinar num aprendizado mais lento e sofrido. Cultuar as boas práticas, não esquecer os tropeços nos torna mais eficientes e eficazes, mais preparados para as adversidades da atividade policial civil. Nesses longos anos muitas páginas foram escritas na história da Polícia Civil/MS e da Academia de Polícia Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira e como resultado temos uma Academia com identidade própria, pujante, reconhecida pela comunidade de segurança pública e pela sociedade sulmatogrossense. Páginas foram escritas também com outras instituições, como Polícia Rodoviária Federal, Guardas Municipais, Sistema Penitenciário, tiveram seus cursos de formação realizados integralmente pela Academia de Polícia, outras instituições realizaram diversos cursos em convênio, como Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, outras como a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Penitenciário, cursos de capacitação e especialização. Ainda mediante convênio foram elaboradas, aplicadas e corrigidas provas para concurso de ingresso em Guarda Municipal. Várias parcerias, como com a Escola de Governo, Ministério da Justiça, em cursos exclusivos para policiais civis, como também para outros servidores do Estado. São eventos que foram continuamente escrevendo a história da Academia e sua identidade. A identidade visual da Instituição faz parte da sua história, a identidade é também transmitida através de símbolos e um deles é o que estamos a discutir, o Emblema como símbolo visual da Academia de Polícia. O projeto se apresenta com o brilhantismo de seu objetivo. É claro, preciso, conciso. Descreve o emblema do modo que há tempos se utiliza informalmente. Após estudo do projeto dois simples reparos foram efetuados com relação unicamente ao texto. Quanto ao desenho, cores, fontes, elementos, e demais constituintes do Emblema foram mantidos. Voto favoravelmente ao projeto na forma e nos termos do anexo único ao relatório."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto do(a) relator(a) os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Keller Luiz de Oliveira.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 129/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
14/06/21	31/042.437/21	Reabilitação	Gerson Diogo de Mello Cubas EPJ 2ª CI	Jorge Razanauskas Neto	Fls. 18/19

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) *Juntou parecer fundamentado do chefe imediato, favorável ao pedido, cópia dos contra-cheques referentes aos meses de fevereiro e março de 2019 onde constam os descontos correspondentes ao cumprimento integral da pena no mês de março de 2019. Nos assentamentos do requerente não consta nenhum outro registro referente a faltas funcionais. (...) Dessa forma, encontram-se presentes todos os requisitos que autorizam o pedido. Voto favoravelmente ao pedido.*"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 029/2017/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 130/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
25/05/21	31/037.446/21	Reabilitação	Antônio Vicente Martins Ribeiro IPJ 1ª CI	Jairo Carlos Mendes	Fls. 13/14

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) *estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, opinamos pelo voto favorável a reabilitação do Agente de Polícia Judiciária Antônio Vicente Martins Ribeiro, 1ª Classe, Matrícula nº 58390023, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar n.º 114/2005.*"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 029/2012/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo,

Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 131/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
27/05/21	31/038.087/21	Reabilitação	Fábio de Souza Borges IPJ 1ª CI	Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 39/42

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do Requerimento de **Reabilitação** formulado pelo Investigador de Polícia **FABIO DE SOUZA BORGES**, 1ª Classe, matrícula 119737024, com supedâneo do que preceitua o art. 228, II, do art. 228, da Lei Complementar 114/2005, e validade a partir da data do protocolo do pedido, a saber, 27/05/2021, submetendo essa decisão à apreciação desse Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 100/2008 e SAD nº 009/2010, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 132/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
28/05/21	31/038.380/21	Reabilitação	Edivaldo Quevedo da Fonseca IPJ 1ª CI	Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 14/16

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) *conclui-se que preenchidos estão os requisitos legais para a concessão da reabilitação em comento, previstos no artigo 228, inciso I da Lei 114/2005; e, assim sendo, VOTO PELO DEFERIMENTO* do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária **EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA**, submetendo-o à apreciação deste Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior,

em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 019/2016/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 133/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/05/21	31/038.457/21	Reabilitação	Paulo Nildemar Vieira IPJ 1ª CI	Clemir Vieira Júnior	Fls. 25/26

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **Investigador de Polícia Judiciária PAULO NILDEMAR VIEIRA, 1ª Classe, matrícula 145.06.023, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas, para que o mesmo seja reabilitado da punição referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018 (...).**"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos do PAD nº 004/2018/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 134/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto

28/05/21	31/038.418/21	Reabilitação	Beatriz Trindade Benites P.Crim 1ª CI	Suzimar Batistela	Fls. 42/43
----------	---------------	--------------	--	-------------------	------------

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, opinamos pelo **voto favorável** a reabilitação da **Perita Criminal Beatriz Trindade Benites, 1ª Classe, Matrícula nº 112040022**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar n.º 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 015/2017/CAPOC/CGC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo e Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 135/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/05/21	31/038.460/21	Reabilitação	Marcia da Silva Barros IPJ 3ª CL	Mário Donizete Ferraz Queiroz	Fls. 50/52

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previsto no artigo 228, inciso I da Lei 144/2005, considerando que a requerente cumpriu as punições ao cumprir a suspensão e a quitar a multa que lhe foi aplicada, conforme já explanado, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pela Investigadora de Polícia Judiciária **MARCIA DA SILVA BARROS**, e submeto meu voto a apreciação deste egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos do PAD nº 011/2016/CGPC/MS e PAD nº 010/2017/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 136/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
09/07/21	31/046.668/21	Reabilitação	Frederico Luiz de Moraes IPJ 1ª CI	Rogério Fernando Makert Faria	Fls. 22/24

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação previstos no artigo 228 "caput" e inciso I da Lei 114/2005, considerando que o requerente cumpriu as punições com decurso temporal já superior a 01) um ano, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido de reabilitação protocolado pelo IPJ FREDERICO LUIZ DE MORAES no contexto das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nºs. 034/2017 e 042/2017, submetendo a presente opinião à apreciação deste E. Conselho Superior da Polícia Civil."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 034/2017/CGPC/MS e SAD nº 042/2017/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 137/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
17/06/21	31/042.531/21	Reabilitação	Joventino Floriano da Silva IPJ 1ª CI	André Luiz Novelli Lopes	Fls. 20/22

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) somos solidários ao deferimento do pedido e opinamos pelo **VOTO FAVORÁVEL** à reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária JOVENTINO FLORIANO DA SILVA, 1ª classe, matrícula 88244023, conforme preceitua o Art. 228 da Lei nº 114/2005 e sejam produzidos os efeitos previstos no Art. 229 do mesmo estatuto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos do PAD nº 004/2015/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria,

Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 138/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
24/06/21	31/043.363/21	Reabilitação	Eduardo Carlos Leituga Elias Júnior EPJ 1ª CI	Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 14/16

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme Portaria/DGPC/SEJUSP/MS nº 132, de 03 de Abril de 2017, nosso voto é FAVORÁVEL a reabilitação do Agente de Polícia Eduardo Carlos Leituga Elias Júnior, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 101736023, conforme previsto no artigo 228, inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais (artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005)."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 040/2016/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 139/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
04/08/21	31/052.554/21	Reabilitação	Ricardo Pereira de Amaral IPJ 2ª CI	Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 13/15

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e

gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, nosso voto é **FAVORÁVEL** a reabilitação do agente de polícia **RICARDO PEREIRA DE AMARAL, 2ª Classe, Matrícula nº 424359022**, conforme previsto no artigo 228, inciso I da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais (artigo 229 da Lei Complementar n.º 114/2005)."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 035/2019/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 140/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
01/07/21	31/044.708/21	Reabilitação	Renato Fajardo e Silva IPJ2ª CI	Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 15/17

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) verifica-se que o pleito do requerente não merece acolhida, haja vista que, em que pese possuir lapso temporal legal de seis meses após a primeira punição (em 2017), que permitiria a reabilitação, possui entretanto em seu desfavor nova punição, consistente em 15 dias de suspensão, situação que fulmina qualquer possibilidade de reabilitação, nesse momento. O Art. 229 da LC 114/05 estabelece que, em sendo concedida a reabilitação, cessam os efeitos decorrentes da punição para fins de promoção e análise de antecedentes. Ao nosso sentir, não é possível conceder reabilitação, que teria o efeito de cessar os efeitos decorrentes da punição e mais, possibilitando inclusive uma promoção, se existe outra punição em vigor que impediria qualquer ato administrativo de promoção. Diante disso, voto **DESFAVORAVELMENTE** ao requerimento formulado pelo servidor **RENATO FAJARDO E SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, eis que a punição da segunda punição, sobrevinda em 15/04/2021, impossibilitou o benefício da reabilitação."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da reabilitação, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 141/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
29/06/21	31/044.753/21	Reabilitação	Rubens Esteves Neto IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva	Fls. 23/25

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previsto no artigo 228, inciso II da Lei 144/2005, considerando que o requerente cumpriu a punição que lhe foi aplicada no mês de setembro de 2017 com o desconto em folha do valor da multa aplicada, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária RUBENS ESTEVES NETO e submeto a apreciação deste egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 042/2016/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 142/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
05/07/21	31/045.623/21	Reabilitação	André Bello IPJ 1ª CI	Devair Aparecido Francisco	Fls. 35/37

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Considerando que estão presentes os requisitos exigidos por Lei, ou seja, lapso temporal cumprido, manifestação favorável do chefe imediato e bom comportamento, bem como estão os Autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, votamos **favorável** a reabilitação do **Investigador De Polícia Judiciária André Bello, 1ª Classe, Matrícula nº 6085802-3**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos do

PAD nº 009/2011/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 143/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
01/07/21	31/044.766/21	Reabilitação	Fabiano Nacasato Cappi IPJ 1ª CI	Fabiano Goes Nagata	Fls. 25/27

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Estando os autos devidamente instruídos e cumprido o prazo legal, opino pelo voto **favorável** a reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária **Fabiano Nacasato Cappi**, conforme previsto no artigo 228 da Lei Complementar N.114/2005, para que produza seus efeitos legais."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 043/2014/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 144/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/026.000/21	Requer promoção a 2ª classe	Rodrigo Blonkowski Del 3ª CI	CPA/Delegado de Polícia	Fls.

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Trata-se, o presente feito, de Requerimento formulado pelo Delegado de Polícia, **RODRIGO BLONKOWSKI**, 3ª Classe, Matrícula nº 97349023, atualmente lotado na Segunda Delegacia de Polícia de Ponta

Porã-MS, pleiteando, esse, **PROMOÇÃO FUNCIONAL à 2ª Classe – Ano base 2018**, e outras providencias correlatas, com fundamento nos fatos a seguir expostos: Em 19 de novembro de 2018, foi publicado no DOEMS n. 9.782, o **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS nº 08 (de 13/12/2018)**- fl. 11 - referente à **REPUBLIÇÃO** do quadro de vagas das carreiras do Grupo Polícia Civil, referente ao ano base 2018, para fins de realização de promoção funcional pelos critérios antiguidade e/ou merecimento. De acordo com o referido edital foram disponibilizadas 12 (doze) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, divididas nas proporções previstas, à época, pela Lei Complementar 114/05, a saber, metade pelo critério antiguidade e a outra metade pelo critério merecimento. Em 27 de novembro de 2018, publicou-se, no DOEMS nº 9.788, o **EDITAL/CPA/CSPC/SEJUSP/MS nº 31/2018** com a relação de candidatos habilitados a concorrerem à promoção em comento, dentre eles, o requerente, no critério antiguidade, assim considerado por decisão exarada pela Comissão Permanente de Avaliação –CPA deste Colegiado, no Processo 31/201.177/17, cuja cópia acostada está às fls. 33/105. Ato contínuo, em 06 de dezembro de 2018, conforme **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS n. 75/2018**, publicada no DOEMS n.9.798, de 11 de dezembro de 2018, o requerente figurou como apto na lista de candidatos à promoção ano base 2018, no critério antiguidade, relação essa que seria submetida à homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Mato Grosso do Sul. Ocorre que, conforme se depreende da **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS nº 21/2019** (fl. 111), publicada no DOEMS nº 9.904, de 17 de maio de 2019, este Conselho Superior, reunido em sessão ordinária, acolheu, por unanimidade, o voto da Comissão que deferiu, proposta apresentada pelo SINPOL, de reordenação das lista de candidatos à promoção ano base 2018 (deliberações nºs. 06/2018/CSPC/SEJUSP/MS e 75/2018/CSPC/SEJUSP/MS), quando então foram publicadas novas listas, sendo o requerente excluído do certame. Entretanto, de acordo com a **DELIBERAÇÃO/CSPS/SEJUSP/MS nº 42/2019**, publicada no DOEMS nº 9.979 de 04 de setembro de 2019 (fl.236), por força de decisão judicial, "erga omnes", citada reordenação tornou-se sem efeito e validadas foram, de forma definitiva, as pretéritas listas, onde o requerente encontrava-se incluído (fl. 110) no rol dos candidatos habilitados por merecimento; listas essas que foram efetivamente submetidas à homologação do Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Em 02 de setembro de 2019, todos os Delegados de Polícia habilitados foram promovidos, de acordo com os respectivos critérios, com exceção do requerente (Decreto "P" n. 809); e esse, entendendo haver sido prejudicado, ingressou com o presente requerimento. Nesse aspecto, no que tange ao lapso temporal decorrido entre a promoção, ano base 2018, e a efetivamente ocorrida e seus efeitos legais, arguindo o requerente prejuízo de natureza profissional e até pessoal, entendemos descabida qualquer providência a ser tomada no âmbito desse Conselho, considerando que, como provado está nos autos, todos os atos administrativos praticados, nessa esfera, foram perfeitos e exauridos; e, mais, de acordo com o que preceitua o art. 11, XVII, Lei Complementar 114/2005, a concessão da promoção é ato do Governador. Por fim, no tocante ao pedido de promoção ingressado face ao DECRETO Nº 727/2021, de 15 de julho do ano em curso, o requerente, nos moldes do art. 91, da Lei Complementar 114/2005 (redação dada pela Lei Complementar 247/2018) foi promovido à 2ª Classe, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, ato publicado no DOEMS nº 10.573, no dia 16 subsequente, motivo pelo qual, esta Comissão, após reunir-se e analisar os fatos, **VOTA PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO**, entendendo que perdeu-se o objeto da promoção pleiteada e demais providências correlatas, submetendo essa decisão à apreciação desse Colegiado."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto da comissão os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Pedro Espíndola de Camargo.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 145/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
20/07/21	31/049.817/21	Reabilitação	Luis Augusto Milani Del 2ª Classe	Edilson dos Santos Silva	Fls. 29/31

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previsto no artigo 228, inciso I da Lei 144/2005, considerando que o requerente cumpriu a punição que lhe foi aplicada no mês de novembro de 2015 com o desconto em folha do valor da multa aplicada, **VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido protocolado pelo Delegado de Polícia LUIS AUGUSTO MILANI e submeto a apreciação deste egrégio Conselho.**"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 020/2014/CGPC/MS e SAD nº 011/2014/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Pedro Espíndola de Camargo.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 146/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
05/08/21	31/052.969/21	Reabilitação	Christian Duarte Mollinedo Del 2ª Classe	Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 41/43

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Considerando que estão presentes os requisitos exigidos por Lei, ou seja, lapso temporal cumprido, manifestação favorável do chefe imediato e bom comportamento, bem como estão os Autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, votamos favorável a reabilitação **Delegado de Polícia CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO, 2ª Classe, matrícula 11135602-3**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 037/2016/CGPC/MS, SAD nº 043/2016/CGPC/MS e SAD nº 028/2018/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Pedro Espíndola de Camargo.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 31/200.318/18
ASSUNTO: Anulação de promoção funcional
INTERESSADO: Ronieri Isael Adomaitis de Araújo (ex-servidor)

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul às fls. 91/92 do processo supra, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, considerando o artigo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **INTIMA** o ex-servidor **Ronieri Isael Adomaitis de Araújo** da decisão do Conselho Superior da Polícia Civil, qual seja, a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.716, de 9 de agosto de 2018, às fls. 70, a qual defere a anulação da promoção funcional para 1ª classe, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.523, de 31 de outubro de 2017, às fls. 63, em atenção ao princípio constitucional do devido processo legal, para conhecimento e com a finalidade de exercer o direito Constitucional do contraditório e ampla defesa, no prazo de **10 (dez dias)**, a contar da data de publicação desta no Diário Oficial Eletrônico, para apresentar defesa escrita, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos originais do processo, na Coordenadoria de Administração do CSPC, localizado no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, durante o expediente.

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 707 de 24 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
467932022	31/058008/21	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	A.Penit	15	10/08/21 A 24/08/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.708 de 24 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
10359022	31/058009/21	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	A.Penit	60	07/08/21 A 05/10/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 709 de 24 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
127828023	31/057986/21	CAROLYNA VARGAS DE ARAÚJO	A.Penit	30	08/08/21 A 06/09/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/053263/2021

ASSUNTO: REQUER ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

DECISÃO: INDEFERINDO o pedido ao servidor **OSVALDO JOSÉ ALVES NETO**, matrícula 46931021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, por não atender ao pré-requisito ditado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº7.713/88 e no artigo 6ºinciso II, da Instrução Normativa SRF nº1500, de 29 de outubro de 2014, conforme Parecer nº. 402/2021, da Procuradoria Jurídica, fls.15/16, e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 17.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 705, de 24 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/030.412/2021, Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, designado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 697, de 19 de agosto de 2021, publicada na página 151/152 do Diário Oficial nº 10.612, de 20/08/2021, pelo servidor Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da presente data. Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº703, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVANA BARBOSA SIQUEIRA**, matrícula nº. 426439022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/08/2021 a 07/09/2021**, em substituição ao titular **HUGO**

ARRAES FONSECA DE SÁ, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 165068, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 704 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Agosto/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
63582021	ADALTON BERNARDES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	18/08/21 a 01/09/21	15
64283021	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/19 a 01/03/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
130745024	ADRIANA DA SILVA ALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
44057021	ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/01/19 a 16/01/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/06/20 a 31/05/21	0	23/08/21 a 06/09/21	15
100703021	ALEXANDER DE MOURA SOARES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/19 a 09/06/20	0	15/08/21 a 13/09/21	30
468101022	ALEXANDRE BORGES MIRANDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/07/20 a 06/07/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	0	01/08/21 a 30/08/21	30
85932021	ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/19 a 30/07/20	0	17/08/21 a 31/08/21	15
76509021	ALVARO CASSIO FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/07/20 a 22/07/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15
112772021	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/08/19 a 06/08/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/06/20 a 02/06/21	1	15/08/21 a 29/08/21	15
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/08/20 a 17/08/21	0	23/08/21 a 06/09/21	15
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/05/20 a 28/05/21	2	04/08/21 a 18/08/21	15
468031022	AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/07/20 a 18/07/21	0	15/08/21 a 13/09/21	30

133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04/11/19 a 03/11/20	0	11/08/21 a 25/08/21	15
468183022	AXEL CACERES PAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/20 a 04/07/21	0	01/08/21 a 15/08/21	15
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/19 a 28/07/20	1	15/08/21 a 29/08/21	15
468143023	BELIT INDYANARA ROMEIRO LEZCANO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/05/20 a 21/05/21	0	11/08/21 a 25/08/21	15
36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	15/08/21 a 29/08/21	15
36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	30/08/21 a 13/09/21	15
127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/04/20 a 28/04/21	1	02/08/21 a 16/08/21	15
52708021	CARMO SOARES FEITOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	03/08/21 a 17/08/21	15
131856023	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	05/11/19 a 04/11/20	0	30/08/21 a 13/09/21	15
30406022	CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/19 a 03/04/20	0	04/08/21 a 18/08/21	15
91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/19 a 09/02/20	0	23/08/21 a 06/09/21	15
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/10/19 a 29/10/20	0	24/08/21 a 07/09/21	15
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/03/20 a 29/03/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/10/19 a 29/10/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/08/19 a 04/08/20	0	17/08/21 a 31/08/21	15
468232022	CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	06/03/20 a 05/03/21	0	16/08/21 a 30/08/21	15
476958022	DENISE AVILA DE CASTRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
102853023	DENISE LOPES MANSILHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	15/08/21 a 29/08/21	15
59353021	DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	19/03/20 a 18/03/21	0	16/08/21 a 30/08/21	15
113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/19 a 10/02/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
476966022	DIONE BENITES RIBAS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/11/19 a 31/10/20	0	09/08/21 a 23/08/21	15
57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15
132758024	DORALICE PEREIRA DA SILVA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/20 a 29/07/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15

90796022	DORIEDSON DOMINGOS ROSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/01/20 a 23/01/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15
61928022	EDEMAR ARRUDA DE LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/03/19 a 08/03/20	0	01/08/21 a 30/08/21	30
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/05/20 a 23/05/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/19 a 04/11/20	2	15/08/21 a 29/08/21	15
82858021	ELIANA DORACI DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02/09/18 a 01/09/19	0	09/08/21 a 23/08/21	15
101326022	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/05/20 a 27/05/21	0	05/08/21 a 03/09/21	30
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	03/08/21 a 17/08/21	15
89795022	ELIEZER DE CAMPOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	18/08/21 a 16/09/21	30
467978022	ELISSON HAAS HERCULANO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/02/20 a 26/02/21	0	09/08/21 a 23/08/21	15
468212022	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	15/08/21 a 13/09/21	30
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/05/20 a 28/05/21	0	06/08/21 a 20/08/21	15
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	01/08/21 a 15/08/21	15
43320021	ERASMO DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/19 a 31/10/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/19 a 14/08/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21/08/19 a 20/08/20	0	13/08/21 a 27/08/21	15
5374022	EVELINE ALVES ESTEVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	26/08/21 a 24/09/21	30
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/11/19 a 31/10/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	18/08/21 a 01/09/21	15
93839022	FABIO BONI COGO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/20 a 24/01/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
476911022	FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/19 a 04/11/20	0	31/08/21 a 14/09/21	15
99893021	FABIO FERREIRA AMARILIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	0	16/08/21 a 30/08/21	15
120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	07/08/21 a 05/09/21	30
40852023	FAGNER SILVA LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	05/08/21 a 03/09/21	30
468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	15/08/21 a 13/09/21	30
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/10/19 a 28/10/20	0	31/08/21 a 14/09/21	15

461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/19 a 21/05/20	1	02/08/21 a 16/08/21	15
301691022	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/02/20 a 25/02/21	0	30/08/21 a 13/09/21	15
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	04/08/21 a 18/08/21	15
104266021	GERMANO RODRIGUES RAMOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20/06/20 a 19/06/21	0	01/08/21 a 30/08/21	30
129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	1	01/08/21 a 15/08/21	15
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	16/08/21 a 30/08/21	15
126001023	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	15/08/21 a 13/09/21	30
467976022	GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/07/19 a 27/07/20	0	18/08/21 a 16/09/21	30
454399022	GRICIELO JAHN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	1	15/08/21 a 13/09/21	30
117648023	GUILHERME DA CONCEICAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	01/08/21 a 15/08/21	15
461768023	HERLON RAMOS ROCHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/03/20 a 11/03/21	0	15/08/21 a 13/09/21	30
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/20 a 30/01/21	2	16/08/21 a 30/08/21	15
94159021	INES CAMPOSANO PORTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/04/20 a 10/04/21	0	09/08/21 a 23/08/21	15
57236021	IRONI SOARES XAVIER	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/02/20 a 21/02/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
93225021	IVANETE ALMEIDA GUIMARAES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/05/19 a 03/05/20	0	10/08/21 a 08/09/21	30
127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	03/08/21 a 01/09/21	30
101676021	JANDERSON CRISTALDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	02/08/21 a 31/08/21	30
430468021	JEREMIAS DA SILVA LIMA	CARGO COMISSIONADO	23/04/20 a 22/04/21	1	20/08/21 a 03/09/21	15
467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	19/08/21 a 02/09/21	15
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	11/08/21 a 25/08/21	15
23852021	JOAQUIM MACHADO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/01/19 a 31/12/19	0	21/08/21 a 19/09/21	30
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/19 a 31/10/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
47695021	JOSE CORREA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/03/20 a 13/03/21	0	04/08/21 a 18/08/21	15
75190022	JOSE RENATO MENDES FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	02/08/21 a 31/08/21	30

59163021	JOSE RONALDO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	17/08/21 a 31/08/21	15
39249022	JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/04/19 a 17/04/20	1	16/08/21 a 30/08/21	15
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	0	02/08/21 a 16/08/21	15
468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/07/19 a 02/07/20	0	19/08/21 a 02/09/21	15
468244023	JULIO CEZAR BESEN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/02/20 a 26/02/21	2	17/08/21 a 15/09/21	30
122471021	KATCILENE VOGADO RIQUELME	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/08/19 a 10/08/20	0	14/08/21 a 12/09/21	30
125638022	KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/19 a 13/01/20	0	22/08/21 a 20/09/21	30
63812022	KÉLIA REGINA LEANDRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/20 a 03/08/21	0	19/08/21 a 17/09/21	30
94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/19 a 24/01/20	0	15/08/21 a 13/09/21	30
81279022	KIMIKO DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/20 a 31/03/21	0	16/08/21 a 30/08/21	15
349299022	LEANDRO JACQUES MORALES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	15/08/21 a 13/09/21	30
131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/01/20 a 23/01/21	1	02/08/21 a 16/08/21	15
22731022	LIGIA AMARILIO CRUZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	03/08/21 a 17/08/21	15
317090022	LUCAS PEREIRA BRAZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/20 a 03/07/21	1	18/08/21 a 01/09/21	15
77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/09/18 a 01/09/19	0	16/08/21 a 30/08/21	15
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/04/19 a 02/04/20	0	01/08/21 a 15/08/21	15
121903022	MAISA ROSA ROCHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	15/08/21 a 29/08/21	15
5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	15/08/21 a 29/08/21	15
93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	18/08/19 a 17/08/20	0	05/08/21 a 03/09/21	30
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	26/08/18 a 25/08/19	0	09/08/21 a 23/08/21	15
109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	15/08/21 a 29/08/21	15
477691022	MARCONDES SOARES CORREIA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	0	01/08/21 a 15/08/21	15
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	01/08/21 a 15/08/21	15
36257022	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/08/19 a 31/07/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/04/19 a 14/04/20	0	17/08/21 a 31/08/21	15

56953022	MARIANE FERNANDES DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/20 a 16/05/21	0	20/08/21 a 03/09/21	15
63018022	MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	14/08/21 a 12/09/21	30
93846022	MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/07/20 a 29/07/21	0	04/08/21 a 02/09/21	30
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	23/05/19 a 22/05/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
31693022	MAURO NASCIMENTO DE MORAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/03/19 a 08/03/20	0	16/08/21 a 14/09/21	30
121919022	MICHELE APARECIDA FRUHAUF	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	08/04/19 a 07/04/20	0	11/08/21 a 25/08/21	15
346465022	MIRELLA DA SILVA PORTES CANEPA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/20 a 03/07/21	0	16/08/21 a 30/08/21	15
477672022	NATALI PETRALLAS DE FARIA MOTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/19 a 22/10/20	0	15/08/21 a 13/09/21	30
74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15
112905021	NELITA DA SILVA OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/19 a 30/10/20	0	15/08/21 a 29/08/21	15
78281024	ODAIR PEREIRA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/19 a 05/11/20	0	06/08/21 a 20/08/21	15
114540022	OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
477040022	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/07/20 a 26/07/21	0	01/08/21 a 15/08/21	15
113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS ALBUQUERQUE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/19 a 28/07/20	0	15/08/21 a 29/08/21	15
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/07/19 a 05/07/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/03/20 a 05/03/21	0	16/08/21 a 30/08/21	15
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	16/08/21 a 30/08/21	15
468343022	RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/12/19 a 12/12/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/07/20 a 29/07/21	0	06/08/21 a 20/08/21	15
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/19 a 18/05/20	0	03/08/21 a 17/08/21	15
99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	0	16/08/21 a 30/08/21	15
130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	0	19/08/21 a 17/09/21	30
438311024	ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	15/08/21 a 13/09/21	30
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/05/20 a 28/05/21	0	06/08/21 a 20/08/21	15
1692022	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/07/20 a 29/07/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15

124836021	ROGERIO CAPOTE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/19 a 09/06/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	20/08/21 a 03/09/21	15
55201021	ROSINA MARIA SARTOR SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/07/19 a 10/07/20	0	03/08/21 a 17/08/21	15
126415022	SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	0	03/08/21 a 17/08/21	15
97623022	SONIA MARIA FEITOZA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/20 a 30/07/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/04/20 a 08/04/21	0	15/08/21 a 29/08/21	15
468051022	SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/08/20 a 06/08/21	0	11/08/21 a 09/09/21	30
84799021	TAMY INGRID REZENDE	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/04/20 a 04/04/21	0	18/08/21 a 16/09/21	30
84799021	TAMY INGRID REZENDE	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/04/19 a 04/04/20	0	02/08/21 a 16/08/21	15
363275022	THAIS VELOZO MANSANO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/07/19 a 16/07/20	0	04/08/21 a 18/08/21	15
467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	0	17/08/21 a 15/09/21	30
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	17/08/21 a 31/08/21	15
99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/11/19 a 25/11/20	0	18/08/21 a 01/09/21	15
60604022	THIAGO GIMENES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/20 a 13/08/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/19 a 13/08/20	0	11/08/21 a 25/08/21	15
57028023	THIAGO MELO RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	14/08/21 a 12/09/21	30
468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	31/08/21 a 14/09/21	15
20345031	TIAGO GOMES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/20 a 04/03/21	1	01/08/21 a 15/08/21	15
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	0	15/08/21 a 29/08/21	15
58639021	VALDECIR ALVES CAMARGO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/19 a 29/10/20	0	17/08/21 a 15/09/21	30
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	01/08/21 a 15/08/21	15
52994021	VANIA DA SILVA DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	18/08/21 a 01/09/21	15
100688022	VANIA DIAS SALES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	15/08/21 a 29/08/21	15
58794021	VERA LUCIA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	01/08/21 a 15/08/21	15
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/12/18 a 03/12/19	1	15/08/21 a 29/08/21	15

467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	1	16/08/21 a 14/09/21	30
467889022	VIVIANA CRISTINA PARIZOTTO REZENDE	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	22/05/20 a 21/05/21	0	20/08/21 a 03/09/21	15
127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	0	16/08/21 a 14/09/21	30
467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/20 a 04/07/21	0	03/08/21 a 17/08/21	15
27924021	WALTER JOSE CARDOSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/07/19 a 01/07/20	0	15/08/21 a 29/08/21	15
63256021	WANDERLEY HERCULANO OLIVE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/20 a 06/02/21	0	16/08/21 a 30/08/21	15
123030023	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/18 a 03/08/19	0	17/08/21 a 31/08/21	15
117464023	WELLINGTON CEZAR LOPES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	02/08/21 a 16/08/21	15
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	16/08/21 a 14/09/21	30
95203022	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/19 a 12/01/20	0	09/08/21 a 23/08/21	15
72775021	ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/08/20 a 10/08/21	0	15/08/21 a 13/09/21	30

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.706 de 24 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante por adoção à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, e artigos 130, III, e artigo 147, da Lei 1102/90:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
129083022	31/045070/21	MAIKA FABIA SALUSTIANO	Administração e Finanças	28/10/21 a 26/12/21

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
78008022	Eneide Sobreira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/501080/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com reavaliação médica, até 30 de abril de 2023, em conformidade com a Manifestação n. 1.608/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
62275021	Renilton Garcia	2º Sargento-PM	Ageprev	55/502774/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 179/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Cônjugue
Interessado: Josy Oliveira da Silva Córdoba

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92950021	Daniel Pedraza Córdoba	1º Sargento-PM	Ageprev	55/503576/2018

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.526/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.509, de 17 de maio de 2021, página 151, que deferiu a isenção do imposto de renda a JOSÉ APARECIDO DA COSTA, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/000834/2021):

ONDE CONSTA: "... Cargo de Gestor de Ações Sociais, matrícula n. 78166022 ...

PASSE A CONSTAR: "... Cargo de Professor, matrícula n. 78166023 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 206, de 20 de agosto de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.510/2021**.

Edital: **TP 035/2021** - Número GCONT: **15599**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/278, TRECHO: ANEL RODOVIÁRIO DE FÁTIMA DO SUL-ENTR.º MS/378, COM EXTENSÃO TOTAL DE 57,71 KM NOS MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL-MS.**

Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**
GERENTE - Matrícula: **335257022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**
GEÓLOGO - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO **MS 4805** - Matrícula: **39830021**

Fiscal Substituto: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
ENGENHEIRO AMBIENTAL - CREA/MS nº **17.417-D** - Matrícula: **314827021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 207, de 20 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.267/2021**.

Edital: **CO 028/2021** - Número GCONT: **15572**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA - RAMAL MS-195, TRECHO - ENTR.º MS-195 AO ENTR.º MS-382, COM EXTENSÃO DE 24,471KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE**
GERENTE - Matrícula: **437987022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT nº **1881/D** VISTO/MS: **211** - Matrícula: **438 661 022**

Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482 017 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 208, de 20 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.849/2021**.

Edital: TP 065/2021 - Número GCONT: 15600 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA OLÍDIA PEREIRA ROCHA, MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS.
Gestor do Contrato: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO GERENTE - Matrícula: 335257022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES GEÓLOGO - CREA/MG nº 40582/D - VISTO MS 4805 - Matrícula: 39830021
Fiscal Substituto: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA/MS nº 60.444/D - Matrícula: 464 616 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 209, de 20 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.588/2021**.

Edital: TP 086/2021 - Número GCONT: 15601 Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÃ/MS, 7ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NAVIRAÍ/MS E 11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE AMAMBAÍ/MS.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE GERENTE - Matrícula: 437 987 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 62910/D - Matrícula: 481 283 022
Fiscal Substituto: THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 60477/D - Matrícula: 481 835 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 210, de 20 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.294/2021**.

Edital: TP 075/2021 - Número GCONT: 15573 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE PASSEIO COM ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE NO BAIRRO JARDIM DOURADOS (PARTE 03), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.
Gestor do Contrato: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - SUBSTITUTO - Matrícula: 427 664 024
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE ARQUITETO - CAU/MS nº A63871-4/D - Matrícula: 487 785 021
Fiscal Substituto: JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 5175/D - Matrícula: 473 852 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 211, de 20 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.965/2019**.

Edital: CO 006/2020 - Número GCONT: 13684 Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CLÍNICA DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CRAS, PARQUE ESTADUAL DO PROSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: MARIANA SCARDINI MENEGAZO ARQUITETA - CAU/MS nº A40449-7 /D - Matrícula: 480 191 021
Fiscal Substituto: NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº 143081/D VISTO/MS 4537 - Matrícula: 144 320 24

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 107/2020.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 212, de 20 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.383/2021**.

Edital: **TP 050/2021** - Número GCONT: **15598**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA OCLÉCIO JOSÉ DE FARIA E RECUPERAÇÃO DE VOÇOROCA EM BUEIRO DA AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.**

Gestor do Contrato: **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - SUBSTITUTO - Matrícula: **427 664 024**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **2554/D** - Matrícula: **472 079 021**

Fiscal Substituto: **RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **16160/D** - Matrícula: **479 756 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 186, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor David Lourenço, matrícula n. 59141024, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal substituto do Contrato n. 007/2021, celebrado em 19/08/2021 entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER e a Empresa I Z da Silva Equipamentos, processo n. 71/601.327/2020.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº277, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/031533/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	01/06/2021 A 27/06/2021	Prorrogação	27
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	23/08/2021 A 13/09/2021	Inicial	22
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	26/06/2021 A 02/07/2021	Prorrogação	07
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	28/06/2021 A 27/07/2021	Inicial	30

77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	27/07/2021 A 11/08/2021	Prorrogação	15
72629021	ODETE GIBO	25/05/2021 A 08/07/2021	Prorrogação	45
72629021	ODETE GIBO	02/08/2021 A 31/08/2021	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	19/06/2021 A 25/06/2021	Inicial	07
127062021	MARCIO GONCALVES BEDA	05/07/2021 A 18/07/2021	Inicial	14

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	28/06/2021 A 07/07/2021	Inicial	10
53261021	PAULO DE AQUINO LEITE	25/07/2021 A 22/10/2021	Inicial	90

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	25/06/2021 A 30/06/2021	Inicial	06
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	06/07/2021 A 09/07/2021	Inicial	04
120580021	CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	04/07/2021 A 01/09/2021	Prorrogação	60
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	14/06/2021 A 12/08/2021	Prorrogação	60
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	26/07/2021 A 01/08/2021	Inicial	07
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	01/06/2021 A 15/06/2021	Inicial	15
66940021	MURILO GERALDO DE QUEIROZ	11/07/2021 A 08/09/2021	Inicial	60
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	26/07/2021 A 09/08/2021	Inicial	15
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	30/07/2021 A 13/08/2021	Inicial	15
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE B. YARZON	29/07/2021 A 27/08/2021	Inicial	30
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	17/06/2021 A 29/06/2021	Inicial	13
439907021	TATIANA MIEKO ONO	12/07/2021 A 01/08/2021	Inicial	21
439907021	TATIANA MIEKO ONO	02/08/2021 A 31/08/2021	Inicial	30
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	10/07/2021 A 05/09/2021	Prorrogação	58
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	23/07/2021 A 29/07/2021	Inicial	07
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	30/07/2021 A 27/09/2021	Inicial	60
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	02/08/2021 A 31/08/2021	Inicial	30

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 513 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 10/08/2021 a 09/08/2024, tendo em vista realização do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome
424902021	EVERTON AGNER SANTOS
24673021	RENAN OLIVEIRA AMARILHA
425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 514 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 12369/2019 – Processo nº 31/702.745/2019**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA, de aquisição de vale transporte para servidores do DETRAN/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thiago Maeda Faquinello	85363022	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Valesca Aparecida Kruger	429204021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Rosa Tsuruco Maecawa	43092021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Jean Carlo Lacerda	42797022	Gestor de Atividades Organizacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 515 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/055318/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 516 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021, **LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 428690023 e **VALERIA REZENDE BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente

de Atividades de Trânsito, matrícula nº 102585021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/055291/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 517 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/055314/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 518 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/055321/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 519 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/055330/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 520 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/055338/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 521 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/055342/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 522 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	29/07/2021	1	Não
35203022	Cicero Vieira de Brito	Agente Condutor de Veículos II	28/07/2021	1	Não
103924022	Cindi Matias Cabral	Gestão Operacional e Assistência	16/08/2021 a 23/08/2021	8	Não
23447021	Edno Rodrigues Alves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	09/08/2021 a 07/09/2021	30	Não
8070023	Glauca Nunes Santos Coutinho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/08/2021 a 23/08/2021	7	Sim
429280021	Kelley Alexandre da Luz	Assistente de Atividades de Trânsito	17/08/2021 a 31/08/2021	15	Sim
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	Assistente de Atividades de Trânsito	09/07/2021 a 14/07/2021	6	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 523 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005, ambos com validade a contar de 1º de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função	Município
23870021	Valdomiro da Silva Neto	Examinador de Trânsito	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 524 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
489228021	Ricardo Lima de Oliveira	200642166-1	AB

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº026/2020 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Graciely Ferreira Dias, matrícula 469075023 Licença Gestante de 120 dias, a partir do dia 11 de agosto de 2021, prevista no artigo 147, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º 2.157 de 26 de outubro de 2000,

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

PORTARIA "P" Nº 027/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez**, matrícula nº 480848022, para responder pelo Gabinete da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 11 de agosto a 08 de dezembro de 2021, em substituição a **Graciely Ferreira Dias**, matrícula nº 469075023, durante o período de licença à gestante, com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 3.885, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 646, de 24 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Professor de Ensino Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Ana Carulina Guimaraes Belchior 436610022	Professor de Ensino Superior	60073	22/08/2018	22/08/2021
Ana Maria Campos Marques 27269022	Professor de Ensino Superior	60073	31/08/2018	31/08/2021
Iris Bucker Froes Menin 100910023	Professor de Ensino Superior	60073	08/08/2018	08/08/2021
Lucylea Pompeu Muller Braga 442193021	Professor de Ensino Superior	60073	08/08/2018	08/08/2021
Rafael Garanhani 111465022	Professor de Ensino Superior	60073	10/08/2018	10/08/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 645, de 24 de agosto de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Alex Sander da Silva Azevedo					CPF: 835.370.311-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000439/2021	20h	20/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					
Ana Paula Stafussa					CPF: 071.519.919-67
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000440/2021	24h	23/08/2021	30/08/2021 a 21/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Ronaldo José da Silva					CPF: 882.397.991-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000441/2021	20h	23/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021(publicada no DOE n.10.551 de 28 de junho de 2021)					
Lucimara Cabreira Benitez					CPF: 958.193.121-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000442/2021	20h	23/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 244/2019 (publicada no DOE n.10022 de 05 de novembro de 2019)					
Claudio Rodrigues da Silva					CPF: 120.253.238-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000443/2021	14h	24/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019 (publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 87, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados

neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
101317021	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Inicial	07	27/07/2021 a 02/08/2021	165206
372293021	GIULIA SILVIA CANHETE ROCHA	Inicial	07	04/08/2021 a 10/08/2021	165009
486196021	JOSE LUCAS FERREIRA MARTINS	Inicial	07	10/08/2021 a 16/08/2021	165258

CAMPO GRANDE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.072/2019 (Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 166/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2 e 5.2, das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, na forma da minuta que foi devidamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica, **AUTORIZA-SE** a formalização do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 022/DPGE/2019, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 137, Centro, Cassilândia, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a proprietária Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 02/09/2021 e término em 01/09/2022, bem como majorar o valor contratado com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (8,99%), passando o valor mensal de R\$2.185,40 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$2.381,87 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), a partir do novo período de vigência, qual seja dia 02/09/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

**EDITAL DPGE N. 002/2021 – VAN DOS DIREITOS
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ATUAREM NO PROJETO
VAN DOS DIREITOS**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, em atendimento ao Edital DPGE n. 001/2021 – **Van dos Direitos**, publicado no D.O.E n. 10.598, de 6 de agosto de 2021, página 148, **TORNA PÚBLICO** nos Anexos I e II deste Edital, a relação nominal das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos, bem como dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que manifestaram interesse em participar de atendimento jurídico a ser realizado no 2º semestre de 2021, de forma itinerante, pelo **Projeto Van dos Direitos**, com vista a execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2020, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional da Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 575/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria Rita Barbato	2º P. 2013/2014	25/8/2021

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Angélica	Cássio Sanches Barbi	2º P. 2017/2018	23/8 a 6/9/2021

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 576/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho-MS, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta as Aulas da comarca de Porto Murtinho/MS. (Protocolo n. 33/020.827/2021)

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 577/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 461/2021, de 14 de julho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.573, de 16 de julho de 2021, página 185, referente a designação de Defensores Públicos para atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme abaixo especificado:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	MUNICÍPIO
5507596-1	Elias Augusto de Lima Filho	17/08/2021	Santa Rita do Pardo/MS

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATA	MUNICÍPIO
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	17/08/2021	Santa Rita do Pardo/MS

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 578/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS e Defensoria Pública da comarca de Iguatemi/MS, que atuou na defesa de ANTONIO FERREIRA BLANCO, autos n. 0005450-90.2019.8.12.0019, no dia 18 de agosto de 2021, às 8h30min, perante a 1ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã/MS. (Protocolo n. 33/020.770/2021)

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 579/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 314/2021, de 9 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.534, de 11 de junho de 2021, páginas 144/165, que designa membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	4ª DPIJ de Campo Grande	De 14/7 das 17h31min a 21/7/2021 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	1ª DP de Camapuã (em substituição)	De 7/7 das 17h31min a 14/7/2021 às 7h29min
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	2ª DP de Camapuã	De 14/7 das 17h31min a 21/7/2021 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	DP de Rio Negro (em substituição)	De 21/7 das 17h31min a 28/7/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Mulher de Dourados	De 28/7 das 17h31min a 4/8/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodópolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1ª DP de Caarapó	De 28/7 das 17h31min a 4/8/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP de Nova Alvorada do Sul	De 30/6 das 17h31min a 7/7/2021 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de Maracaju	De 28/7 das 17h31min a 4/8/2021 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Bela Vista (em substituição)	De 14/7 das 17h31min a 21/7/2021 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 30/6 das 17h31min a 7/7/2021 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 7/7 das 17h31min a 14/7/2021 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	DPCrim de Amambai (em substituição)	De 28/7 das 17h31min a 4/8/2021 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 30/6 das 17h31min a 7/7/2021 às 7h29min
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 14/7 das 17h31min a 21/7/2021 às 7h29min

DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 21/7 das 17h31min a 28/7/2021 às 7h29min
----------------------------------	------------------------	---

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Criminal de Aquidauana (em substituição)	De 30/6 das 17h31min a 7/7/2021 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA - CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NEYLA FERREIRA MENDES	7ª DP Cível de 2ª Instância	De 30/6 das 17h31min a 7/7/2021 às 7h29min

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 580/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500427-1	Carlos Renato Cotrim Leal	16/8 a 4/9/2021	20	Não	Atestado	33/020745/21
5507634-1	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	10/8/2021	1	Não	Atestado	33/020752/21
5511672-1	Vagner Fabricio Vieira Flausino	6/8/2021	1	Não	Atestado	33/020576/21

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 581/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 2 a 9 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 582 /2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2020/2021 ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 05 de agosto de 2021, ao HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/020.632/2021).

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 583/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 314/2021, de 9 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.534, de 11 de junho de 2021, páginas 144/165, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, **na comarca de Dourados/MS, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2021**, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

4ª REGIONAL – DOURADOS CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SUBSTITUTO da 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 1º/9 das 17h31min a 8/9/2021 às 7h29min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 8/9 das 17h31min a 15/9/2021 às 7h29min
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	5ª DP Cível Residual de Dourados (em substituição)	De 15/9 das 17h31min a 22/9/2021 às 7h29min
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	6ª DP Cível Residual de Dourados	De 22/9 das 17h31min a 29/9/2021 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DPCCON de Dourados	De 29/9 das 17h31min a 6/10/2021 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª DPCCON de Dourados	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Mulher de Dourados	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Defesa da Saúde de Dourados	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 3/11 das 17h31min a 10/11/2021 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 10/11 das 17h31min a 17/11/2021 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 17/11 das 17h31min a 24/11/2021 às 7h29min
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 24/11 das 17h31min a 1º/12/2021 às 7h29min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 1º/12 das 17h31min a 8/12/2021 às 7h29min
SUBSTITUTO da 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 8/12 das 17h31min a 15/12/2021 às 7h29min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 15/12 das 17h31min a 19/12/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – DOURADOS CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 1º/9 das 17h31min a 8/9/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGAHÃES	1ª DP Criminal de Dourados (em substituição)	De 8/9 das 17h31min a 15/9/2021 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 15/9 das 17h31min a 22/9/2021 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	3ª DP Criminal de Dourados (em substituição)	De 22/9 das 17h31min a 29/9/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGAHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 29/9 das 17h31min a 6/10/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGAHÃES	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados (em substituição)	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGAHÃES	1ª DP Criminal de Dourados	De 3/11 das 17h31min a 10/11/2021 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 10/11 das 17h31min a 17/11/2021 às 7h29min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª DP Criminal de Dourados	De 17/11 das 17h31min a 24/11/2021 às 7h29min

SAMUEL SEBASTIÃO MAGAHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 24/11 das 17h31min a 19/12/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGAHÃES	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados (em substituição)	De 10/12 das 17h31min a 8/12/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGAHÃES	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 8/12 das 17h31min a 15/12/2021 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	De 15/12 das 17h31min a 19/12/2021 às 7h29min

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 361/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516586-3	Fabício Soares Fagundes Vaccari	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18 a 31/7/2021	14	Não	Perícia Médica do Estado	33/020433/21
5514498-3	Flávia Bertoni Mazzaro	Assessor Técnico	27/7 a 22/8/2021	27	Sim	Perícia médica INSS	33/020670/21
5518134-3	Hodara Eloy Rezende	Auxiliar de Atendimento I	26/7 a 4/8/2021	10	Não	Perícia Médica do Estado	-

Campo Grande, 23 de agosto de 2021

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 362/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff e HOMOSUL/Hemocentro de Corumbá, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto

n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5518134-3	Hodara Eloy Rezende	Auxiliar de Atendimento I	2020/2021	18/02/2021	33/020.630/21
5518134-3	Hodara Eloy Rezende	Auxiliar de Atendimento I	2020/2021	13/07/2021	33/020.631/21

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 363/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-maternidade à servidora JANINE VIDA SOUSA SILVA, matrícula n. 5521662-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, **no período de 29 de julho de 2021 a 25 de novembro de 2021**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/020574/2021).

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 364/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora LUDIMILA MACEDO ROCHA, matrícula n. 5500362-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **10 a 17 de agosto de 2021**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013. (Protocolo n. 33/020.733/2021)

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 365/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso V, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora LUDIMILA MACEDO ROCHA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 316/2021, de 5 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.600, de 9 de agosto de 2021, página 168, para os períodos de 3 a 9 e de 18 a 25 de agosto de 2021.

Campo Grande, 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 021/2021

Processo Administrativo nº 147/2021. O Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Sobre a Taxa de Administração. Objeto: Contratação de empresa na Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Magnéticos com Chip de Identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de materiais de primeira necessidade para atender as famílias em situação de vulnerabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1.174/2021 de Concessão ao Auxílio Emergencial (Cartão Social), tendo seus procedimentos regulamentados através do Decreto Municipal nº 070 de 28/06/2021, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de setembro de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras e Edital no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, e no e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 24 de agosto de 2021.

Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de manutenção, conservação e limpeza urbana, (varrição manual, pintura de meio-fio, poda de árvores, roçada de grama, Limpeza de bueiro, boca de lobo e boca-de-dragão, Varrição Mecanizada, Carga, descarga e transporte dos resíduos), com os serviços a serem executados no município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 24 de agosto de 2021, o Processo Administrativo nº 135/2021, na modalidade Pregão Presencial 034/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.335.163/0001-30 Valor: R\$ 1.578.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais). Valor total global: R\$ 1.578.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais), o prazo de vigência contratual será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 24 de agosto de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe: SUPERMERCADO KAIO LTDA ME , CNPJ nº 10.454.480/0001-14, vencedora do presente certame com Valor de R\$ 37.600,40 (Trinta e sete mil, seiscentos reais, quarenta centavos) e LOOK MERCADO LTDA ME , CNPJ nº 09.527.650/0001-64, vencedora do presente certame com Valor de R\$ 24.694,08 (Vinte quatro mil, seiscentos noventa e quatro reais, oito centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 024/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 24 de Agosto de 2021.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 037/2021

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 083/2021.

Objeto: Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Joao MS.

Empresas Classificadas: SUPERMERCADO KAIO LTDA ME, CNPJ nº 10.454.480/0001-14, vencedora do presente certame com Valor de R\$ 37.600,40 (Trinta e sete mil, seiscentos reais, quarenta centavos) e LOOK MERCADO LTDA ME, CNPJ nº 09.527.650/0001-64, vencedora do presente certame com Valor de R\$ 24.694,08 (Vinte quatro mil, seiscentos noventa e quatro reais, oito centavos).

Antonio João/MS, 23 de Agosto de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 039/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviço de propaganda volante para atender as demandas dos órgãos pertencentes a administração municipal, conforme das solicitações das Secretarias Municipais de: Governo, através da CI/SEGOV Nº 018/2021; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 161/2021; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 072/2021; Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 261/2021 e Saúde, através da CI/SMS Nº 593/2021; processo administrativo nº 087/2021, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 011/2021. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitação como DESERTA. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 23 de agosto de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, torna público aos interessados o primeiro adendo contendo alterações, conforme abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em Análises Clínicas Laboratoriais a serem realizados no município de Caarapó-MS, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Tabela SUS, Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

ALTERAÇÃO NOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS 105, 107 E 113 QUE CONSTARAM EQUIVOCADAMENTE NO ANEXO III - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E, CONSEQUENTEMENTE DO VALOR TOTAL ESTIMADO, passando a ser os que seguem:

VALORES CORRIGIDOS

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Tabela SUS	Valor Total Tabela SUS
105	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	SERVIÇO	300	30,00	9.000,00
107	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	SERVIÇO	300	20,00	6.000,00
113	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES)	SERVIÇO	3800	1,65	6.270,00

Devido as correções nos valores dos itens acima, o valor total estimado de R\$ 614.808,20 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos) PASSA A SER de R\$ 624.188,20 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Subsidiariamente será aplicado o parágrafo 4º, do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVA DATA PARA OS INTERESSADOS SE CREDENCIAREM: entre o dia 25 de agosto de 2021 e 10 de setembro de 2021, das 7 às 13 horas.

NOVA DATA DA SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS: Às 08 horas, do dia 13 de setembro de 2021, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av.

Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

As demais condições permanecem inalteradas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço supramencionado e no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó/MS, 24 de agosto de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Supr. e Logística

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo *retroepigrafado*, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de Diversos Materiais Permanentes em atendimento ao CRAS Urbano, CRAS Indígena, Sorriso de Criança Urbano, Sorriso de Criança Nova América, Centro da Criança e Órgão Gestor, conforme Anexo I do Edital e Solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO às empresas proponentes: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42; para fornecer o item: 17, valor total de R\$9.400,00; FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ Nº 35.400.309/0001-53, para fornecer os itens: 06, 07, 09, 10, 11, 23, 24 e 25, valor total de R\$90.498,92 e WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 40.040.631/0001-59, para fornecer os itens: 03, 08, 12, 13, 21 e 22, valor total de R\$26.499,42. Total Geral Global de R\$126.398,34. Observando que não serão adquiridos neste certame os itens: 01, 02 e 04, foram FRACASSADOS e os itens: 05, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 foram DESERTOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Final deste certame.

Caarapó-MS, 23 de agosto de 2021.

MARIA INÊS DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.
ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83.845/2020-86

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE LOTE W1 DA QUADRA 03, AVENIDA RIACHUELO, DO PARCELAMENTO DENOMINADO VILA ESTEPHANIA, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 27 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 007/2021 - Processo Administrativo nº 17423/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.534.039/0001-07, com o valor global de R\$ 466.943,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 24 de Agosto de 2021.

Thamiris Lemos Franco
Presidente da GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ÓLEO, SAL, MILHO E OUTROS)

Processo: 20.039/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo, milho, sal e outros) para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0103.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0103.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0103.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 10/08/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

VALIDADE: 07/10/2021.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal da Saúde, pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Rogério dos Santos Leite,

RESOLVE: Cancelar o item 07 (Banco Longarina 3 Lugares) e 10 (Cadeira Fixa Sem Braços) da Ata de Registro de Preço nº 002/2019 do fornecedor FÁBIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI e MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial em epígrafe. DO FUNDAMENTO LEGAL: O Decreto n. 2.298/2020 dispõe em seu artigo 24, § 1º, Inciso III, que: "III- não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município Corumbá/MS.

DOS FORNECEDORES E DOS ITENS DO DISTRATO: FÁBIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 20.229.623/0001-14, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 236, Jardim Paulista, Campo Grande/MS - Cep. 79.050-080, e; MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Álvaro Brandão, 1555, Jardim Maracanã, Dourados/MS, Cep. 79.833-260.

DO PRODUTO - PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

07 - BANCO LONGARINA 3 LUGARES; Quantidade: 285 und.; Valor Unitário: R\$

685,00; Valor Total: R\$ 195.225,00;

10 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS; Quantidade: 616 und.; Valor Unitário: R\$ 141,00;

Valor Total: R\$ 86.856,00;

DO EFEITO DO CANCELAMENTO: O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Data: 24/08/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio nº 902467/2020, celerado entre o Municipal de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da velhice Desamparada.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.750,92 (Mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 23 de agosto de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA EPP.

Extrato do Segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 028/2007 – Processo nº 40.817/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01/08/2021, pactuando que o valor locatício neste período será reajustado pelo percentual de 10%, no importe de R\$ 4.987,94 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com base nas justificativas constantes no expediente as fls. 658/659 e despacho da ordenadora de despesa às fls. 667/668, dos autos nº 40.817/2007, de 17/10/2007..

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 29 de Julho de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio nº 902467/2020, celerado entre o Municipal de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da velhice Desamparada.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.750,92 (Mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 23 de agosto de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA EPP.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/15

Processo: 18520/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e ARAL E BACHIR LTDA EPP.

Objeto: Servimo-nos do presente para NOTIFICAR a contratada para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias

úteis a contar da publicação, acerca do Parecer Jurídico nº 129/2021 nos autos do Processo Administrativo nº 18520/15 fls. 436 à 440, haja vista afronta a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 057/2015. Em caso de inércia, será aberto procedimento para apuração e possível aplicação das sanções administrativas/contratuais dispostas na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2015.

Data assinatura: 29/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de adjudicação do credenciamento nº 001/2021, instaurado visando "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL", deflagrada nos termos do art. 14 §1º da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução do Ministério da Educação/FNDE e Conselho Deliberativo nº 26 de 17 de junho de 2013 e Decreto nº 8.293/2014 em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 02/2021 – Processo Administrativo nº. 2.384/2021, declarando adjudicados os produtos abaixo indicados em favor das seguintes associações:

1 – APRAC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ – CNPJ nº 06.354.266/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	Kg	300	5,1225	1.536,75
2	Abóbora Menina	Kg	4945	4,272	21.125,04
3	Abóbora Paulista	Kg	5720	3,4125	19.519,50
4	Abóbora Moranga	Kg	2159	3,05	6.584,95
5	Abobrinha	Kg	2940	4,272	12.559,68
6	Alface	Maço	15.469	3,0275	46.832,3975
7	Almeirão	Maço	2560	3,41	8.729,60
8	Banana da terra	Kg	1190	13,09	15.577,10
9	Banana nanica	Kg	2040	4,2925	8.756,70
10	Batata doce	Kg	2424	3,138	7.606,5120
11	Berinjela	Kg	1474	4,332	6.385,3680
12	Beterraba	Kg	3320	3,575	11.869,00
13	Cebolinha	Maço	8320	2,7225	23.783,76
14	Cenoura	Kg	3110	3,85	11.973,50
15	Coentro	Maço	2226	3,7075	8.252,8950
16	Couve	Maço	6556	2,64667	17.351,1096
17	Espinafre	Maço	2340	5,1575	12.068,55
18	Hortelã	Maço	908	3,88667	3.529,0328
19	Laranja	Kg	11030	2,484	27.398,52
20	Limão Taiti	Kg	625	3,595	2.246,8750
21	Mamão formosa	Kg	5239	3,74	19.593,86
22	Mamão papaia	Kg	430	8,13	3.495,90
23	Mandioca	Kg	7794	4,52	35.228,88
24	Maracujá	Kg	1570	12,76	20.033,20
25	Maxixe	Kg	663	7,6575	5.076,9225
26	Melancia	Kg	6560	2,2475	14.743,60
27	Melão	Kg	3155	5,4625	17.234,1875
28	Milho Verde	Kg	5651	6,19	34.979,69
29	Pepino	Kg	2009	3,612	7.256,5080
30	Pimentão verde	Kg	1605	6,665	10.697,3250
31	Quiabo	Kg	2760	9,616	26.540,16
32	Rabanete	Kg	330	8,11	2.676,30
33	Rúcula	Maço	5280	3,7675	19.892,40
34	Salsa	Maço	5880	3,00	17.640,00
35	Tangerina	Kg	810	5,725	4.637,25
36	Tomate tipo cereja	Kg	344	15,5025	5.332,86
37	Tomate tipo salada	Kg	4312	4,678	20.171,5360
38	Vagem	Kg	285	12,39	3.531,15
TOTAL				R\$ 542.448,5689	

2 – AUPRAT – ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTOS – CNPJ nº 02.019.131/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora Menina	Kg	1503	4,272	6.420,8160

2	Abobora Paulista	Kg	1050	3,4125	3.583,1250
3	Abóbora Moranga	Kg	1512	3,05	4.611,60
4	Abobrinha	Kg	3086	4,272	13.183,3920
5	Agrião	Maço	1202	4,58	5.505,16
6	Alface	Maço	3593	3,0275	10.877,8075
7	Almeirão	Maço	1244	3,41	4.242,04
8	Banana da terra	Kg	315	13,09	4.123,35
9	Batata doce	Kg	100	3,138	313,80
10	Berinjela	Kg	486	4,332	2.105,3520
11	Beterraba	Kg	861	3,575	3.078,0750
12	Cebolinha	Maço	2261	2,7225	6.155,5725
13	Cenoura	Kg	160	3,85	616,00
14	Coentro	Maço	738	3,7075	2.736,1350
15	Couve	Maço	2609	2,64667	6.904,9794
16	Espinafre	Maço	1585	5,1575	8.174,6375
17	Hortelã	Maço	906	3,88667	3.521,2596
18	Limão Taiti	Kg	147	3,595	528,4650
19	Mamão formosa	Kg	450	3,74	1.683,00
20	Mamão papaia	Kg	100	8,13	813,00
21	Mandioca	Kg	1083	4,52	4.895,16
22	Maxixe	Kg	240	7,6575	1.837,80
23	Melancia	Kg	2730	2,2475	6.135,6750
24	Melão	Kg	980	5,4625	5.353,25
25	Milho Verde	Kg	2917	6,19	18.056,23
26	Orégano ou Manjerona	Maço	200	8,805	1.761,00
27	Pepino	Kg	1338	3,612	4.832,8560
28	Pimentão verde	Kg	555	6,665	3.699,0750
29	Quiabo	Kg	959	9,616	9.221,7440
30	Rabanete	Kg	200	8,11	1.622,00
31	Rúcula	Maço	1953	3,7675	7.357,9275
32	Salsa	Maço	2736	3,00	8.208,00
33	Tomate tipo cereja	Kg	7.800	15,5025	12.184,9650
34	Tomate tipo salada	Kg	633	4,678	2.961,1740
TOTAL				R\$ 177.304,4230	

3 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO – CNPJ nº 02.165.327/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora Menina	Kg	4730	4,272	20.206,56
2	Abobora Paulista	Kg	4420	3,4125	15.083,25
3	Abóbora Moranga	Kg	6804	3,05	20.752,20
4	Abobrinha	Kg	2352	4,272	10.047,7440
5	Acelga	Kg	4821	3,31	15.957,51
6	Alface	Maço	14058	3,0275	42.560,5950
7	Almeirão	Maço	1920	3,41	6.547,20
8	Batata doce	Kg	1668	3,138	5.234,1840
9	Berinjela	Kg	1474	4,332	6.385,3680
10	Cebolinha	Maço	8320	2,7225	22.651,20
11	Coentro	Maço	2014	3,7075	7.466,9050
12	Couve	Maço	11.919	2,64667	31.544,8254
13	Espinafre	Maço	200	5,1575	1.031,50
14	Hortelã	Maço	1816	3,88667	7.058,0656
15	Limão Taiti	Kg	128	3,595	460,16
16	Mamão formosa	Kg	4030	3,74	15.072,20
17	Mamão papaia	Kg	4200	8,13	34.146,00
18	Mandioca	Kg	11.640	4,52	52.612,80
19	Maracujá	Kg	36	12,76	459,36
20	Maxixe	Kg	585	7,6575	4.479,6375
21	Melão	Kg	360	5,4625	1.966,50
22	Milho Verde	Kg	1646	6,19	10.188,74

23	Orégano ou Manjerona	Maço	300	8,805	2.641,50
24	Pepino	Kg	574	3,612	2.073,2880
25	Pimentão verde	Kg	840	6,665	5.598,60
26	Quiabo	Kg	1260	9,616	12.116,16
27	Rabanete	Kg	330	8,11	2.676,30
28	Rúcula	Maço	5880	3,7675	22.152,90
29	Salsa	Maço	8624	3,00	25.872,00
30	Tomate tipo cereja	Kg	1548	15,5025	23.997,87
31	Tomate tipo salada	Kg	3.200	4,6781671	7.816,9380
32	Vagem	Kg	385	12,39	4.770,15
				TOTAL	R\$ 441.628,2105

Corumbá/MS, 23 de agosto de 2021.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9, de 01/01/2021

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, TORNA PÚBLICO, a realização da licitação abaixo:

OBJETO da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim - MS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021. EDITAL Nº047/2021. ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 do dia 09/09/2021, (Horário MS). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Gerência de Gestão de Licitações, sita à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-MS. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim - MS, 24 de Agosto de 2021.

Claudival Conceição de Araújo.

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte da Escola Elizabete Lucena Campos - POLO de Deodápolis.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 300.351,96

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 13/09/2021, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal_da_transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Departamento de Licitação torna público que efetuou por meio do Adendo nº 1, retificação do subitem

"8.2.3." inciso III alínea "b", subitem "8.2.3." incisos IV, V e VII, subitem "8.2.5." inciso IV e exclusão do subitem "8.2.6" inciso I, ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 67/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"Aquisição de motocicleta (caracterizada como viatura), veículo novo, zero quilometro, ano e modelo vigente, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública, através do Convênio nº 001/2019/AGETRA"**. O Adendo está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO: nº **150/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Dourados-MS, compreendendo a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva e serviços eventuais de melhorias e instalações de pequena monta do sistema de iluminação pública e ornamental, incluindo a utilização de veículos, materiais, mão de obra e equipamentos**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/08/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00020-2021", ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 09/09/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Secretário Municipal Interino de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, após análise e decisão da impugnação. Informamos ainda, que, em atendimento a Orientação Técnica OTJ-TCE/MS nº 001/2021, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos seus jurisdicionados, efetuou-se alteração no texto original do edital em epígrafe, com a exclusão do inciso I do subitem "8.2.6." que trata da apresentação do "Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento". PROCESSO: nº **47/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, material de proteção, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para itens da cota principal e "exclusiva" de Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens da cota reservada e exclusivos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 20. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/08/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00017-2021", ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 08/09/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras" "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspensa** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 24/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, objetivando garantir o abastecimento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração"**. O referido ato se dá em atendimento a Decisão Liminar DLM - G.MCM - 106/2021, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021**

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço global", conforme relacionado abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da pista de skate, no local rua Eldorado s/n, no Município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao contrato de repasse nº. 895630/2019/MC/CAIXA – OPERAÇÃO 1067026-18 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto e termo de referência

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de setembro de 2021 às 08:00 horas. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí/MS, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, das 07:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br.

Itaquiraí/MS, 23 agosto de 2021.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N. 141/2020-Processo Licitação nº 130/2020-Tomada de Preços nº 006/2020-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI.-OBJETO-1.1. Contratação de empresa de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44.-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1.O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 207.625,38 (duzentos e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, bem como necessitamos fazer alteração na Dotação Orçamentária, onde o presente termo será empenhado na Fonte 100, Ficha 111. –FUND. LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020.DATA: 08 de julho de 2021.-ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Thiago Amaral Camargo, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA; Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim/MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 10 de Setembro de 2021 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 20 de Agosto de 2021. Cleide A. Dias Portilho - Secretária Municipal de Finanças e Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2021.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e KAMPAI MOTORS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo TOYOTA, 0Km, SW4, 2.7, com 16V, FLEX, SRV, 7 lugares, 4x2, ano 2021/2021, cor preta, potência 159 cv, entre eixo s 2.745 mm, transmissão automática, com 6 velocidades, atendendo as do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários

previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.48.00.00	Veículos Diversos
007	RED
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 17/08/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021, Processo Administrativo nº. 110/2021, que teve por objeto receber propostas contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados em tratamento Endodônticos e Cirúrgico de extração atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço por lote, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: D.C MACHADO - ME, situada na Rua Bento Machado Lobo, nº 1249, Centro, Glória de Dourados/MS, CNPJ sob o nº. 42.859.791/0001-50, o Lote 1, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e Lote 2, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de agosto de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.306/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, COMUNICA a todos interessados quanto a reforma de decisão do julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: INABILITADOS as empresas/licitantes LEANDRO ROMOALDO LOPES - ME por não apresentar Atestado de Visita Técnica ou Renúncia do mesmo (de acordo com o item 6.3.3 - Qualificação Técnica, alínea "d"); XLS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO por não apresentar as devidas certidões de regularidade do Seguro Garantia (de acordo com o item 6.3.4 - Qualificação Financeira, alínea "d.1.1"); CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME por não comprovar capacidade técnica para o item de maior relevância: laje pré-moldada unidirecional... (de acordo com o item 6.3.3 - Qualificação Técnica, alínea "c") e DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, por não comprovar capacidade técnica para os itens de maior relevância (de acordo com o item 6.3.3 - Qualificação Técnica, alínea "c"). HABILITADOS as empresas/licitantes JONAS RODRIGUES DE ARAUJO - ME e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI - ME por atenderem todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 24 de Agosto de 2021.

Joaquim Dorival de Lima
Supervisor de Licitação e Contrato

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2.021, que versa sobre: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de

reforma e ampliação da Escola Municipal Agrícola Laurindo Stragliotto, realizado em 23/08/2021, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 3.648.700,18 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil setecentos reais e dezoito centavos).

Maracaju /MS, 24 de Agosto de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Supervisor de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.089/2.021, referente a Concorrência nº 002/2.021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Publique-se.

Maracaju /MS, 24 de Agosto de 2.021

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde-se lê: Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.727/2.021, referente a Tomada de Preços nº 003/2.021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI - ME.

Leia-se: Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.727/2.021, referente a Tomada de Preços nº 003/2.021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: SUPER CONSTRUTORA EIRELI - ME.

Maracaju /MS, 24 de Agosto de 2.021

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 133/2021 - Processo nº 95133/2021 - FLY Nº 0333.0004712/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializadas para elaboração e execução na realização do trabalho social nas unidades habitacionais no empreendimento do condomínio residencial Nova Andradina "Maria Augusta Ferreira de Oliveira" e "Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira", Contrato de nº SIAF 0513.812-83, registrado em 06 de dezembro de 2018, inserido do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e da Agência Popular de Habilitação do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, em conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital., conforme C.I. nº 054/2021 e solicitação nº 1152/2021, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão., conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09 de setembro de 2021 às 10:00 horas.

Nova Andradina - MS, 24 de agosto de 2021.

Welinton Bachega Brito

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.712/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL LIZETE RIVELI ALPE - POLO E AVÓ NEGUINHA (DISTRITO DE POUÇO ALTO), NO MUNICÍPIO

DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 10 de setembro de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal n.º 558/2020 e alterações posteriores, no que tange ao uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel.

Paraíso das Águas – MS, 24 de agosto de 2021.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 094/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2021, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) bombas dosadoras para solução de hipoclorito de sódio para utilização nas diversas UTAs do SAAE e para estoque (eventual substituição por motivo de queima, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, conforme condições e descritivo no Termo de Referência Anexo VII e demais Anexos, sagrou-se vencedora a Empresa Volmir Antonio Bernardi Eireli ME, para todos os itens com o valor total de R\$ 29.640,00 (Vinte e Nove mil, Seiscentos e Quarenta reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8443/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 168/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2021, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) bombas dosadoras para solução de hipoclorito de sódio para utilização nas diversas UTAs do SAAE e para estoque (eventual substituição por motivo de queima, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, conforme condições e descritivo no Termo de Referência Anexo VII e demais Anexos, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa Volmir Antonio Bernardi Eireli ME, para todos os itens com o valor total de R\$ 29.640,00 (Vinte e Nove mil, Seiscentos e Quarenta reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Pregão Presencial Nº 03/2021. Processo Administrativo Nº 3671/2021. Registro de Preço, do Tipo Maior Preço Ofertado. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de Sidrolândia/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 16/09/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. Abertura: 08h. Edital no site: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 205/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA, conforme especificações do Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 22.325,38	Vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 191/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Aquisição de utensílios para atender as cozinhas e despensas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE – Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, bem como a cozinha e cerimonial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender a demanda de cursos, capacitações e eventos realizados, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 382.000,00	Trezentos e oitenta e dois mil reais
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 84.145,88	Oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos
COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 38.154,70	Trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e setena centavos
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 165.190,00	Cento e sessenta mil cento e noventa reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0262021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 222/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de REAGENTES para o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01 e 02, e REAGENTES para o Laboratório de Água, conforme descrito no LOTE 03, deste Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	R\$ 72.780,00	Setenta e dois mil setecentos e oitenta reais
JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 9.000,00	Nove mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2021

Processo Administrativo n. 024/2021

Inexigibilidade de Licitação n. 010/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e IFAG – MS – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA

Objeto Treinamento/Capacitação – "A Fiscalização e o Controle pelo Poder Legislativo Municipal das Políticas Públicas e do uso do Patrimônio Público Municipal".

Valor Global: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2021.

Data de Vigência: 17 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 17 de agosto de 2021.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)
Edimilson Dias Barbosa (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Requerimento

KLEIN & FIGUEIRA ONCOLOGIA LTDA. Torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a licença ambiental modalidade renovação da licença de operação, para atividade clínica de oncologia sem internação, localizada na Rua Dr. Zerbini, nº 505 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande/MS.

EDITAL

Brotale Florestal torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Supressão Vegetal, localizada no Viveiro Arborem, município de Ribas do Rio Pardo/MS, com área de 2,37 há. Projeto que foi determinado pelo SICLAM (PTA/RAS/EAP).

EDITAL

JOSÉ ROBERTO GIOSA torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Paranaíba a Licença de Instalação e Operação – LIO através de Comunicado de Atividade para atividade de IRRIGAÇÃO, localizada na Fazenda Galileia, s/n, Zona Rural, Paranaíba - MS.

EDITAL

JOSÉ ROBERTO GIOSA torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Paranaíba a Licença de Instalação e Operação – LIO através de Comunicado de Atividade para atividade de BARRAGEM, localizada na Fazenda Galileia, s/n, Zona Rural, Paranaíba - MS.

EDITAL

OLIVEIRA TUR EIRELI torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS “Embarcação YATCH REAL”, localizada na Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Manoel Cavassa, 255 Bairro Centro – Porto Geral, Município de Corumbá/MS

EDITAL DE RECEBIMENTO

IPE TRANSPORTE E GÁS LTDA, torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, Licença de Operação nº 14/2021 com validade de 4 (quatro anos) a contar de 21 de julho de 2021, para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GPS), localizado no endereço da Rua dos Imigrantes, nº 942, Centro, município de Naviraí/MS.

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1563 (hum mil quinhentos e sessenta e três) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 09.09.2021, às 17h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19h30, em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada exclusivamente na forma telepresencial, portanto, os cooperados poderão participar através da plataforma digital “Eleja Online” (elejaonline.com), a ser acessada através de endereço eletrônico que será enviado aos cooperados com antecedência. A Assembleia de que trata o presente Edital terá a seguinte Ordem do Dia: 1. alteração da redação do §2º do art. 47 do Estatuto Social; 2. alteração da redação do §3º do art. 51 do Estatuto Social; 3. Ratificação da decisão Assembleia obtida na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.03.2021 que aprovou a autorização dirigida ao Conselho de Administração da Unimed Campo Grande para as devidas providências de instituição da Fundação Miguel Couto de Ensino, Pesquisa e Extensão. Notas: a) serão observadas, nas deliberações acima, as disposições dos arts. 16, VI, “a”, 50 e 54 do Estatuto Social, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; b) as alterações referidas nos itens 1 e 2 estão disponibilizadas no Canal do Cooperado.

Campo Grande, 25 de agosto de 2021.

Dr. Maurício Simões Corrêa
Diretor-Presidente.

DECISÃO N. 072/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64. CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008. CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas do Orçamento para o Exercício de 2021 que farão jus a execução de projetos de aquisição de imóvel das subseções de Dourados e Três Lagoas/ MS. CONSIDERANDO a deliberação na 473ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2021, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 05/2021, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. Art. 2º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com os Convênios, no valor de 1.477.575,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Art. 3º Os recursos existentes para as alterações orçamentárias são provenientes de extrato de ata 524ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen realizada de 07 a 11 de dezembro de 2020 no valor R\$ 497.475,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e 529ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen realizada de 24 a 28 de maio de 2021 no valor de R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais). Art. 4º Em face da suplementação orçamentária aprovada, altera-se o valor global do orçamento de 2021 para R\$ 9.725.878,15 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Art. 5º Esta Decisão entrará em vigor na data da homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário. Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

EDITAL

Alecrim Participações e Administração de Bens torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Operação RLO nº 09/2021, para a atividade de Barragem com área de reservatório acima de 1Ha implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.0004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Córrego do Alecrim, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo, com validade até 05/08/2025.

EDITAL

Alecrim Participações e Administração de Bens torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Operação RLO nº 08/2021, para a atividade de Mini Usina Hidrelétrica (capacidade até 1MW), localizada na Fazenda Córrego do Alecrim, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo, com validade até 05/08/2025.

EDITAL

SANDRA MARA COLOMBI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de titularidade do processo 71/400.525/2019 de ADERALDO FERNANDES BARBOSA E OUTROS para SANDRA MARA COLOMBI, localizada na Fazenda Barra da Furninha, S/N, Zona Rural, Figueirão-MS.